Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

JUNHO/2014

Publicado em 18 de Julho de 2014.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Donadel Bergonci

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

José Henrique Paim Fernandes
Ministro da Educação
Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora
Giovani Silveira Petiz
Pró-reitor de Administração
Osvaldo Casares Pinto
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Amilton de Moura Figueiredo
Pró-reitor de Ensino
Viviane Silva Ramos
Pró-reitora de Extensão
Júlio Xandro Heck
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação
Luciano Manfroi
Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves
Mariano Nicolao
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Canoas
Tatiana Weber
Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Caxias do Sul
Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Erechim
Ivan Gabe
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Farroupilha
Giovani Forgiarini Aiub
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Feliz
Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Ibirubá
Roberto Saouaya
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Osório
Paulo Roberto Sangoi
Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre
Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Restinga (Porto Alegre)
Luiz Angelo Sobreiro Bulla
Diretor-geral do Câmpus Rio Grande
Lenir Antonio Hannecker
Diretor-geral do Câmpus Sertão

SUMÁRIO

Instruções Normativas..... **4**

Portarias..... **15**

Retificação de Portarias..... **76**

Conselho Superior..... **79**

Editais **92**

Retificação Editais **749**

Propostas e Concessões de Diárias **767**

Averbação por Tempo de Contribuição **810**

Atestados Médicos **811**

Férias **812**

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos, no país e no exterior, por **ESTUDANTES** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, normatiza:

Art. 1º O Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos, que visa incentivar e apoiar os estudantes do IFRS, vinculados obrigatoriamente aos programas/projetos de extensão em andamento ou concluídos, na apresentação de trabalhos em eventos, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito da instituição e suas comunidades de abrangência.
Parágrafo único. Os programas/projetos de extensão aludidos no *caput* deste artigo devem, necessariamente, estar cadastrados no módulo *Extensão* (SiEX), do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), e recomendados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do câmpus de origem.

Art. 2º O Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos será gerido pelos câmpus do IFRS, considerando a sua matriz e disponibilidade orçamentária.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderá solicitar auxílio para apresentação de trabalhos de extensão em eventos, o estudante que cumprir os requisitos abaixo especificados:
I - estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
II - possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
III - participar ou ter participado de programa/projeto de extensão no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário, e;
IV - estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.

Art. 4º Os estudantes menores de 18 anos, que pretendam participar de evento no país ou exterior, deverão observar a legislação específica que trata sobre os documentos necessários para seu deslocamento e permanência no local do evento.

Art. 5º O IFRS se exime dos custos relacionados à:
I - emissão de passaporte, concessão de visto e outros documentos prévios necessários à participação do estudante no evento, e;
II - participação de responsável que acompanhará o estudante durante o evento.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso II deste artigo o auxílio concedido ao servidor do IFRS, conforme o "*Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos, no país e no exterior, por SERVIDORES do IFRS, vinculados às ações de extensão deste Instituto"*, que acompanhar o estudante durante o evento.

DO AUXÍLIO E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 6º O auxílio financeiro limita-se a um evento por ano, por estudante, observando-se os recursos orçamentários disponibilizados em cada um dos câmpus.

Art. 7º Em caso de haver mais de 01 (um) estudante, na condição de autor do trabalho inscrito no evento, o câmpus apoiará a participação de apenas 01 (um) solicitante.
§1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, a necessidade da participação de um quantitativo mínimo de estudantes que representem o IFRS numa mesma ação de extensão.
§2º O quantitativo mínimo de estudantes, de que trata o §1º deste artigo, refere-se, por exemplo, às apresentações culturais, artísticas ou esportivas e à realização de minicursos ou oficinas.

Art. 8º Estão fixados os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro, aos estudantes, para fins de apresentação de trabalho de extensão em eventos:
I - No Exterior:
a) Países Sul-americanos: até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
b) Demais países: até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
II - No Brasil:
a) Região Norte e Nordeste: até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R$ 1.000,00 (um mil reais);
c) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R$ 400,00 (quatrocentos reais);
d) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R$ 600,00 (seiscentos reais).
Parágrafo único. Caberá à Direção/Coordenação de Extensão do câmpus estabelecer o valor desse auxílio para cada região/país, respeitando os valores máximos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 9º Os itens financiáveis correspondem aos valores máximos estabelecidos pelo edital do câmpus, conforme o local de realização do evento, e o pagamento será realizado sob a forma de Auxílio Financeiro a Estudantes (rubrica 33.90.18.96).
Parágrafo único. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas e terrestres; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

Art. 10. Caberá à Direção/Coordenação de Extensão, a qualquer tempo, publicar edital de fluxo contínuo, específico para o Programa de que trata a presente Instrução Normativa, contendo, no mínimo, as informações abaixo especificadas:
I - total recurso orçamentário disponível, e;
II - valor do auxílio para cada região/país, respeitando os valores máximos estabelecidos no Art. 8º.

DA SOLICITAÇÃO

Art. 11. A solicitação do auxílio deverá ser realizada pelo estudante, a partir de edital específico para esse fim, publicado pela Direção/Coordenação de Extensão do câmpus.
Parágrafo único. O auxílio deverá ser solicitado, pelo estudante, em até 30 (trinta) dias antes da data de início do evento.

Art. 12. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos deverá ser entregue pelo estudante, em formulário específico (Anexo I), devidamente preenchido, à Direção/Coordenação de Extensão do respectivo câmpus.
§1º O estudante menor de 18 anos deverá indicar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, 01(um) responsável que o acompanhará durante o evento.
§2º Deverão ser anexados, ao formulário de solicitação de auxílio (Anexo I), os seguintes documentos:
I - cópia física do resumo do trabalho, que deve conter o título, autor(es), instituição e apoio financeiro (se houver), bem como o comprovante de aceite do trabalho;
II - carta assinada pelo coordenador do programa/projeto de extensão, ao qual o estudante está vinculado, informando estar ciente da participação do estudante no evento, conforme modelo (Anexo II);
III - comprovante de matrícula e atestado de frequência emitido pelo Coordenador do Curso ou setor equivalente;
IV - cópia do cartão do Banco, contendo informações do número da agência e conta corrente, vinculado ao nome e CPF do estudante que solicita auxílio, e;
V - autorização dos pais ou representante legal do estudante, para estudantes menores de 18 anos (Anexo III).
§3º Para os casos em que o coordenador do programa/projeto de extensão foi removido/redistribuído/exonerado do IFRS assumirá a responsabilidade, aludida no inciso II, deste artigo, a CGAE do câmpus, no caso do programa/projeto ter sido finalizado.

Art. 13. O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, enviando e-mail com sua justificativa para a Direção/Coordenação de Extensão, que dará ciência à CGAE.

DA ANÁLISE E DA CONCESSÃO

Art. 14. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de extensão em eventos serão analisadas pela CGAE do câmpus.

Art. 15. A concessão de auxílio estará condicionada:
I - ao aceite do trabalho no respectivo evento para o qual o auxílio está sendo solicitado;
II - à aprovação pela CGAE do câmpus, e;
III - à disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 16. A Direção/Coordenação de Extensão encaminhará ao solicitante a resposta relativa ao seu pedido após a deliberação da CGAE do câmpus.

Art. 17. A CGAE poderá, a qualquer momento, solicitar documentos atualizados ao estudante, para fins de comprovação dos requisitos necessários à concessão do auxílio.

DO PAGAMENTO

Art. 18. Caberá à Direção/Coordenação de Extensão, para os auxílios deferidos pela CGAE, solicitar à Direção de Administração e Planejamento o depósito do recurso financeiro na conta corrente do estudante.
Parágrafo único. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada a partir de memorando e deverá conter, como anexo, os seguintes documentos:
I - ata da CGAE, contendo: deferimento sobre a concessão do auxílio ao estudante; local e data de realização do evento; e, valor do auxílio;
II - cópia do cartão do Banco, contendo informações do número da agência e conta corrente, vinculado ao nome e CPF do estudante que solicita auxílio.

Art. 19. O valor do auxílio será depositado antecipadamente na conta corrente indicada pelo solicitante, preferencialmente no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data de realização do evento.

DA DEVOLUÇÃO

Art. 20. A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer:
I - parcialmente, quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente;

II - integralmente, quando:
a) o estudante não participar do evento para o qual teve o auxílio concedido, ou:
b) o estudante não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.
§1º Na devolução parcial o estudante deverá restituir ao câmpus o valor não utilizado do recurso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para a prestação de contas.
§2º Na devolução integral, prevista na alínea "a" do inciso II deste artigo, o estudante deverá restituir ao câmpus o valor total depositado em sua conta corrente, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data inicial do evento.

Art. 21. Caberá ao estudante solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do câmpus, para fins de devolução do recurso de que trata o inciso I e alínea "a" do inciso II do Art. 20.

Art. 22. Caberá à Direção/Coordenação de Extensão solicitar a emissão a GRU à Direção de Administração e Planejamento do câmpus, para fins de devolução do recurso de que trata a alínea "b" do inciso II do Art. 20, e encaminhar ao estudante para o pagamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. A prestação de contas deverá ser apresentada à CGAE em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega de cópia impressa de relatório específico (Anexo IV), juntamente com os originais das despesas realizadas em razão da participação no evento, observando-se o seguinte:
I - a comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais hábeis, entendidos como tais: notas fiscais, cupons fiscais, bilhetes de passagem rodoviária e/ou aérea, GRU - Guia de Recolhimento da União; e, ainda, quando necessário, o recolhimento para Ente Público, desde que comprovado por documento timbrado com a identificação da Instituição e que contenha assinatura do recebedor;
II - os documentos comprobatórios de despesas não podem apresentar rasuras;
III - os documentos deverão ser emitidos em nome do estudante, em datas correspondentes ao período de participação no evento, exceto para despesas com inscrição;
IV - deverá ser solicitado um documento fiscal para cada uma das despesas efetuadas pelo beneficiário do auxílio;
V - os comprovantes de despesas deverão conter a assinatura do coordenador do programa/projeto de extensão que autorizou a participação do estudante, bem como a sua identificação.

§1º Na prestação de contas não serão aceitas despesas em desacordo com os itens financiáveis, Art. 9º, ou conforme o disposto nos incisos deste artigo.
§2º O estudante que não apresentar a prestação de contas nos prazos estabelecidos, ou que tiver a sua prestação de contas reprovada, ficará automaticamente impedido de solicitar o auxílio nos anos subsequentes, enquanto não regularizar suas pendências.
§3º Os estudantes que não regularizem suas pendências dentro do ano civil em que o auxílio foi depositado terão seus nomes inseridos no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor Público Federal (Cadin).

Art. 24. Caberá à CGAE de cada câmpus analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas.

Art. 25. A prestação de contas, juntamente com os comprovantes de participação no evento e atas emitidas pela CGAE sobre a concessão do auxílio e análise da prestação de contas, deverão ser encaminhados à Direção de Administração e Planejamento do câmpus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho do Câmpus ao qual o estudante está vinculado.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos,
Pró-Reitora de Extensão.
Portaria IFRS nº 627/2011.

ANEXO I

Formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos

1. Participação no evento

	Apresentação oral		Oficina
	Apresentação de pôster		Minicurso
	Apresentação cultural		Outros. Especifique:

2. Dados de identificação

Nome do estudante:		
Curso:		Matrícula:
Endereço completo:		
Telefones: Convencional ( )		Celular ( )
E-mail:		
Carteira de Identidade:		CPF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Responsável acompanhante (para estudantes menores de 18 anos) Nome do responsável acompanhante: _____ CPF: _____ Telefones: Convencional ( ) Celular ( )		

3. Dados do trabalho a ser apresentado

Título do Trabalho:
Autoria(s):
Nome do programa/projeto de extensão:
Nome do Evento:
Local do Evento:
Período do Evento:
Órgão Promotor do Evento:

Declaro que estou ciente das normas do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos.

4. Assinaturas

Estudante	Responsável acompanhante do estudante menor de 18 anos	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão

ANEXO II

Carta de ciência do coordenador do Programa/Projeto de Extensão

_____, ___ de _____ de _____.

De: _____
(Nome do Coordenador do Programa/Projeto de Extensão)

À Direção/Coordenação de Extensão

Senhor Diretor(a)/Coordenador(a),

Eu, _____, coordenador do ( )Programa ( )Projeto de Extensão intitulado _____

_____ _____ devidamente cadastrado no IFRS Câmpus _____ e recomendado pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), declaro que estou ciente que o estudante _____, pleiteia participar do evento _____ que se realizará no período de ___/___/_____ a ___/___/_____ na cidade de _____ com carga horária de ___ horas.

Atenciosamente,

_____

ANEXO III

Termo de autorização de pais ou responsável legal para estudante menor de 18 anos

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº ____.____.____-___, responsável legal, na qualidade de ( )pai, ( )mãe ou ( )tutor do menor _____, nascido (a) em ___/___/_____, estudante do IFRS Câmpus _____, AUTORIZO o mesmo a participar do evento _____ a ser realizado na cidade de _____, de ___/___/_____ a ___/___/_____, com saída às ___:___ horas do dia ___/___/_____ e retorno previsto para às ___:___ horas do dia ___/___/_____.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

_____, ___ de _____ de _____.
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

ANEXO IV

Relatório de prestação de contas

1. Identificação do estudante

Nome:	
Curso:	Matrícula:
Endereço completo: _____	
Telefones: Convencional ( )	Celular ( )
E-mail:	
Câmpus:	

2. Dados do trabalho

Título do Trabalho:
Autoria(s):
Nome do programa/projeto de extensão:
Nome do Evento:
Local do Evento:
Período do Evento: ___/___/_____ a ___/___/_____
Órgão Promotor do Evento:

3. Resultados obtidos com a participação no evento

4. Descrição resumida dos gastos (anexar os comprovantes)

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade do gasto	Valor

		Soma dos gastos	

Câmpus _____, ___/___/_____

5. Assinaturas

Estudante	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão	Diretor/Coordenador de Extensão do câmpus

PORTARIAS

PORTARIA N° 663, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **MARLON ANDRÉ DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus

Canoas, Matrícula Siape nº. 1808491, pelo período de 18/06/2014 a 17/06/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ciências do Movimento Humano da Escola de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23361.000091.2013-11.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 664, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **DANIELA RODRIGUES DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Canoas, Matrícula Siape nº. 1796072, pelo período de 10/06/2014 a 01/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23361.000088.2013-99.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para as áreas abaixo relacionadas, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de vaga
666	LUIZ ANGELO DAMIAN PIZZUTI	Zootecnia	1°	Câmpus Bento Gonçalves	318592
667	MATIAS ROSSATO MURARO	Eletrônica/Eletrônica de Potência e Acionamento de Máquinas Elétricas	2º	Câmpus Restinga	330007

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 668 , DE 2 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) GLECIA DOS SANTOS LABREA, matricula SIPE 01669105, MATRICULA SIAPE 1888374 cargo ADMINISTRADOR, lotado

atualmente no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizado no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 669 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável a servidora **LEILA SCHWARZ**, Pedagoga, Matricula Siape 1869160 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **01/06/2014.**

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 670 DE 02 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **CLAUDIO HENRIQUE KRAY**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1518167, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 671, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza, em caráter excepcional, os horários de funcionamento e expediente do IFRS no âmbito da Reitoria.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante na Portaria 113, de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2104, seção I e;

CONSIDERANDO que a primeira fase de participação da Seleção Brasileira de Futebol irá se sobrepor ao feriado municipal na cidade de Bento Gonçalves/RS e também ao feriado de Corpus Christi,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, que o horário de expediente, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 se encerrará às 12h 30 min, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo primeiro. Ao servidor da Reitoria será permitida a utilização de horas trabalhadas a mais na semana do dia 16 a 18/06, bem como no dia 23/06, em sistema de compensação.

Parágrafo segundo. Para aqueles servidores que não tiverem horas a mais a serem utilizadas, as horas não trabalhadas nos dias 16, 17, 18 e 23 deverão ser objeto de compensação até o mês subsequente, fruto da negociação com a pró-reitoria a qual estão vinculados.

Art. 2º A compensação de horas será efetuada nos dias de jogos da Seleção Brasileira apenas para o expediente do turno da manhã.

Art. 3º As negociações referentes as compensações de horas deverão ser realizadas sem prejuízo de funcionamento dos setores da Reitoria.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto presidencial de 11/10/2011
DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 672, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza, em caráter excepcional, os horários de funcionamento e expediente do IFRS no âmbito dos Câmpus.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante na Portaria 113, de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2104, seção I, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, que o horário de expediente, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 se encerre às 12h30min, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Facultar aos Câmpus a organização do calendário acadêmico, sem prejuízo ao disposto na legislação educacional brasileira e conforme orientado pelo Memo 120/2014 PROEN/IFRS.

Art. 3º Facultar aos Câmpus organizarem, caso entendam pertinente, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, espaço próprio para assistir aos jogos coletivamente, com a finalidade de atender especificidades.

Art. 4º Facultar as Direções Gerais dos Câmpus a possibilidade de compensação de horas trabalhadas, desde que não haja prejuízo ao calendário acadêmico previsto pela instituição.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto presidencial de 11/10/2011
DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 674, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **MIRIA TRENTIN CARGNIN**, Enfermeiro, lotada no Câmpus Bento Gonçalves, Matrícula Siape nº. 1360036, pelo período de 08/06/2014 a 31/08/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23360.000132.2012-91.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 675, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nomeada pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 23419.001208.2013-62, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor FABIO ROBERTO KRZYSCZAK, Auxiliar de Biblioteca, lotado no Câmpus Sertão, Matrícula SIAPE nº 1770429, nos termos do artigo 127, inciso I, e 129 da Lei 8.112/90, pelo descumprimento do dever funcional previsto no artigo 116, incisos I e III da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 676, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nomeada pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 23419.001208.2013-62, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora KEILA CRISTINA DA ROSA, Assistente em Administração, lotada no Câmpus Erechim, Matrícula SIAPE nº 1827956, nos termos do artigo 127, inciso I, e 129 da Lei 8.112/90, pelo descumprimento do dever funcional previsto no artigo 116, incisos I e III da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N°678, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas Portaria IFRS nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER horário especial de estudante ao servidor CLEBER SCHROEDER DA FONSECA, Técnico de Laboratório/área Informática, matrícula SIAPE n° 1642142, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo n° 23419.000652.2014-41.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 679 , DE 3 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30JUN2014 o(a) servidor(a) GLECIA DOS SANTOS LABREA, , matricula 01669105, cargo ADMINISTRADOR, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 402, em virtude de sua remoçao para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 000668/2014, REITORIA PUB: BS 30JUN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 680, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **LISIANE CÉLIA PALMA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Canoas, Matrícula Siape nº. 1822612, pelo período de 06/06/2014 a 05/06/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Administração, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23361.000093.2013-18.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 681 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ISADORA FINOKETTI MALICHESKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2124261, para exercer a função de Assessora Técnica da Diretoria de Projetos e Obras, Reitoria, Código FG-0002.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 682, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2245519, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 20/06/2014 a 28/06/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação e apresentação de trabalho no evento "The Fourth International Conference on Advanced Collaborative Networks, Systems and Applications", na cidade de Sevilha, na Espanha, nos termos do Processo n°. 23368.000219.2014-59.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 683, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de

20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **MARILANDI MARIA MASCARELLO VIEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1901218, lotada no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de 19/07/2014 a 26/07/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "VII Encuentro Iberoamericano de Colectivos y Redes de Maestros y Maestras que hacen Investigación e Innovación desde su escuela y comunidad", na cidade de Cajamarca, no Peru, nos termos do Processo n°. 23371.000311.2014-60.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 684, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CLÁUDIA SILVA ESTIMA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1796635, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 10/06/2014 a 14/06/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "Norwegian Forum for English for Academic Purposes (NFEAP 2014)", na cidade de Oslo, na Noruega, nos termos do Processo n°. 23368.000243.2014-98.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 685 , DE 3 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EDER BORTOLOTTO SILVA, matricula 01767473, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03JUN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FERNANDO MENEGATTI, matricula 01649868, cargo TECNICO EM AUDIOVISUAL, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06JUN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS, matricula 01766660, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23MAI2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 686 , DE 3 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) CLEBER SCHROEDER FONSECA, CPF
997.419.460-15, matricula 01646760, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA,
a partir de 03JUN2014, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 687 , DE 3 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAI2014 o(a) servidor(a) ELISANGELA SIQUEIRA, matricula 01840347, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS IBIRUBA, conforme PORT 000653/2014, REITORIA PUB: BS 31MAI2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 688 , DE 3 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAI2014 o(a) servidor(a) SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA, matricula 01896261, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 000553/2014, REITORIA PUB: BS 31MAI2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 689 , DE 3 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAI2014 o(a) servidor(a) MICHELLE CHAGAS DE FARIAS, matricula 01365929, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS,

CLASSE D, NIVEL 202, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 000632/2014, REITORIA PUB: BS 31MAI2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 690 , DE 3 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) LUCIANA ANGELITA MACHADO, matricula 01509412, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 02JUN2014, no(a) CAMPUS SERTÃO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 691 , DE 3 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ELISANGELA SIQUEIRA, matricula 01840347, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 02JUN2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) FRANCIELI FUCHINA , matricula 01603259, CARGO AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, a partir de 02JUN2014, no(a) CAMPUS VERANOPOLIS.

Localizar o(a) servidor(a) LUANA MARIS MORAVSKI DAPPER, matricula 01767486, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 02JUN2014, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) MONICA NUNES NEVES, matricula 01894146, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 02JUN2014, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA, matricula 01896261, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 02JUN2014, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) MICHELLE CHAGAS DE FARIAS, matricula 01365929, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECNm TECNOL, a partir de 02JUN2014, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 692, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Divulgar os novos valores pagos a título de gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme tabela anexa, de acordo com os termos do Decreto nº 6.114/2007.

II - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Profº. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013

PORTARIA Nº 693, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Revogar a portaria nº 809/13.

2. Designar os servidores abaixo relacionados como membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP/IFRS), sob a presidência da primeira:

- Dra. Fernanda Arboite de Oliveira (Ciências Agrárias – câmpus Osório)
- Dra. Andréia Modrzejewski Zucolotto (Ciências Exatas e da Terra – câmpus Porto Alegre)
- Dra. Bianca Smith Pilla (Ciências Sociais Aplicadas – câmpus Porto Alegre)
- Dra. Cíntia Mussi Alvim Stocchero (Ciências da Saúde - câmpus Restinga)

- Dr. Cláudio Henrique Kray (Ciências Agrárias e Engenharias – câmpus Restinga)
- Dra. Giseli Paim Costa (Ciências Humanas – câmpus Restinga)
- Dra. Josiane Cristina Dias (Ciências Exatas e da Terra – câmpus Rio Grande)
- Dra. Karin Talini (Ciências Biológicas – câmpus Porto Alegre)
- Dra. Marcia Hafele Islabão Franco (Ciências Exatas e da Terra – câmpus Porto Alegre)
- Ms. Marcos Daniel Schmidt de Aguiar (Ciências Humanas – câmpus Osório)
- Dr. Mariano Nicolao (Ciências Exatas e da Terra – câmpus Canoas)
- Dr. Mauro Cristian Garcia Rickes (Ciências Exatas e da Terra – câmpus Rio Grande)
- Dr. Roberto Carlos Pereira (Engenharias – câmpus Rio Grande)
- Ms. Vicente Zatti (Ciências Humanas – câmpus Canoas)

Representante externo

- Fabiane Eckhardt (Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura de Bento Gonçalves)

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 694, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria 590, de 15/05/2014;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais do Contrato de Vigilância nº 84/2013 - Vigilância da Reitoria, **Empresa MZ Segurança Privada Ltda.**

- Gerson Rafael Juchem - fiscal técnico e administrativo titular
- Lucas Langner - fiscal técnico e administrativo substituto

Profº. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013

PORTARIA Nº 695, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como **fiscais do contrato 46/2014 - Gente Seguradora S.A**, no âmbito da Reitoria, derivado do pregão 30/2014, com o objeto de contratação de serviços de seguros de automóveis para a frota do IFRS.

- Gerson Rafael Juchem, Matrícula SIAPE nº 1817183
- Jacira Casagrande, Matrícula SIAPE nº 1102290

Profº. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013

PORTARIA Nº 696 , DE 4 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor OSVALDO CASARES PINTO, matricula SIPE 00219961, a partir do dia 20FEV2014, referente ao exercicio 2013, parcela 3, iniciada em 13FEV2014.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor VINICIUS LIMA LOUSADA, matricula SIPE 01529011, a partir do dia 23JUN2014, referente ao exercicio 2014, parcela 2, iniciada em 16JUN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 697 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 16/04/2014, do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código de vaga nº 0843560, ocupado pelo servidor **LUCIANO DASCENZI**, Matrícula SIAPE nº 1796871, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 698 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato FÁBIO LUIS KNEWITZ, aprovado em 2º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: MECÂNICA/PROCESSOS DE FABRICAÇÃO , Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Erechim, Código de Vaga: 349120.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 699 DE 05 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUELEN PATRICIA DOS SANTOS**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1994456, Substituta Eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão e Planejamento, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 701 DE 06 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1630209, programadas para o período de 23/06/2014 à 10/07/2014, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para os períodos de 28/07/2014 à 01/08/2014 e 03/11/2014 à 15/11/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 703 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°.702/2014, RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR estável o servidor **FERNANDO MENEGATI**, Técnico em Audiovisual, Matricula Siape 1869715 em conformidade com o artigo 41 da

Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **06/06/2014.**

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 704 , DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, REmSOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) MELINA DA SILVEIRA LEITE , matricula 01820087, CARGO JORNALISTA, a partir de 09JUN2014, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 705, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar o Contrato nº 43/2014.
Objeto: Construção do Sistema de Armazenamento, Recalque e Distribuição de água potável para o Câmpus Farroupilha IFRS.

- Vanderlei Augusto Segat - CPF 362.570.100-63 – Matrícula SIAPE 1699532
Contrato: 43/2014

Profª. Viviane Silva Ramos
Reitora em exercício IFRS
Portaria nº 702/2014

PORTARIA Nº 706 DE 09 DE JUNHO DE 2014

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 702 de 06/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ADRIANA PANCOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2677854, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2013.

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 707 DE 09 DE JUNHO DE 2014

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 702 de 06/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **NICOLAS MORO MULLER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2075210, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Especialização, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 28 de abril de 2014.

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 708 DE 09 DE JUNHO DE 2014

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 702 de 06/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **RUI MANUEL CRUSE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1742510, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de maio de 2014.

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 709 DE 09 DE JUNHO DE 2014

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 702 de 06/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **RAQUEL DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1737651, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2014.

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 710 DE 09 DE JUNHO DE 2014

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 702 de 06/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **CELSO ANTONIO DORS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1286745, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2014.

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 711 DE 09 DE JUNHO DE 2014

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 702 de 06/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOAO ROGERIO MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1737354, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 712 DE 09 DE JUNHO DE 2014

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 702 de 06/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **GUILHERME BARCELLOS DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1642745, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2014.

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS
PORTARIA Nº 713 DE 09 DE JUNHO DE 2014

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 702 de 06/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ALISSON DALSASSO CORREA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1737051, da Classe DIII,

Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2014.

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 714 DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 702 de 06/06/2014, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CINTIA TAVARES PIRES DA SILVA**, Secretário Executivo, Matrícula Siape nº 1573513, Substituta Eventual da função de Chefe de Gabinete da Reitoria do IFRS, Código CD-0004.

VIVIANE SILVA RAMOS
Reitora em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 715 , DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LYSANDRA RAMOS TIEPPO, matricula 01764893, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARTA PANAZZOLO, matricula 01768118, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de
04JUN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CRISTIANE BRAUNER, matricula 01767518, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C

PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04JUN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDRE MAREK, matricula 01768187, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULO JOSUE GOULART DA SILVA, matricula 01768310, cargo mTECNICO EM AUDIOVISUAL, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIANE SBARDELOTTO, matricula 01603780, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11ABR2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDREI NASSER WICHRESTINK, matricula 01767500, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES, matricula 01544432, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS, matricula 01766660, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04JUN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDRE LUIZ MARCONDES, matricula 01768167, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 716 DE 11 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1609634, para exercer a função de Diretor de Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, Código CD-0004.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 718 DE 11 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) **MATIAS ROSSATO MURARO**, matrícula SIAPE nº 01909444, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 11 de junho de 2014, no Câmpus Restinga.

Localizar o(a) servidor(a) **ROSSANO AGLIARDI DESINI**, matrícula SIAPE nº 01911518, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, a partir de 23 de junho de 2014, no Câmpus Farroupilha.

Localizar o(a) servidor(a) **BRUNO NONEMACHER**, matrícula SIAPE nº 01909941, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, a partir de 11 de junho de 2014, no Câmpus Farroupilha.

Localizar o(a) servidor(a) **JAMILE CRISTINA DEOLA SADA**, matrícula SIAPE nº 01909942, ocupante do cargo de Médico Veterinário, a partir de 12 de junho de 2014, no Câmpus Bento Gonçalves.

Localizar o(a) servidor(a) **NORTON PIZZI MANASSI**, matrícula SIAPE nº 01911486, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 18 de junho de 2014, no Câmpus Erechim.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 719, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do IFRS no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o Processo nº 23419.000426.2014-61 RESOLVE:

1 - Reconduzir a comissão designada pela Portaria nº 458, de 09/04/2014.

2- A comissão terá o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 720 DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2051999, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões, Código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 721 DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **JESUS ROSEMAR BORGES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1313998, Classe DIV, Nível 3, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 722 DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **OSCAR BERTOGLIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1735918, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 723 DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JULIANA MARCIA ROGALSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1738054, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 724 DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ELISIO DE CAMARGO DEBORTOLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1625600, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 725 DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **SANDRO NEVES SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1869266, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 726 , DE 16 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MAURO MAISONAVE DE MELO, matricula SIPE 01606706, MATRICULA SIAPE 1827335 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 727 , DE 16 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30JUN2014 o(a) servidor(a) MAURO MAISONAVE DE MELO, matricula 01606706, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 301, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 000726/2014, REITORIA PUB: BS 30JUN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 728 - DISPENSAR a servidora **HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2051999, de Substituta eventual da função de Chefe do Setor de Cadastro de Pessoas, Código FG-0005.

Nº 729 - DESIGNAR a servidora **VANESSA SCHAFER COSTA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n° 2045255, Substituta eventual da função de Coordenadora da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões, Código FG-0002.

Nº 730 - DESIGNAR a servidora **VANESSA SCHAFER COSTA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n° 2045255, Substituta eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Mobilidade da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 731 DE 16 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ERIK SCHULER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1741645, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica, Código FG-0001.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 702, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE SILVA RAMOS**, Pró-Reitora de Extensão, Matrícula SIAPE nº 1221235, para responder pela Reitoria do IFRS, nos dias 09 e 10 de junho de 2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 733, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho a fim de elaborar os tramites referentes à criação da **Política de Comunicação**.

- Carine Simas da Silva – Matrícula Siape nº 2037756
- Catia Simone Pinto Sandri - Matrícula Siape nº 2042971
- Cristine Stella Thomas - Matrícula Siape nº 1817987
- Gabriela Silva Morel de Oliveira - Matrícula Siape nº 1819203
- Joana Helena Paloschi - Matrícula Siape nº 1838378

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
PORTARIA Nº 734, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho a fim de estudar a organização de **conteúdos e visual do 'site' do IFRS**, com o desenvolvimento de um projeto piloto a ser apresentado e analisado pelos demais comunicadores, com a finalidade de melhorar e agilizar os serviços prestados.

- Daniel Mazon da Silva - Matrícula Siape nº 1010351
- Andreza Lima Marimon da Cunha - Matrícula Siape nº 1819029

- Melina da Silveira Leite - Matrícula Siape nº 2036519
- Paulo Josué Goulart da Silva - Matrícula Siape nº 1334434
- Ricardo Moro - Matrícula Siape nº 1979742

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 735 DE 16 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **EDUARDO MATOS MONTEZANO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796015, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 736 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro, resolve:
CONCEDER pensão vitalícia à Senhora **LOIZA MARIA TEIXEIRA**, na qualidade de viúva, do ex-servidor aposentado deste IFRS – Campus Sertão, **ZILTON VIEIRA TEIXEIRA,** falecido em 06 de junho de 2014, com fundamento no artigo 217, inciso I alínea "a", da Lei nº 8112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com a Medida Provisória 167/2004 e artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.877/2004.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 737 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **MAURÍCIO ANTONIOLI SCHMITZ**, aprovado em 29º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 302931.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 738, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora **DEIVA CLÁUDIA RODIGUERO BOLZANI**, Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE n°. 1105044, lotada no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 24 de junho de 2014 a 23 de julho de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.000484.2014-88.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 739, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI**, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE n°. 1038537, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 23 de junho de 2014 a 20 de setembro de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.000502.2014-21.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 740 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 22/06/2014, o servidor **LUIS EDUARDO MIRANDA SCHAEFER** , matrícula SIAPE nº 2056425, do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga nº 832125, lotado no Câmpus Restinga do IFRS, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 741, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **CRISTIANE INÊS MUSA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Feliz, Matrícula Siape nº. 1796110, pelo período de 26/06/2014 a 26/06/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento, a ser realizado na UNIVATES - Centro Universitário UNIVATES/RS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23365.000089.2013-11.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 743 DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **MICHELLE GUIMARAES SALGUEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1876919, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 744 DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ROGERIO FOSCHIERA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1864493, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 745 DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **TONI LUIS BENAZZI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1554473, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 20 de abril de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS
PORTARIA Nº 746 , DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MONIQUE SALETE LORENSON, matricula SIPE 01607716, MATRICULA SIAPE 1828165 cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado atualmente no(a) CAMPUS IBIRUBA, localizado no(a) CAMPUS IBIRUBA, para o(a) CAMPUS SERTÃO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 747 , DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MAYARA MARQUES GUILHERME, matricula SIPE 01847723, MATRICULA SIAPE 2061262 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, lotado atualmente no(a) CAMPUS CANOAS,
localizado no(a) CAMPUS CANOAS, para o(a) CAMPUS RIO GRANDE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 748, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **VANESSA CARLA NECKEL**, Assistente Social, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de abril de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000479.2014-75.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 749, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **JOSIELE SFREDO MICHELIN**, Pedagogo-Area, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de maio de 2014, nos termos do processo n°. 23363.000138.2014-07.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 750, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **EDISON VIANA SCHUCH**, Administrador, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de março de 2014, nos termos do processo n°. 23364.000259.2014-31.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 751, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **MAURICIO LOPES LIMA**, Técnico em Assuntos Educacionais, correspondente à 52% (cincoenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de maio de 2014, nos termos do processo n°. 23366.000235.2014-61.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 752 , DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) DANIELA SANFELICE, matricula SIPE 01647956, MATRICULA SIAPE 1867761 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS OSORIO, localizado no(a) CAMPUS OSORIO, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 753, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **CAROLINE CASTRO DE MELLO**, Técnico em Assuntos Educacionais, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de junho de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000781.2014-30.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 754 – EXONERAR o servidor **SÉRGIO WESNER VIANA**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2579927, da função de Diretor da Diretoria de Planejamento e Obras, da Reitoria do IFRS, código CD – 0003.

Nº 755 – EXONERAR o servidor **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2874565, da função de Assessor da Diretoria de Projetos e Obras, na Reitoria do IFRS, Código CD-0004.

Nº 756 – NOMEAR o servidor **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2874565, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Planejamento e Obras, código CD – 0003.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 757, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 479, de 16/04/2014, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho para propor normativas de **Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC),** no âmbito do IFRS.

CPPD

- Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira (PRESIDENTE)

- Cassiano Pamplona Lisboa

- Rodrigo Belinaso Guimarães

- Tais Letícia Bernardi

CONSELHO SUPERIOR

- Tatiana Weber

DGP

- Wendell Ribeiro e Silva

PRODI

- Bruno Kenji Nishitani Egami

PROIFES

- Bianca Irigoyen Lautenschlager

SINASEFE

- Leila de Almeida Castillo Iabel

II – A Comissão terá até o dia 01/07/2014 para a conclusão dos trabalhos.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 758, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 446, de 07/04/2014, RESOLVE:

I - Designar a comissão abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, realizar a **REVISÃO DO PROJETO DO PROGRAMA DE DIMENSIONAMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS do IFRS**.

Representante da DGP

- **Conceição Aparecida Gonçalves Destro** – Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

Representante da PRODI

- **Fabrício Sobrosa Affeldt** – Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico

Representante da CIS Central

- **Volmir Marcos Lima** – Vigilante Câmpus Sertão (titular)
- **Douglas Neves Ricalde** – Assistente em Administração Câmpus Porto Alegre (suplente)

Representante das Coordenadorias-Gerais de Gestão de Pessoas do IFRS

Milena Alves Bratti –– Coordenadora de Gestão de Pessoas do Câmpus Osório

II – A Comissão terá o prazo de sessenta dias (60) dias, a contar da publicação desta, para apresentar o resultado do trabalho.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 759 , DE 23 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ANA PAULA WILKE FRANCOIS, matricula SIPE 01657378, MATRICULA SIAPE 1876907 cargo PSICOLOGO AREA, lotado atualmente no(a) CAMPUS RIO GRANDE, localizado no(a) CAMPUS RIO GRANDE, para o(a) CAMPUS FELIZ.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 760 , DE 23 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) LEONARDO VIANNA DO NASCIMENTO, matricula SIPE 01314077, MATRICULA SIAPE 1551661 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DIR DE ADMIN/CAMPUS RIO GRANDE, localizado no(a) DIRETORIA DE ENSINO/CAMPUS RIO GRANDE, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 761 DE 23 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

EXONERAR a servidora **JACIRA CASAGRANDE**, Telefonista, Matrícula Siape nº 1102290, de Substituta Eventual da função de Chefe de Gabinete da Reitoria do IFRS, Código CD-0004, a partir de 10 de junho de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 762 , DE 23 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAR2014 o(a) servidor(a) KARINA DONINELLI, matricula 01843776, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS IBIRUBA, conforme PORT 000256/2014, REITORIA PUB: BS 31MAR2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 763 , DE 23 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) KARINA DONINELLI, matricula 01843776, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 01ABR2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 765, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 665, de 03 de fevereiro de 2013, que designa o servidor **Luiz Antônio Hining**, Contador, CPF 411.485.090-20, matrícula SIAPE 1797164, como responsável pela Conformidade Contábil do Câmpus Canoas IFRS, a partir de 04/02/2014.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 766, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, Matrícula SIAPE nº 2874565, como fiscal técnico do Contrato 41/2014 - Construção do Bloco Administrativo em Estrutura Pré-Fabricada do IFRS - Campus Alvorada.

Prof. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 768 DE 25 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ARLAN PACHECO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1613322, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 769 DE 25 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JULIO AMERICO FAITAO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2790376, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 03 de junho de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 770 DE 25 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ERNANI GOTTARDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796045, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 04 de junho de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 771 DE 25 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **EDUARDO ANGONESI PREDEBON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1737277, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 772, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **VANDERLEI AUGUSTO SEGAT**, Matrícula SIAPE nº 1699532, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 55/2014 - Subestação Rebaixadora de 500 kVA para o Câmpus Farroupilha IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicado DOU de 13/10/2011

PORTARIA 773, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **DIANA LUSA,** Matrícula SIAPE nº 1743801, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 203012765, Categoria "B", registro nº 03422252355, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

PORTARIA 774, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **DANIEL DE CARLI,** Matrícula SIAPE nº 1819037, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 189768902, Categoria "AB", registro nº 00700595954, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA 775, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **FRANCIELI FUCHINA,** Matrícula SIAPE nº 1824055, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 518393141, Categoria "B", registro nº 05058356066, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA Nº 778, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **MILENE MECCA HANNECKER**, matrícula Siape n° 01644887, cargo Auxiliar de Biblioteca, a partir de 02 de junho de 2014, no CÂMPUS ERECHIM, nos termos do processo 23371.000530.2013-68.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 779 , DE 26 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) MARCIO LUIZ TREMARIN, matricula 01646478, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 01JUN2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 780 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº

7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, o candidato **DUDLEI FLORIANO DE OLIVEIRA**, aprovado em 4º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Língua Portuguesa e Inglesa**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva , com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 0349146.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 782, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DIEGO MONTE BLANCO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Restinga, Matrícula Siape nº. 2023651, pelo período de 01/07/2014 a 28/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Sociologia, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23369.000401.2013-19.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 783, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **LUIZ FELIPE VELHO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1649275, pelo período de 01/07/2014 a 01/09/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Sensoriamento Remoto na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000023.2013-83.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 784, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comitê Institucional CNPq/IFRS, referente ao Edital PROPI Nº 005/2014 - PIBIC/ PIBIC-EM/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq.

1. Rosilene Rodrigues Kaizer Perin (câmpus Sertão)
2. André Luiz Portanova Laborde (câmpus Caxias do Sul)
3. Ben-Hur Costa de Campos (câmpus Ibirubá)
4. Daniela Sanfelice (câmpus Osório)
5. Eliana Pinho de Azambuja (câmpus Rio Grande)
6. Giandra Volpato (câmpus Porto Alegre)
7. Giseli Paim Costa (câmpus Restinga)
8. Jaqueline Morgan (câmpus Caxias do Sul)
9. Juliane Donadel (câmpus Farroupilha)
10. Juliano Cantarelli Toniolo (câmpus Caxias do Sul)
11. Lúcia de Moraes Batista (câmpus Bento Gonçalves)
12. Marcus Andre Kurtz Almança (câmpus Bento Gonçalves)
13. Maria Cristina Caminha de Castilhos França (câmpus Porto Alegre)
14. Mariano Nicolao (câmpus Canoas)
15. Miguel da Guia Albuquerque (câmpus Rio Grande)

16. Noemi Luciane dos Santos (câmpus Erechim)
17. Silvana Saionara Gollo (câmpus Erechim)
18. Silvia de Castro Bertagnolli (câmpus Canoas)
19. Taís Letícia Bernardi (câmpus Sertão)
20. Vivian Treichel Giesel (câmpus Feliz)

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 785 , DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA, matricula 01768153, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ARTUR JOSE mBELTRAMI, matricula 00087176, cargo SERVENTE DE OBRAS, de NIVEL:NA CLASSE:A PADRAO:411, para NIVEL:NA CLASSE:A PADRAO:412, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 786, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do **VIII Seminário Nacional Diálogos com Paulo Freire.**

Vinícius Lima Lousada - Matrícula Siape 1373769

Amilton de Moura de Figueiredo - Matrícula Siape 149549

Andrea Poletto Sonza - Matrícula Siape 1102836

Carine Bueira Loureiro - Matrícula Siape 1525390

Cassiano Pamplona Lisboa - Matrícula Siape 1552437

Claudio Kuczkowski - Matrícula Siape 1583403

Edson Carpes Camargo - Matrícula Siape 1799163

Fernanda Zorzi - Matrícula Siape 1213101

Giovani Forgiarini Aiub - siape 1720152

Greicimara Vogt Ferrari - Matrícula Siape 1797102

Guilherme Brandt de Oliveira - Matrícula Siape 1822731

Heilande Fátima Pereira da Silva - Matrícula Siape 2094640

Guilherme da Silva Xavier - Matrícula Siape 2278282

Ivânia dos Santos Lago - Matrícula Siape 1995597

Jader da Silva Neto - Matrícula Siape 1680756

Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral - Matrícula Siape 669385

Márcia Cristina Souza Madeira Malta Pinto - Matrícula Siape 1330106

Margarete de Quevedo - Matrícula Siape 1797058

Marlene Gallina Rego - Matrícula Siape 1850802

Rodrigo Ernesto Schröer - Matrícula Siape 1805285

Rodrigo Ferronato Beatrici - Matrícula Siape 1827151

II – A Comissão terá prazo até o dia 31 de dezembro de 2014 para apresentar o resultado do trabalho.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 787, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 734, de 16/06/2014, RESOLVE:

Incluir o servidor **Alexandre Vasconcelos Leite**, Matrícula Siape n° 6409048, no Grupo de Trabalho a fim de estudar a organização de **conteúdos e visual do 'site' do IFRS**, com o desenvolvimento de um projeto piloto a ser apresentado e analisado pelos demais comunicadores, com a finalidade de melhorar e agilizar os serviços prestados.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 790, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **JOÃO CARLOS BERTON**, Médico Veterinário, matrícula SIAPE n°. 1105039, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 01 de julho de 2014 a 28 de setembro de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.000538.2014-13.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 791 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 23/06/2014, a servidora **RAQUÉLI GIEHL ERTHAL**, matrícula SIAPE nº 1812268, do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível II, Padrão 203, código de vaga nº 812532, lotada no Câmpus Ibirubá do IFRS, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 793, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **LEANDRO RAIZER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1577807, lotado no Câmpus Canoas do IFRS, pelo período de 12/07/2014 a 22/07/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação no evento "XVIII ISA World Congress of Sociology – Toward a World of Low Carbon: Social, Economic and Environmental Impacts", na cidade de Yokohama, no Japão, nos termos do Processo n°. 23361.000208.2014-39.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 794, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1770270, lotada no Câmpus Osório do IFRS, pelo período de 13/07/2014 a 20/07/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para acompanhamento do aluno André de Lima Berzagui, premiado no Foro Internacional de Ciencia e Ingenería para participação e apresentação de trabalho no evento "7th Latinamerican Expo-Sciences – ESI-Amlat 2014", na cidade de Medellín, na Colômbia, nos termos do Processo n°. 23367.001233.2014-80.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 795 , DE 30 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologiae Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) RUDINEI MULLER, matricula SIPE 01575992, MATRICULA SIAPE 1799228 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO BG, localizado no(a) DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO BG, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 796, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" o servidor **ONORATO JONAS FAGHERAZZI**, matrícula SIAPE 2485265, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Filosofia, lotado atualmente no Câmpus Rio Grande para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, nos termos do Processo n° 23360.000720.2013-12.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 797 , DE 30 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) FERNANDO COVOLAN ROSITO, matricula SIPE 01647998, MATRICULA SIAPE 1867800 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS RIO GRANDE, localizado no(a) CAMPUS RIO GRANDE, para o(a) CAMPUS FARROUPILHA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 798, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" o servidor **ALEXANDRE JOSÉ BUHLER**, matrícula SIAPE 1925260, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, lotado atualmente no Câmpus Bento Gonçalves para o Câmpus Farroupilha do IFRS, nos termos do Processo n° 23360.000406.2014-11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 799 DE 30 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **FABRICIO SOBROSA AFFELDT**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1644988, programadas para o período de 07/07/2014 à 25/07/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 15/09/2014 à 03/10/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para as áreas abaixo relacionadas, Classe D,

Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Bento Gonçalves:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Código de vaga
800	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI	Economia	1°	839382
801	FRANCO NERO ANTUNES SOARES	Filosofia	1º	839778

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 802 DE 30 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **SÉRGIO WESNER VIANA**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2579927, para exercer a função de Diretor de Administração e Planejamento do Câmpus Viamão, código CD – 0004.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFR
PORTARIA N° 803, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e considerando o teor do Processo nº 23371.000513.2014-10, RESOLVE:

CONCEDER jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, de 6(seis) horas diárias/30(trinta) horas semanais, a partir de 01/07/2014, à servidora Cristiane

Ancila Michelin, matrícula SIAPE nº.1808390, Cargo Contador, lotada no Câmpus Sertão.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 804 DE 30 DE JUNHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **CLARICE MONTEIRO ESCOTT**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1796649, programadas para o período de 21/07/2014 à 03/08/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para os períodos de 25/08/2014 à 29/08/2014 e 01/12/2014 à 09/12/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 805, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **SÉRGIO MITTMANN DOS SANTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1612387, pelo período de 01/07/2014 a 01/07/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Física, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000175.2014-67.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 806, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUCIANA SAUER FONTANA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 2691503, pelo período de 01/07/2014 a 01/07/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000189.2014-81.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO PORTARIAS

Na portaria n° **560**, de 13/05/2014, publicada no D.O.U. de 14/05/2014, seção 2, página 22, referente à nomeação de NORTON PIZZI MANASSI, onde se lê: “Código de Vaga: 0847888”, leia-se: “0847603”.

Bento Gonçalves, 24 de Junho de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na portaria n° **667**, de 02/06/2014, publicada no D.O.U. de 03/06/2014, seção 2, página 29, referente à nomeação de MATIAS ROSSATO MURARO, onde se lê: "Código de Vaga: 330007", leia-se: "Código de Vaga: 611717 ".

Bento Gonçalves, 16 de Junho de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 532, de 05/05/2014, publicada no Boletim de Pessoal nº. 048, de 08 de maio de 2014, na página da Diretoria de Gestão de Pessoas, site do IFRS, referente à concessão de Incentivo à Qualificação da servidora **CRISTINE STELLA THOMAS**, onde se lê: "**CRISTENE STELLA THOMAS**.", leia-se: "**CRISTINE STELLA THOMAS**."

Bento Gonçalves, 09 de junho de 2014

VIVIANE SILVA RAMOS

Reitora em exercício do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 652, de 30/05/2014, referente à Remoção da servidora **LUANA MORAVSKI DAPPER**, onde se lê: "ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada atualmente no Câmpus Ibirubá para o Câmpus Sertão do IFRS, nos termos do Processo nº 23371.000228.2014-91.", leia-se: "ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada atualmente no Câmpus Ibirubá para o Câmpus Sertão do IFRS, nos termos do Processo nº 23371.000228.2014-91.".

Bento Gonçalves, 04/06/2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto do IFRS
Portaria 761/2013

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 657, de 29/05/2014, referente ao Desligamento da servidora **LUCIANA ANGELITA MACHADO**, onde se lê: "em virtude de sua remoção para o (a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000651/2014, REITORIA PUB: BS

31MAI2014.", leia-se: "em virtude de sua remoção para o (a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 000651/2014, REITORIA PUB: BS 31MAI2014.".

Bento Gonçalves, 03/06/2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/06/2014 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *'ad referendum'* nº 043, de 12 de maio de 2014, referente alteração do Art. 6º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 046, de 10 de junho de 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/06/2014 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Calendário Acadêmico 2014 do Câmpus Restinga do IFRS, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi

deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/06/2014 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção do Curso de Licenciatura para a Educação Profissional e Tecnológica, ofertado no Câmpus Caxias do Sul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/06/2014 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura em Matemática,** ofertado pelo Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso de Licenciatura em Matemática

Habilitação: Licenciado em Matemática.

Implantação: 2008/2º semestre.

Local de oferta: IFRS – Câmpus Bento Gonçalves

Turno de funcionamento: Noturno*

* Os componentes curriculares de Prática de Ensino e Estágios Supervisionados possuem parte da carga horária diurna.

Número de vagas: 35

Periodicidade de ingresso: Anual

Forma de ingresso: Processo seletivo do IFRS.

Carga horária total: 2855 horas.

Tempo de integralização do Curso: mínimo de quatro anos e máximo de oito anos.

Tempo de integralização: Regime: Semestral

Código do Curso (cadastrado no e-MEC): 116144

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DO EGRESSO

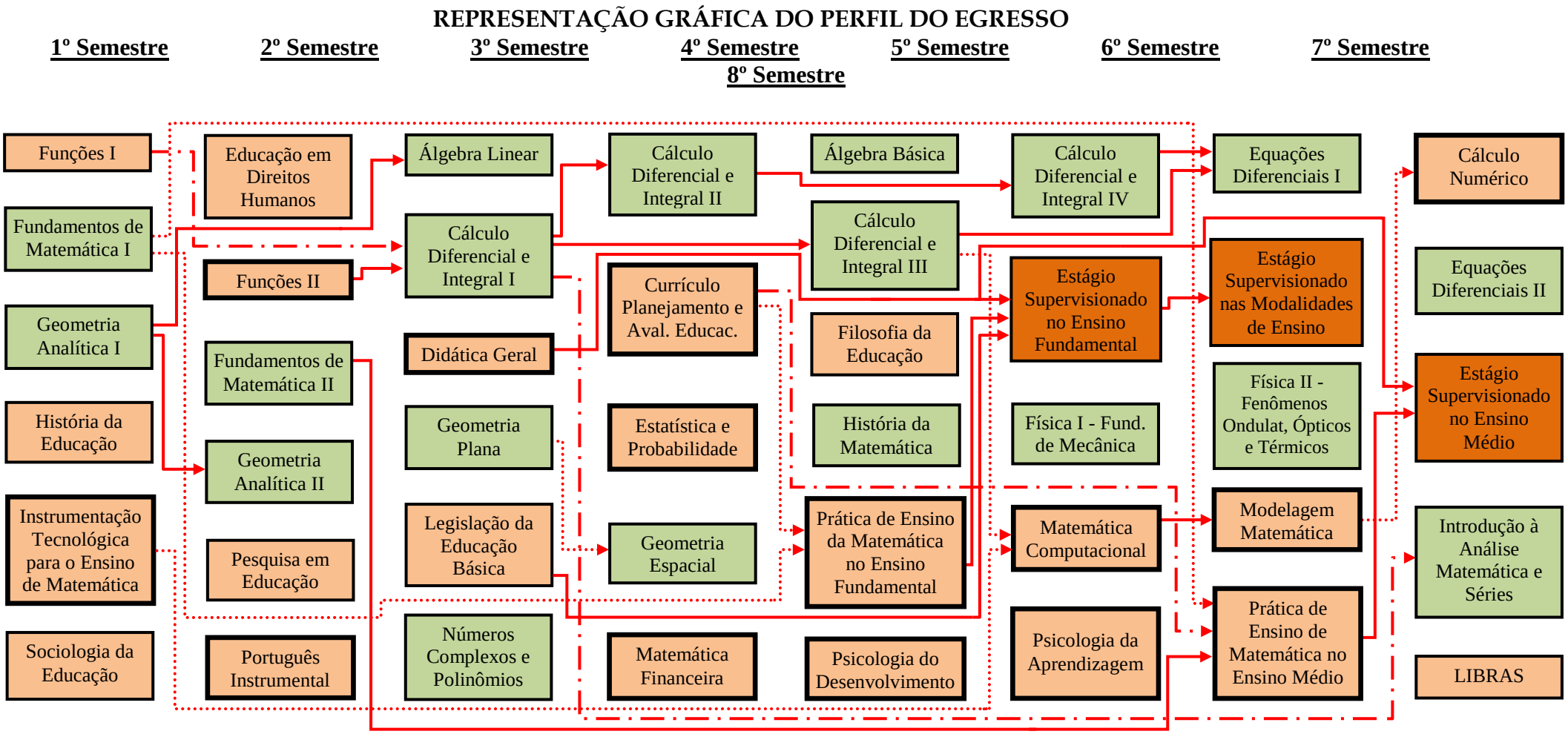

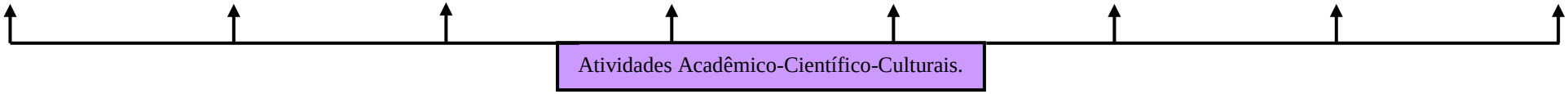

Núcleo de Estágio Curricular Supervisionado
Núcleo de Formação Específica
Núcleo de Formação Geral ou Pedagógica

Disciplinas com componente de prática
Pré-requisitos

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

GRADE CURRICULAR – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA					
Semestre	**Componente Curricular**	**Créditos**	**CH**	**CP**	**Requisitos**
I	Funções I	04	60		
	Fundamentos de Matemática I	04	60		
	Geometria Analítica I	04	60		
	História da Educação	02	30		
	Instrumentação Tecnológica para o Ensino de Matemática	04	60	15	
	Sociologia da Educação	02	30		
	Subtotal	**20**	**300**	**15**	
II	Educação em Direitos Humanos	02	30		
	Funções II	04	60	15	
	Fundamentos de Matemática I I	04	60		
	Geometria Analítica II	04	60		Geometria Analítica I
	Pesquisa em Educação	02	30		
	Português Instrumental	04	60	10	
	Subtotal	**20**	**300**	**25**	
III	Álgebra Linear	04	60		Geometria Analítica I
	Cálculo Diferencial e Integral I	04	60		Funções I Funções II
	Didática Geral	05	60+15*	15	
	Geometria Plana	04	60		
	Legislação da Educação Básica	02	30		
	Números Complexos e Polinômios	02	30		
	Subtotal	**21**	**315**	**15**	
IV	Cálculo Diferencial e Integral II	04	60		Cálculo Diferencial e Integral I
	Currículo, Planejamento e Avaliação Educacional	05	60+15*	15	

	Estatística e Probabilidade	04	60	15	
	Geometria Espacial	04	60		Geometria Plana
	Matemática Financeira	04	60	15	
	Subtotal	**21**	**315**	**45**	
V	Álgebra Básica	04	60		Cálculo Diferencial e Integral I
	Cálculo Diferencial e Integral III	04	60		
	Filosofia da Educação	02	30		
	História da Matemática	02	30		
	Prática de Ensino da Matemática no Ensino Fundamental	08	90+30*	120	Fundamentos de Matemática I
					Currículo, Planej. e Avaliação
	Psicologia do Desenvolvimento	02	30	10	
	Subtotal	**22**	**330**	**130**	
VI	Cálculo Diferencial e Integral IV	04	60		Cálculo Diferencial e Integral II
	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	11	90+75*		Prática de Ensino da Matemática no Ensino Fundamental
					Didática Geral
					Legislação da Educação Básica
	Física I - Fund. de Mecânica	04	60		
	Matemática Computacional	04	60	15	Instrumentação Tecnológica para o Ensino de Matemática
					Cálculo Diferencial e Integral III
	Psicologia da Aprendizagem	02	30	10	
	Subtotal	**25**	**375**	**25**	
	Equações Diferenciais I	04	60		Cálculo Diferencial e Integral III
					Cálculo Diferencial e

VII					Integral IV
	Estágio Supervisionado nas Modalidades de Ensino	06	60+30*		Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental
	Física II - Fenômenos Ondulat., Ópticos e Térmicos	04	60		Física I - Fund. de Mecânica
	Modelagem Matemática	02	30	10	Matemática Computacional
	Prática de Ensino de Matemática no Ensino Médio	08	90+30*	120	Fundamentos de Matemática I Fundamentos de Matemática II Currículo, Planejamento e Avaliação
	Subtotal	**24**	**360**	**130**	
VIII	Cálculo Numérico	04	60	15	Matemática Computacional
	Equações Diferenciais II	04	60		Equações Diferenciais I
	Estágio Supervisionado no Ensino Médio	10	90+60*		Prática de Ensino de Matemática no Ensino Médio
	Introdução à Análise Matemática e Séries	04	60		Cálculo Diferencial e Integral I
	LIBRAS	02	30		
	Subtotal	**24**	**360**	**15**	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES		200		
	Subtotal		**200**		
	ENADE				
	Total Geral	**177**	**2855**	**400**	

CP = parcela da carga horária total da disciplina que corresponde à componente prática da mesma

* Carga horária a ser cumprida em caráter de orientação docente, observação, monitoria ou regência de aula na escola.

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/042004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/06/2014 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Especialização em Atenção Domiciliar com ênfase em Gestão de Redes** a ser ofertado pelo Câmpus Porto Alegre do IFRS em convênio com o Grupo Hospitalar Conceição, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso de Especialização em Atenção Domiciliar com ênfase em Gestão de Redes - *lato sensu*.

Habilitação: Especialista em Atenção Domiciliar

Local de Oferta: Escola GHC - Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde.

Turno de Funcionamento: Integral (manhã, tarde e noite)

Número de Vagas: 35 vagas

Periodicidade da oferta: Conforme Termo de Cooperação Técnica/ TCT - 102/2013

Carga Horária Total: 360h

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO

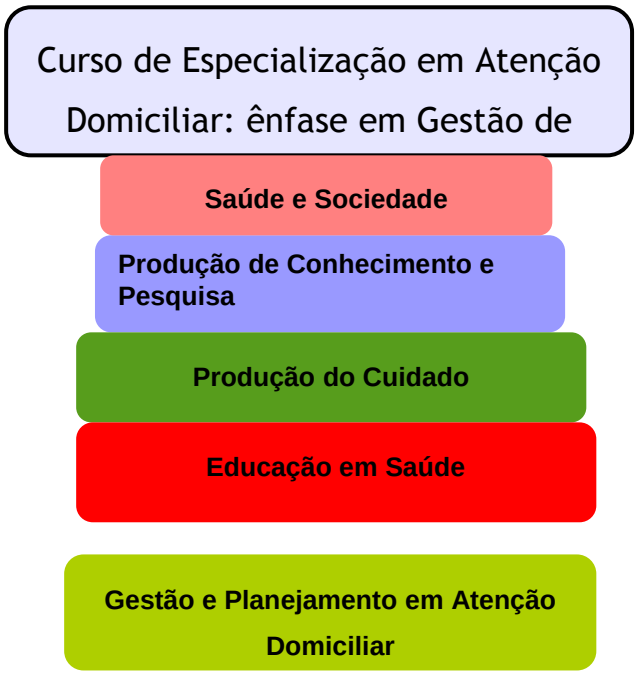

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

Curso	Eixo	Unidade Temática	Carga Horária
Curso de Especialização em Atenção Domiciliar com Ênfase em Gestão de Redes - Lato Sensu	Saúde e Sociedade	SUS e Atenção Domiciliar, Redes de Atenção e suporte para AD e Seguridade Social	40h
	Produção de Conhecimento e Pesquisa	Informação em Saúde Metodologia da Pesquisa TCC	50h
	Produção de Cuidado	Complexidade do Cuidado Organização e processos de trabalho do Serviço de Atenção Domiciliar Situações e procedimentos em AD Urgência em Atenção Domiciliar Vivências	190h
	Educação em Saúde	Capacitação dos cuidadores Formação e capacitação da equipe de serviços e rede de atenção	20h
	Planejamento e Gestão	Sistematização do Processo de Trabalho Logística e infraestrutura Pressuposto da Atenção Domiciliar Protocolos Gestão em Rede	60h
Total			360h

Art. 2º **Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/06/2014 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Especialização em Educação, Ciência e Sociedade: a atuação docente na contemporaneidade** a ser ofertado pelo Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, que passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Pós-graduação *lato sensu*

Modalidade: presencial

Denominação do Curso: Especialização em Educação, Ciência e Sociedade: a atuação docente na contemporaneidade

Local de oferta: Câmpus Bento Gonçalves

Turno de funcionamento: quintas e sextas-feiras, das 18h e 30min às 22h e 30min

Número de vagas: 30

Periodicidade de oferta: Bianual

Carga horária total: 420 horas (360 + 60 TCC)

Tempo de Integralização do Curso: três semestres

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representação Gráfica do Perfil de Formação

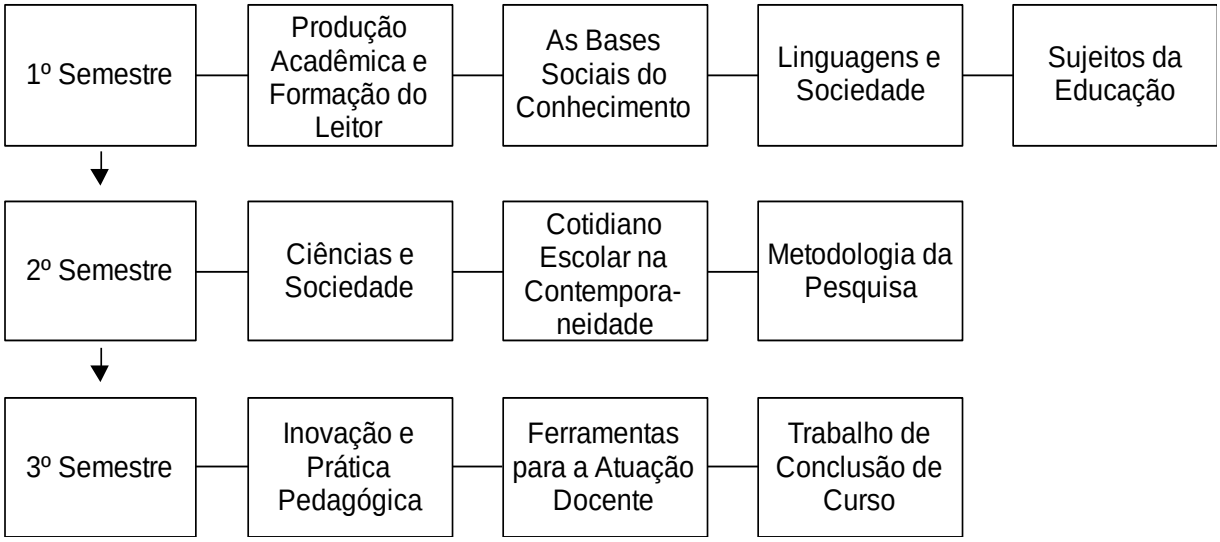

Matriz Curricular

1º Semestre		
Produção acadêmica e formação do leitor	30 horas	2 créditos
As bases sociais do conhecimento	30 horas	2 créditos
Linguagens e sociedade	60 horas	4 créditos
Sujeitos da educação	45 horas	3 créditos
2º Semestre		
Ciências e sociedade	60 horas	4 créditos
Cotidiano escolar na contemporaneidade	45 horas	3 créditos
Metodologia da pesquisa	30 horas	2 créditos
3º Semestre		
Inovação e prática pedagógica	30 horas	2 créditos
Ferramentas para a atuação docente	30 horas	2 créditos
Trabalho de conclusão de curso	60 horas	4 créditos

Art. 2º **Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAIS

EDITAL Nº 141, DE 02 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Restinga, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Restinga	Câmpus Restinga	6h	Infraestrutura	Jardineiro/Zelador	Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 02 a 05 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	Setor: Pronatec Horário: das 13h às 18h	Endereço: Rua 7121, nº 285 – Loteamento Industrial de Restinga – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3247 8400

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre

conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse;
VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
VII) participação em outras atividades de extensão.
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia **09 de junho de 2014;**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação;
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 16 de junho de 2014, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a

oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 02 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 142, DE 02 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Restinga, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dias das Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Básico	01	Libras	Seg. a Qui. (Noite)	140h	Graduação em Letras/Libras ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com certificação em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada em Libras
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Intermediário	01	Libras	Sáb. (Manhã/ Tarde)	140h	

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 02 a 05 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	Setor: Pronatec Horário: das 13h às 18h	Endereço: Rua 7121, nº 285 – Loteamento Industrial de Restinga – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3247 8400

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I. análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II. entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I. Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II. Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V. Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI. Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.3 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I. disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II. conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III. desembaraço, iniciativa e interesse;
IV. outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.4 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **09 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I. não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II. não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III. não comparecer à entrevista; ou
IV. não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V. não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I. Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II. Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde

que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 02 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 143, DE 02 DE JUNHO DE 2014

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir o Ensino Médio completo

2.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) na Reitoria**,** da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Compras e Licitações	15h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I. por interesse da Instituição;
II. por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS;
2.2 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;
2.3 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf;
2.4 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.8 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.11 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.7 e 2.8 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.13 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.14 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 03 a 10 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria	Setor: Pronatec (sala 601) Horário: das 8h às 12h e das 13h30 às 20h	Endereço: Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3455 3360

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I. análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II. entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração ou Economia;
4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;

IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
I. conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;
II. capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III. disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV. conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V. desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **11 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **16 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I. não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II. não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III. não comparecer à entrevista; ou
IV. não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V. não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I. Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II. Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional;
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.2 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – A carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista selecionado neste edital deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da ~~sua~~ Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº

8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 02 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 144, DE 02 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
12	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Canoas, da seguinte forma:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Limpeza e Conservação Auxiliar de Manutenção Predial	03	Orientação Profissional, Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	Manhã ou Tarde	64h	Graduação ou Pós-graduação na área de Gestão
Agente de Limpeza e Conservação Auxiliar de Manutenção Predial	03	Ética, Saúde e Relações Humanas	Manhã ou Tarde	48h	Graduação ou Pós-graduação em Psicologia
Agente de Limpeza e Conservação	02	Limpeza e Conservação de Roupas	Manhã ou Tarde	48h	Ensino Médio com experiência profissional comprovada em corte e costura
Agente de Limpeza e Conservação	02	Higiene, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Manhã ou Tarde	80h	Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área de limpeza
Auxiliar de Manutenção Predial	02	Pintura e Manutenção	Tarde	84h	Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área de construção civil

1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I. por interesse da Instituição;
II. por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III. a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 02 a 05 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Escolar Horário: das 8h às 12h e das 13h30min e 16h30min	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.5 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I. análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II. entrevista (peso 5,0).
4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I. Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II. Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V. Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI. Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I. Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.7 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I. disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II. conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III. experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
IV. desembaraço, iniciativa e interesse;
V. outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.8 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no período de **09 a 12 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I. não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II. não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III. não comparecer à entrevista; ou
IV. não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V. não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I. Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II. Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.4 – Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 02 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 145, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 96/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **96/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e nas Unidades Remotas Selbach e Quinze de Novembro.

1 – Câmpus Ibirubá:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Operador de Computador	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Introdução a Informática e Sistemas Operacionais; Editor de Textos e Apresentação Eletrônica	80h	**Tiago Rios da Rocha**	**1º**
				Maico Pitol	2º (suplente)
				Gabriela Fernandes das Chagas	Desclassificada**
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Internet; Planilha Eletrônica; Manutenção Básica e Instalação de Aplicativos	80h	**Roger Luís Hoff Lavarda**	**1º**
				Maico Pitol	2º (suplente)
				Gabriela Fernandes das Chagas	Desclassificada**
Espanhol Básico	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação	80h	**Izandra Alves**	**1º**
				Marcelo Lima Calixto	2º (suplente)
				Guido Miguel Lucero	3º (suplente)
				Cinthia Monik de Bortoli Lucero	4º (suplente)
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	80h	**Izandra Alves**	**1º**
				Marcelo Lima Calixto	2º (suplente)
				Guido Miguel Lucero	3º (suplente)
				Cinthia Monik de Bortoli Lucero	4º (suplente)
Fresador Mecânico	02	Módulo I: Ética e Relações Humanas no	120h	**Celso Augusto Kaiser**	**1º**

		Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção Mecânica		**Ronaldo Cesar Tremarin**	**2º**
	02	Módulo II: Prática para Fresador Mecânico	80h	**Celso Augusto Kaiser**	**1º**
				Ronaldo Cesar Tremarin	**2º**
Inglês Básico	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação	80h	**Roberto Silva de Oliveira**	**1º**
				Karine Eckert	2º (suplente)
				Rita Aparecida Vieira da Silva Brambilha	3º (suplente)
				Daiara Wiedthuper de Campos	Desclassificada*
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	80h	**Roberto Silva de Oliveira**	**1º**
				Karine Eckert	2º (suplente)
				Rita Aparecida Vieira da Silva Brambilha	3º (suplente)
				Daiara Wiedthuper de Campos	Desclassificada*
Inglês Intermediário	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Instrumental; Linguagem e Comunicação	80h	**Roberto Silva de Oliveira**	**1º**
				Karine Eckert	2º (suplente)
				Rita Aparecida Vieira da Silva Brambilha	3º (suplente)
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	80h	**Roberto Silva de Oliveira**	**1º**
				Karine Eckert	2º (suplente)
				Rita Aparecida Vieira da Silva Brambilha	3º (suplente)
Soldador no Processo MIG/MAG	02	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção Mecânica	80h	**Fábio Marques Rodrigues**	**1º**
				Ronaldo Cesar Tremarin	**2º**
				Celso Augusto Kaiser	Desclassificado**
	02	Módulo II: Prática de Soldagem MIG-MAG	80h	**Luiz Carlos de Souza**	**1º**
				Fábio Marques Rodrigues	**2º**
				Ronaldo Cesar Tremarin	3º (suplente)

Soldador no Processo MIG/MAG	01	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção Mecânica	80h	**Ronaldo Cesar Tremarin**	**1º**
				Celso Augusto Kaiser	Desclassificado**
	01	Módulo II: Prática de Soldagem MIG-MAG	80h	**Ronaldo Cesar Tremarin**	**1º**
				Celso Augusto Kaiser	Desclassificado**
Torneiro Mecânico	02	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Materiais de Construção Mecânica; Metrologia e Instrumentação	80h	**Valter Odair Kurz**	**1º**
				Celso Augusto Kaiser	**2º**
				Ronaldo Cesar Tremarin	Desclassificado**
	02	Módulo II: Prática de Torneamento Mecânico	80h	**Valter Odair Kurz**	**1º**
				Celso Augusto Kaiser	**2º**
				Ronaldo Cesar Tremarin	Desclassificado**
Ajustador Mecânico	01	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção Mecânica	80h	**Ronaldo Cesar Tremarin**	**1º**
				Celso Augusto Kaiser	2º (suplente)
				Valter Odair Kurz	3º (suplente)
	01	Módulo II: Prática de Oficina	80h	**Ronaldo Cesar Tremarin**	**1º**
				Celso Augusto Kaiser	2º (suplente)
				Valter Odair Kurz	3º (suplente)
Desenhista Mecânico	01	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção Mecânica	80h	**Valter Odair Kurz**	**1º**
				Ronaldo Cesar Tremarin	2º (suplente)
				Celso Augusto Kaiser	Desclassificado**
	01	Módulo II: Prática de Desenho Auxiliado por Computador (CAD)	80h	**Valter Odair Kurz**	**1º**
				Ronaldo Cesar Tremarin	2º (suplente)
				Celso Augusto Kaiser	Desclassificado**
Eletricista Instalador Predial de Baixa	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Eletricidade Geral: Corrente Contínua e	84h	**Luís Felipe Scherer**	**1º**

Tensão		Alternada; Medidas Elétricas; Interpretação de Projetos de Instalações Elétricas; Orçamento para Eletricista; Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade		Julio Wiedtheuper de Campos	2º (suplente)
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Instalações e Manutenções Elétricas Residenciais e Prediais	84h	**Luís Felipe Scherer**	**1º**
				Julio Wiedtheuper de Campos	2º (suplente)
	01	Módulo III: **O**rientação Profissional e Cidadania; Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade	32h	Não houve candidato inscrito	–
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Principais Espécies Forrageiras (manejo e adubação); Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade; Forragem Conservada	80h	**Paulo Artur Konrad**	**1º**
				Paula Muller Klaesener	2º (suplente)
				João Batista Gonçalves Costa Junior	3º (suplente)
				Mariana de Souza Farias	4º (suplente)
				Renata Porto Alegre Garcia	Desclassificada**
				Anderson Bortoluzzi Moro	Desclassificado**
				Eliézer José Pegoraro	Desclassificado*
	01	Módulo II: Manejo de Bovinos de Leite; Instalações e Conforto Animal; Ordenha e Qualidade do Leite; Melhoramento Genético; Sanidade Animal; Gestão da Propriedade	120h	**Renata Porto Alegre Garcia**	**1º**
				Paulo Artur Konrad	2º (suplente)
				João Batista Gonçalves Costa Junior	3º (suplente)
				Paula Muller Klaesener	4º (suplente)
				Mariana de Souza Farias	5º (suplente)
				Anderson Bortoluzzi Moro	Desclassificado**
				Eliézer José Pegoraro	Desclassificado*

Preparador de Doces e Conservas	01	Módulo I: **O**rientação Profissional e Cidadania; Saúde e Segurança do Trabalho; Boas Práticas de Fabricação; Técnicas de Colheita e Pós-colheita de Frutas e Hortaliças; Controle da Qualidade no Processamento de Doces e Conservas	100h	**Andréa Severo de Campos**	**1º**
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Tecnologia de Preparo e Elaboração de Doces em Massa; Tecnologia de Preparo e Elaboração de Conservas; Legislação e Gestão da Agroindústria Familiar	100h	**Andréa Severo de Campos**	**1º**

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 96/2014.
** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 96/2014.

2 – Unidade Remota Selbach:

Curso de Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Carga Horária**	**Candidato(a)**	**Classificação**
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Principais Espécies Forrageiras (manejo e adubação); Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade; Forragem Conservada	80h	**Paula Muller Klaesener**	**1º**
				João Batista Gonçalves Costa Junior	2º (suplente)
				Paulo Artur Konrad	3º (suplente)
				Mariana de Souza Farias	4º (suplente)
				Renata Porto Alegre Garcia	Desclassificada***
				Eliézer José Pegoraro	Desclassificado**
	01	Módulo II: Manejo de Bovinos de Leite; Instalações e Conforto Animal; Ordenha e Qualidade do Leite; Melhoramento Genético; Sanidade Animal; Gestão da Propriedade	120h	**Paulo Artur Konrad**	**1º**
				João Batista Gonçalves Costa Junior	2º (suplente)
				Paula Muller Klaesener	3º (suplente)
				Mariana de Souza Farias	4º (suplente)
				Renata Porto Alegre Garcia	Desclassificada***

				Eliézer José Pegoraro	Desclassificado**
Espanhol Básico	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação	80h	**Marcelo Lima Calixto**	**1º**
				Izandra Alves	2º (suplente)
				Guido Miguel Lucero	3º (suplente)
				Cinthia Monik de Bortoli Lucero	4º (suplente)
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	80h	**Marcelo Lima Calixto**	**1º**
				Izandra Alves	2º (suplente)
				Guido Miguel Lucero	3º (suplente)
				Cinthia Monik de Bortoli Lucero	4º (suplente)
Inglês Básico	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação	80h	**Karine Eckert**	**1º**
				Roberto Silva de Oliveira	2º (suplente)
				Rita Aparecida Vieira da Silva Brambilha	3º (suplente)
				Vanessa Stela Kuhn	Desclassificada*
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	80h	**Karine Eckert**	1º
				Roberto Silva de Oliveira	2º (suplente)
				Rita Aparecida Vieira da Silva Brambilha	3º (suplente)
				Vanessa Stela Kuhn	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 96/2014.
** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 96/2014.
*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 96/2014.

3 – Unidade Remota de Quinze de Novembro:

Curso de Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Carga Horária**	**Candidato(a)**	**Classificação**
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Produção Vegetal; Mecanização Agrícola	100h	João Batista Gonçalves Costa Junior	Desclassificado**
				Paulo Artur Konrad	Desclassificado**
				Paula Muller Klaesener	Desclassificada**
				Eliézer José Pegoraro	Desclassificado*
	01	Módulo II: Orientação	100h	**Renata Porto**	**1º**

		Profissional e Cidadania; Produção Animal: Bovinocultura de Leite e Noções de Suinocultura		**Alegre Garcia**	
				Paulo Artur Konrad	2º (suplente)
				João Batista Gonçalves Costa Junior	3º (suplente)
				Paula Muller Klaesener	4º (suplente)
				Mariana de Souza Farias	5º (suplente)
				Eliézer José Pegoraro	Desclassificado*
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Principais Espécies Forrageiras (manejo e adubação); Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade; Forragem Conservada	80h	**Paula Muller Klaesener**	**1º**
				João Batista Gonçalves Costa Junior	2º (suplente)
				Paulo Artur Konrad	3º (suplente)
				Mariana de Souza Farias	4º (suplente)
				Renata Porto Alegre Garcia	Desclassificada**
				Eliézer José Pegoraro	Desclassificado*
	01	Módulo II: Manejo de Bovinos de Leite; Instalações e Conforto Animal; Ordenha e Qualidade do Leite; Melhoramento Genético; Sanidade Animal; Gestão da Propriedade	120h	**João Batista Gonçalves Costa Junior**	**1º**
				Paula Muller Klaesener	2º (suplente)
				Paulo Artur Konrad	3º (suplente)
				Mariana de Souza Farias	4º (suplente)
				Renata Porto Alegre Garcia	Desclassificada**
				Eliézer José Pegoraro	Desclassificado*
Espanhol Básico	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação	80h	**Guido Miguel Lucero**	**1º**
				Izandra Alves	2º (suplente)
				Cinthia Monik de Bortoli Lucero	3º (suplente)
				Marcelo Lima Calixto	Desclassificado**
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	80h	**Guido Miguel Lucero**	**1º**
				Izandra Alves	2º (suplente)
				Cinthia Monik de Bortoli Lucero	3º (suplente)
				Marcelo Lima Calixto	Desclassificado**
Inglês Básico	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania;	80h	**Karine Eckert**	**1º**
				Roberto Silva de	2º (suplente)

		Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação		Oliveira	
				Rita Aparecida Vieira da Silva Brambilha	3º (suplente)
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	80h	**Karine Eckert**	**1º**
				Roberto Silva de Oliveira	2º (suplente)
				Rita Aparecida Vieira da Silva Brambilha	3º (suplente)

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 96/2014.
** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 96/2014.

Bento Gonçalves (RS), 02 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 146, DE 02 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
46	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.3.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Cacique Doble, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Ciríaco, Constantina, Coxilha, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Ibiraiaras, Jacuizinho, Passo Fundo, Pontão, Ronda Alta, Sananduva, Sarandi, Tapejara, Três Palmeiras e Tunas, da seguinte forma:

1.3.1.1 – Câmpus Sertão

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Viveirista de Plantas e Flores	01	Orientação Profissional e Cidadania/Características do Viveiro/Principais Espécies/ Controle de Pragas e Doenças/ Tecnologia de Produção de Sementes e Mudas/Solos e Adubação/Tratos Culturais e Poda/ Legislação Específica	Manhã / Tarde/ Noite	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Cabeleireiro Assistente	01	Orientação Profissional e Cidadania/Noções de Tricologia/ Procedimentos e Técnicas Profissionais e Cosmetologia Aplicada	Manhã / Tarde/ Noite	200h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Cuidador de Idoso	01	Orientação Profissional e Cidadania/Envelhecimento Humano: Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia e Aspectos Psicológicos e Psiquiátricos/Práticas de Cuidado com o Idoso: Higiene, Alimentação, Conforto e Recreação	Manhã / Tarde/ Noite	160h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso
Maquiador	01	Orientação Profissional e Cidadania/História da Maquiagem/ Princípios da Estética e da Cosmetologia/ Práticas de Maquiagem	Manhã / Tarde/ Noite	160h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Mecânico de Máquinas Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Unidades e Instrumentos de Medidas e Ferramentas/ Máquinas e Implementos Agrícolas/ Princípios de Funcionamento e Manutenção de Motores de Combustão Interna	Manhã / Tarde/ Noite	160h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Formação Técnica na área de Mecânica ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Programador	01	Orientação Profissional e	Manhã	200h	Graduação ou Formação

Web		Cidadania/Lógica de Programação/ Aplicativos Web/Banco de Dados Web/ Design Web/Projeto Web	/ Tarde/ Noite		Técnica na área de Informática, com experiência profissional comprovada na área do curso
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania/Conhecimentos Básicos em Inglês	Manhã / Tarde/ Noite	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.3.1.2 – Unidade Remota Água Santa

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/Capacidade de Trabalho/Custos de Operação/ Controle de Manutenção/ Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes/Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas/ Fertilizantes e Sementes/ Reconhecimento de Máquinas Agrícolas/ Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras Adubadoras, Roçadeiras/ Pulverizadores/Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos/ Aplicadores de Fertilizantes Sólidos e Picadores de Capim	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.3.1.3 – Unidade Remota Almirante Tamandaré

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Produtor de Frutas,	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução ao	Manhã/ Tarde/	200h	Graduação ou Formação Técnica

Hortaliças e Plantas Aromáticas por Secagem e Desidratação		Meio Ambiente na Agricultura Familiar/Cooperativismo e Associativismo/Higiene e Segurança Alimentar/ Embalagens para Produtos Desidratados/Mercado e Importância dos Produtos Desidratados/ Vegetais e Plantas Medicinais/Processamento e Desidratação de Matéria Prima Vegetal/ Produção de Frutas e Hortaliças/Produção de Plantas Aromáticas	Noite		na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.3.1.4 – Unidade Remota Cacique Doble

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Evolução da Agricultura Familiar/ Agricultura Familiar Sustentável/ Desafios para a Agricultura Familiar	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.3.1.5 – Unidade Remota Campos Borges

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/Capacidade de Trabalho/Custos de Operação/ Controle de Manutenção/ Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes/Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas/Fertilizantes e	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

		Sementes/Reconhecimento de Máquinas Agrícolas/ Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras Adubadoras, Roçadeiras/ Pulverizadores/Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos/ Aplicadores de Fertilizantes Sólidos e Picadores de Capim			
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania/Conhecimentos Básicos em Inglês	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.3.1.6 – Unidade Remota Capão Bonito do Sul

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/Capacidade de Trabalho/Custos de Operação/ Controle de Manutenção/ Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes/Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas/Fertilizantes e Sementes/Reconhecimento de Máquinas Agrícolas/ Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras Adubadoras, Roçadeiras/ Pulverizadores/Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos/ Aplicadores de Fertilizantes Sólidos e Picadores de Capim	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.3.1.7 – Unidade Remota Ciríaco

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania/Conhecimentos Básicos em Inglês	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

1.3.1.8 – Unidade Remota Constantina

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Bovinocultor de Leite	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Espécies Forrageiras e seu Manejo/ Adubação e Manejo do Solo/ Sistema Silvipastoril/ Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade/ Forragem Conservada/ Manejo de Bovinos de Leite/ Sanidade Animal/ Qualidade do Leite/Gestão da Propriedade Leiteira	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
Produtor de Embutidos e Defumados	01	Orientação Profissional e Cidadania/Gestão e Produção Agropecuária/ Ciências Químicas e de Alimentos/ Processamento Agroindustrial	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.3.1.9 – Unidade Remota Coxilha

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Máquinas e	01	Orientação Profissional e Cidadania/Capacidade de	Manhã/ Tarde/	160h	Graduação ou Formação Técnica na

Implementos Agrícolas		Trabalho/Custos de Operação/ Controle de Manutenção/ Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes/Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas/Fertilizantes e Sementes/ Reconhecimento de Máquinas Agrícolas/ Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras Adubadoras, Roçadeiras/ Pulverizadores/Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos/ Aplicadores de Fertilizantes Sólidos e Picadores de Capim	Noite		área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.3.1.10 – Unidade Remota Estação

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Cabeleireiro Assistente	01	Orientação Profissional e Cidadania/Noções de Tricologia/ Procedimentos e Técnicas Profissionais e Cosmetologia Aplicada	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

1.1.1.11 – Unidade Remota Getúlio Vargas

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Cabeleireiro Assistente	01	Orientação Profissional e Cidadania/Noções de Tricologia/ Procedimentos e Técnicas Profissionais e Cosmetologia Aplicada	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional

					comprovada na área do curso
Manicure e Pedicure	01	Orientação Profissional e Cidadania/Anatomia, Fisiologia e Patologias da Pele e da Unha/ Práticas de Manicure e Pedicure	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Mecânico de Motores à Diesel	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Prática em Manutenção de Motores à Diesel/Saúde e Segurança no Trabalho	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Formação Técnica na área de Mecânica ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Auxiliar de Cozinha	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/ Noções de Cozinha Industrial/ Saúde e Segurança no Trabalho	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica em Nutrição ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

1.1.1.12 – Unidade Remota Ibiaçá

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Evolução da Agricultura Familiar/ Agricultura Familiar Sustentável/ Desafios para a Agricultura Familiar	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.13 – Unidade Remota Ibiraiaras

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**

Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas por Secagem e Desidratação	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução ao Meio Ambiente na Agricultura Familiar/Cooperativismo e Associativismo/Higiene e Segurança Alimentar/ Embalagens para Produtos Desidratados/Mercado e Importância dos Produtos Desidratados/ Vegetais e Plantas Medicinais/ Processamento e Desidratação de Matéria Prima Vegetal/ Produção de Frutas e Hortaliças/Produção de Plantas Aromáticas	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.14 – Unidade Remota Jacuizinho

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Bovinocultor de Leite/ Bovinocultor de Corte/ Suinocultura/ Ovinocultura/ Avicultura/ Olericultura/ Defesa Sanitária Vegetal/ Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/ Culturas Anuais/ Climatologia Agrícola	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.15 – Unidade Remota Passo Fundo

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais	01	Orientação Profissional e Cidadania/Estudo da Língua Brasileira de Sinais/ Técnicas e Recursos Assistivos Educacionais	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação em Letras/ Libras ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com certificação em

(LIBRAS/ Português)		para Surdos			PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada em Libras

1.1.1.16 – Unidade Remota Pontão

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Horticultor Orgânico	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução à Agricultura Orgânica/ Bases e Princípios da Agricultura Orgânica/ Conversão da Horticultura Orgânica à Agroecológica/ Adubação Orgânica/ Adubação Verde/Rotação de Culturas/Certificação de Processos e Produtos	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional na área do curso
Fruticultor	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução à Fruticultura/Produção de Mudas Frutíferas/Instalação de Pomares/ Condições Edafoclimáticas/Morfologia e Fisiologia de Plantas Frutíferas/Propagação de Plantas	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional na área do curso
Agricultor Agroflorestal	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução de Conceitos Gerais de Ecologia, Agroecologia e Agroflorestal/ Introdução à Agroecologia/ Introdução ao Manejo do Agroecossistema/ Planejamento, Implantação e Manejo de Sistemas Agroflorestais I/ Planejamento, Implantação e Manejo de Sistemas Agroflorestais II/Aspectos Econômicos e Sociais dos SAFs	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área Ambiental

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.17 – Unidade Remota Ronda Alta

Curso Formação	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da**	**Formação Exigida**

Inicial e Continuada				**disciplina**	
Bovinocultor de Leite	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Espécies Forrageiras e seu Manejo/ Adubação e Manejo do Solo/ Sistema Silvipastoril/ Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade/ Forragem Conservada/Manejo de Bovinos de Leite/ Sanidade Animal/ Qualidade do Leite/Gestão da Propriedade Leiteira	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins

1.1.1.18 – Unidade Remota Sananduva

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Bovinocultor de Leite/ Bovinocultor de Corte/ Suinocultura/ Ovinocultura/ Avicultura/ Olericultura/ Defesa Sanitária Vegetal/ Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/ Culturas Anuais/ Climatologia Agrícola	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.19 – Unidade Remota Sarandi

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Bovinocultor de Leite/ Bovinocultor de Corte/ Suinocultura/ Ovinocultura/ Avicultura/ Olericultura/ Defesa Sanitária Vegetal/	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do

		Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/ Culturas Anuais/ Climatologia Agrícola			curso
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Evolução da Agricultura Familiar/ Agricultura Familiar Sustentável/ Desafios para a Agricultura Familiar	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.20 – Unidade Remota Tapejara

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Cabeleireiro Assistente	01	Orientação Profissional e Cidadania/Noções de Tricologia/ Procedimentos e Técnicas Profissionais e Cosmetologia Aplicada	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Padeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/Trato com os Alimentos/ Confeitaria/ Panificação	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica em Nutrição ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Cuidador de Idoso	01	Orientação Profissional e Cidadania/Envelhecimento Humano: Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia e Aspectos Psicológicos e Psiquiátricos/Práticas de Cuidado com o Idoso: Higiene, Alimentação, Conforto e Recreação	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso
Inglês Aplicado a Serviços	01	Orientação Profissional e Cidadania/Conhecimentos Básicos em Língua Inglesa/	Manhã/ Tarde/ Noite	180h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da

Turísticos		Língua Inglesa Aplicada aos Serviços Turísticos			língua com experiência profissional comprovada

1.1.1.21 – Unidade Remota Três Palmeiras

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/Capacidade de Trabalho/Custos de Operação/ Controle de Manutenção/ Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes/Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas/Fertilizantes e Sementes/ Reconhecimento de Máquinas Agrícolas/ Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras Adubadoras, Roçadeiras/ Pulverizadores/Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos/ Aplicadores de Fertilizantes Sólidos e Picadores de Capim	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Manicure e Pedicure	01	Orientação Profissional e Cidadania/Anatomia, Fisiologia e Patologias da Pele e da Unha/ Práticas de Manicure e Pedicure	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Maquiador	01	Orientação Profissional e Cidadania/História da Maquiagem/ Princípios da Estética e da Cosmetologia/ Práticas de Maquiagem	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso
Curso	**Vaga(s**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H.**	**Formação Exigida**

Técnico	**)**			**total da disciplina**	
Agropecuária	01	Topografia	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	Construções Rurais	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	Informática	Tarde	30h	Graduação na área de Informática

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.22 – Unidade Remota Tunas

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Bovinocultor de Leite/ Bovinocultor de Corte/ Suinocultura/ Ovinocultura/ Avicultura/ Olericultura/ Defesa Sanitária Vegetal/ Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/ Solos Agrícolas/Culturas Anuais/ Climatologia Agrícola	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I. por interesse da Instituição;
II. por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III. a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 03 a 13 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone

Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do PRONATEC Horário: das 13h às 17h e das 18h às 22h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004
Água Santa	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Regina B. Peruzzo, 605 – Água Santa – RS Telefone: (54) 3348 1117
Cacique Doble	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Antonio Luchese, 130 – Cacique Doble – RS Telefone: (54) 3552 1221
Campos Borges	Setor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Praça Treze de Abril, 302 – Campos Borges – RS Telefone: (54) 3326 1110
Capão Bonito do Sul	Setor: Escola Estadual Dr. Aberlado José Nácul Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Pedro Boff, s/n – Capão Bonito do Sul – RS Telefone: (54) 3625 3051
Constantina	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Cantídio Rodrigues Almeida, 38 – Constantina – RS Telefone: (54) 3363 1349
Ciríaco	Setor: Escola Estadual Dom Antônio Macedo Costa Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Tobias Barreto, 197 – Ciríaco – RS Telefone: (54) 3346 1414
Coxilha	Setor: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Fioravante Franciosi, 68 – Coxilha – RS Telefone: (54) 3379 2500 – Ramal 2528
Estação	Setor: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Avenida Lido Tagliari, 1024 – Estação – RS Telefone: (54) 3337 1182
Getúlio Vargas	Setor: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Santo Antônio, 139 – Getúlio Vargas – RS Telefone: (54) 3247 6292
Ibiaçá	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Interventor, 547 – Ibiaçá – RS Telefone: (54) 3374 1262
Ibiraiaras	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Ângelo Sgarbossa, 150 – Ibiraiaras – RS Telefone: (54) 3355 1224
Jacuizinho	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Av. da Vanda, 142 – Jacuizinho – RS Telefone: (55) 3629 1021
Passo Fundo	Setor: Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Av. Brasil Centro, 358 (antiga Prefeitura) – Passo Fundo – RS Telefone: (54) 3045 1464
Pontão	Setor: Instituto Educar Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rodovia RS 324, km 174 – Pontão – RS Telefone: (54) 9973 3104 ou 9914 2321

Ronda Alta	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das13h às 17h	Endereço: Rua Rio Branco, 147 – Ronda Alta – RS Telefone: (54) 3364 1390
Sananduva	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Avenida Dr. Salzano Cunha, 447 – Sananduva – RS Fones: (54)3343 1900 ou 9925 0308
Sarandi	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Duque de Caxias, 1191 – Sarandi – RS Telefone: (54) 3361 2011
Tapejara	Setor: Escola São Paulo Horário: das 13h às 17h e das 19h às 22h	Endereço: Travessa São Paulo, 85 – Tapejara – RS Telefone: (54) 3344 4753
Três Palmeiras	Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Av. das Palmeiras, 820 – Três Palmeiras – RS Telefone: (54) 3367 1040
Tunas	Setor: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Francisco Fantoni, s/n – Tunas – RS Telefone: (51) 3767 1072

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.9 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I. análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II. entrevista (peso 5,0).
4.10 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I. Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II. Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V. Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI. Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.11 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I. disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II. conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III. desembaraço, iniciativa e interesse;
IV. outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.12 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação;
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **16 e 17 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no **Câmpus Sertão** no período de **18 a 23 de junho de 2014, exceto feriado, sábado e domingo;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I. não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II. não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III. não comparecer à entrevista; ou
IV. não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V. não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **30 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I. Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II. Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec;
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 02 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 147, DE 03 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.3.2 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rio Grande, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Agente de Informações Turísticas	01	Inglês Básico	Noite	30h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Programador WEB	01	Informática Básica Implementação de Interfaces Web Lógica de Programação Implementação de Sites e Aplicativos Web	Noite	180h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Mecânico de Ar Condicionado Automotivo	01	Fundamentos de Refrigeração e Climatização Fluidos Refrigerantes Carga de Fluido Refrigerante Sistema de Ventilação do Ar Condicionado Automotivo Sistema Mecânico do Ar Condicionado Automotivo Sistema Elétrico do Ar Condicionado Automotivo	Tarde	180h	Formação Técnica em Refrigeração e Climatização
Instalador de Refrigeração e Climatização Doméstica	01	Fundamentos de Refrigeração e Climatização Eletricidade Aplicada à Refrigeração e Climatização Residencial Instalação e Manutenção em Refrigeração e Climatização Residencial	Tarde	140h	Formação Técnica em Refrigeração e Climatização
Agente de Informações Turísticas Desenhista Mecânico Eletricista de Instalação Predial de Baixa Tensão	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã/ Tarde/ Noite	180h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer graduação com curso de Formação Pedagógica**

Espanhol Básico					
Inglês Básico					
Instalador de Refrigeração e Climatização Doméstica					
Mecânico de Ar Condicionado Automotivo					
Programador WEB					
Traçador de Calderaria					

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.4 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 03 a 09 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Rio Grande	Setor: Secretaria Pronatec Horário: das 11h às 14h e das 18h às 21h	Endereço: Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Bairro Centro – Rio Grande – RS Telefone: (53) 3231 8660

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.13 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I. análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II. entrevista (peso 5,0).

4.14 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I. Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II. Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V. Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI. Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.15 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I. disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II. conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III. desembaraço, iniciativa e interesse;
IV. outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.16 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **10 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **11 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I. não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II. não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III. não comparecer à entrevista; ou
IV. não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V. não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de

nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 03 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 148, DE 03 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
05 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.4.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Artesão em Bordado à Mão	01	Módulo II: Inclusão Digital/Informática; Vivência Matemática	Tarde	28h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Módulo III: Técnicas de Artesanato I	Tarde	48h	Graduação em Artes ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada na área ou carteira de artesã
	01	Módulo IV: Técnicas de Artesanato II	Tarde	52h	Graduação em Artes ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada na área ou carteira de artesã
Soldador no Processo MIG/MAG	01	Módulo II: Inclusão Digital/Informática; Vivência Matemática	Tarde	28h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	Cadastro Reserva	Módulo III: Desenho Técnico Mecânico/ Metrologia e Instrumentação/ Materiais de Construção Mecânica	Tarde	40h	Engenharia em Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Tecnologia em Fabricação Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada
	Cadastro Reserva	Módulo IV: Prática de Soldagem MIG-MAG	Tarde	60h	Engenharia em Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Tecnologia em Fabricação Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada
Cuidador de Idoso	01	Módulo II: Inclusão Digital/Informática; Vivência Matemática	Tarde	28h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	Cadastro Reserva	Módulo III: Fatores Psicossociais do Processo de Envelhecer e	Tarde	40h	Graduação em Psicologia ou Enfermagem

		Gerontopsicológico / Legislação e Ética Profissional no Cuidado com o Idoso/ Prática I - Ludicidade e Sexualidade do Idoso			
	Cadastro Reserva	Módulo IV: Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade/Funções do Cuidador de Idosos/ Prática II – Aplicação dos Cuidados com os Idosos	Tarde	60h	Graduação em Psicologia ou Enfermagem

1.5 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 04 a 11 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do Pronatec Horário: das 8h às 11h45min e das 13h30 às 16h30 min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54) 3324 8136

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e

a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.17 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).

4.18 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.19 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;

IV) desembaraço, iniciativa e interesse;

V) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.20 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **12 e 13 de junho de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **16 e 17 de junho de 2014;**

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;
11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 03 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 149, DE 03 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 55/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **55/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Caxias do Sul e Unidades Remotas Antônio Prado e São Marcos.

Vaga(s)	**Câmpus/ Unidade Remota**	**Carga horária semanal**	**Eixo Tecnológico**	**Curso(s) Supervisionado(s)**	**Candidato(a)**	**Classificação**
01	Caxias do Sul	10h	Controle e Processos Industriais	Soldador MIG/MAG	**Tatiele Bolson Moro**	**1º**
01	Caxias do Sul/ Antônio Prado e São Marcos	10h	Ambiente e Saúde	Cuidador de Idoso	**Vanessa de Castilhos Susin**	**1º**
					Charline Lovison	Desclassificada*
01	Caxias do Sul	10h	Gestão e Negócios	Almoxarife/Assistente de Planejamento e Controle de Produção	**Jocimara de Lima Mauer**	**1º**
					Lucélia da Silva Waechter	2° (suplente)

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 55/2014.

Bento Gonçalves (RS), 03 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 150, DE 03 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
19	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.5.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim e Unidade Remota Erebango, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Operador de Computador (Erechim)	01	Módulo I: Integração e Socialização; Mapa da Vida; Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal; Gestão e Economia Solidária	Tarde	36h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada e/ou cursos ministrados em áreas afins à disciplina
	01	Módulo II: Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura	Tarde	24h	
	01	Módulo III: Introdução à Computação: Sistema Operacional Windows; Software de Apresentação e Internet	Tarde	50h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Módulo IV: Sistema Operacional Linux; Processadores de Texto; Planilhas Eletrônicas	Tarde	50h	
Artesão de Pintura em Tecido (Erebango)	01	Módulo I: Integração e Socialização; Mapa da Vida; Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal; Gestão e Economia Solidária	Noite	28h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada e/ou cursos ministrados em áreas afins à disciplina
	01	Módulo II: Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura	Noite	12h	
	01	Módulo III: Inclusão Digital/Informática	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Módulo IV: Técnicas de Artesanato I – Artigos de Casa e Decoração com	Noite	84h	Graduação em Artes ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada e/ou cursos ministrados na

		Pintura			área de Pintura em Tecido
	01	Módulo V: Técnicas de Artesanato II – Artigos de Vestuário com Pintura	Noite	16h	
Artesão em Bordado à Mão (Erebango)	01	Módulo I: Integração e Socialização; Mapa da Vida; Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal; Gestão e Economia Solidária	Noite	28h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada e/ou cursos ministrados em áreas afins à disciplina
	01	Módulo II: Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura	Noite	12h	
	01	Módulo III: Inclusão Digital/Informática	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Módulo IV: Técnicas de Artesanato I – Artigos de Casa e Decoração com Tecidos e Feltros	Noite	84h	Graduação em Artes ou na área de Vestuário ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada e/ou cursos ministrados na área de Bordado à Mão
	01	Módulo V: Técnicas de Artesanato II – Artigos de Casa e Decoração com Linhas	Noite	16h	
Preparador de Doces e Conservas (Erebango)	01	Módulo I: Integração e Socialização; Mapa da vida; Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal; Gestão e Economia Solidária	Noite	28h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada e/ou cursos ministrados em áreas afins à disciplina
	01	Módulo II: Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura	Noite	12h	

	01	Módulo III: Inclusão Digital/Informática	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Módulo IV: Preparo de Conservas e Noções de Higiene e Segurança Alimentar	Noite	80h	Graduação na área de alimentos ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada e/ou cursos ministrados na área de Alimentos
	01	Módulo V: Preparo de Doces	Noite	60h	

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.6 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 05 a 11 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 08h às 17h	Endereço: Rua Domingos Zanella, nº104 – Bairro Bela Vista – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 2 (duas) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.21 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).

4.22 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.23 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
V) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.24 – **Do desempate:**
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **12 e 13 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **16 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec;
VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo

supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do

pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 03 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 151, DE 04 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 108/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **108/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Vacaria.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Informática	01	Português Instrumental	34h	**Anderson de Jesus Dias**	**1º**
				Adriane Oliveira Vargas	2º (suplente)
				Camila Bozza Montanari	3º (suplente)
	01	Programação I, II e III	204h	**Jerônimo Zanella Accioly**	**1º**
				Jardel Francisco e Silva da Costa	2º (suplente)
				Rubilei Varela de Oliveira	3º (suplente)
				Ruberson Leandro Teixeira	4º (suplente)
	01	Projeto de Sistemas	68h	**Rubilei Varela de Oliveira**	**1º**
				Jerônimo Zanella Accioly	2º (suplente)
				Ruberson Leandro Teixeira	3º (suplente)
				Jardel Francisco e Silva da Costa	4º (suplente)
				Amauri Jesus de Souza Santos	5º (suplente)
	01	Banco de Dados	68h	**Jardel Francisco e Silva da Costa**	**1º**
				Nivaldo Bruno da Silva Almeida	2º (suplente)
				Jerônimo Zanella Accioly	3º (suplente)
				Rubilei Varela de Oliveira	4º (suplente)
				Amauri Jesus de Souza Santos	5º (suplente)
				Ruberson Leandro Teixeira	6º (suplente)
Agropecuária	01	Topografia	60h	**Igor Volnei Martins Carneiro**	**1º**
				Cleber Vargas de Lemos	2º (suplente)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Lucieli Santini Leolato	3º (suplente)
				Larissa Alves Duarte Rohde	Desclassificada*
	01	Metodologia Científica	24h	**Neiva Regina Luz Andrighetti**	**1º**
				Carla Azambuja Centeno Bocchese	Desclassificada*
				Igor Volnei Martins Carneiro	Desclassificado*
				Lucieli Santini Leolato	Desclassificada*
				Shana Siqueira Bragaglia Machado	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 108/2014.

Bento Gonçalves (RS), 04 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 152, DE 04 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 111/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **111/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidades Remotas	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
01	Osório/Arroio do Sal; Balneário Pinhal; Capão da Canoa; Capivari do Sul; Imbé; Palmares do Sul; Santo Antônio da Patrulha; Torres e Tramandaí	12h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cursos FIC e/ou Técnicos do respectivo Eixo Tecnológico	**Cinara Zanoni**	**1º**
					Silvia dos Santos Lindemayer	2º (suplente)
					Sandreli da Silva Bandeira	3º (suplente)
					Lourdes Cerlei da Silva	4º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 04 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 153, DE 04 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 112/2014 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **112/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal e Capivari do Sul.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
01	Osório	Osório	8h	**Giane Silva Santos**	**1º**
				Ana Maria de Jesus Lemos	2º (suplente)
				Patrícia dos Santos Oliveira da Silva	3º (suplente)
				Charles Luiz Policena Luciano	4º (suplente)
				Jane da Rosa Rodrigues	5º (suplente)
				Rita de Cássia Nunes da Silva	6º (suplente)
				Juniara da Rocha Muniz	7º (suplente)
				André Luis da Silva Ramos	8º (suplente)
				Iran Lessa Bettim	9º (suplente)
				Renata Carlos	Desclassificada **
				Aline Cristiane da Silva Nitsch	Desclassificada *
01	Osório/ Arroio do Sal	Arroio do Sal	8h	**Patrícia dos Santos Oliveira da Silva**	**1º**
				Charles Luiz Policena Luciano	2º (suplente)
				Renata Carlos	Desclassificada **
01	Osório/ Capivari do Sul	Capivari do Sul	8h	**Patrícia dos Santos Oliveira da Silva**	**1º**
				Charles Luiz Policena Luciano	2º (suplente)
				Jane da Rosa Rodrigues	3º (suplente)
				Juniara da Rocha Muniz	4º (suplente)
				Renata Carlos	Desclassificada **

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 112/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 112/2014.

Bento Gonçalves (RS), 04 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 154, DE 04 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 113/2014 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **113/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Imbé, do Câmpus Osório.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
01	Osório/Imbé	Imbé	12h	**Ana Maria de Jesus Lemos**	**1º**
				Patrícia dos Santos Oliveira da Silva	2º (suplente)
				Jaqueline Andrea Wojahn	3º (suplente)
				Ana Paula Oliveira Barbosa	4º (suplente)
				Rita de Cássia Nunes da Silva	5º (suplente)
				Marina Ortolan Araldi	6º (suplente)
				Iran Lessa Bettim	7º (suplente)
				Lenise Goulart da Silva	Desclassificada*
				Leticia Martinelli	Desclassificada**
				Adriane Souza da Silva Schein	Desclassificada**
				Aline Cristiane da Silva Nitsch	Desclassificada**

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alíneas II, do edital nº 113/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 113/2014.

Bento Gonçalves (RS), 04 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 155, DE 04 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Alvorada*, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade

01	Câmpus Alvorada	Alvorada	12h	Informação e Comunicação	Montador e Reparador de Computadores	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

* O candidato selecionado no presente edital poderá supervisionar outros cursos do mesmo eixo tecnológico que vierem a ser ofertados pelo Câmpus, mesmo que em Unidades Remotas.

1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 05 a 13 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Alvorada	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional Florestan Fernandes Horário: das 9h às 12h e das 13h30min às 17h	Endereço: Rua Vereador Lauros Barcellos, 285 Bairro Água Viva – Alvorada – RS Telefone: (51) 3483 1802

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área pretendida;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso e da educação de jovens e adultos;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) experiência na educação de jovens e adultos e na metodologia de acesso, permanência e saída exitosa dos educandos;
VI) desembaraço, iniciativa e interesse;
VII) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
VIII) participação em outras atividades de extensão.
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias **17 e 18 de junho de 2014;**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.3 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao

Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 04 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 156, DE 04 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

3 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura ou qualquer Graduação com curso de Formação Pedagógica*

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Alvorada, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Câmpus Alvorada	Alvorada	12h

1.2 – A remuneração do bolsista Orientador será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 05 a 13 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Alvorada	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional Florestan Fernandes Horário: das 9h às 12h e das 13h30min às 17h	Endereço: Rua Vereador Lauros Barcellos, 285 Bairro Água Viva – Alvorada – RS Telefone: (51) 3483 1802

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0);
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 15 (quinze) pontos.
I) Doutorado: 15 (quinze) pontos;
II) Mestrado: 10 (dez) pontos;

III) Especialização: 5 (cinco) pontos.
4.2.1.2 – Formação continuada (cursos, seminários, oficinas e similares), com carga horária mínima de 20 horas, nas seguintes temáticas: ensino-aprendizagem, inclusão social, direitos humanos, ética e cidadania, relações de gênero e educação de jovens e adultos: 1 (um) ponto por capacitação, até o limite de 5 (cinco) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
4.2.1.3 – Experiência profissional em atividades de docência, de orientação de alunos e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.
I) Experiência em orientação educacional ou supervisão escolar na educação de jovens e adultos: 3 (três) pontos por semestre, até o limite de 30 (trinta) pontos;
II) Atividades de orientação educacional: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
III) Atividades de docência em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação de Jovens e Adultos: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
IV) Atividades de docência na Educação Básica, Profissional ou Superior: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Cargo de direção/coordenação em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
VI) Cursos, seminários, oficinas e similares ministrados na educação de jovens e adultos: 2 (dois) pontos por atividade desenvolvida, até o limite de 10 (dez) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
VII) Participação em projetos sociais e/ou conselhos de educação: 1 (um) ponto por comissão ou conselho, até o limite de 5 (cinco) pontos.
4.2.2 – Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.
4.3 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
V) experiência na educação de jovens e adultos e na metodologia de acesso, permanência e saída exitosa dos educandos;
VI) desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **–** A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **16 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **17 e 18 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.4 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não
oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;
12.5 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 04 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 157, DE 04 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.6.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Artesão em Bordado à Mão	03	Produção Cultural e Design	Manhã	60h	Graduação ou Formação Técnica na área Têxtil ou na área do Vestuário ou na área da Moda
Operador de Computador	02	Operador de Computador	Manhã	50h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

1.7 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 05 a 11 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim (Bloco I)	Setor: Coordenação de Extensão ou Pronatec Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min. às 17h	Endereço: Rua. Domingos Zanella, nº104 Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7506

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.25 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.26 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.27 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.28 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **12 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **13 e 16 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 04 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 158, DE 05 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.7.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá e Unidades Remotas Quinze de Novembro e Selbach, da seguinte forma:

1.7.1.1 – Câmpus Ibirubá

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Fresador Mecânico	Cadastro Reserva	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção Mecânica	Noite	120h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Metalúrgica ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada
	Cadastro Reserva	Módulo II: Prática para Fresador Mecânico	Noite	80h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Metalúrgica ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada
Soldador no Processo MIG/MAG	Cadastro Reserva	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção Mecânica	Noite	80h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Metalúrgica ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada
	Cadastro Reserva	Módulo II: Prática de Soldagem MIG-MAG	Noite	80h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Metalúrgica ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada
Torneiro Mecânico	Cadastro Reserva	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Materiais de Construção Mecânica; Metrologia e Instrumentação	Noite	80h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Metalúrgica ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada
	Cadastro Reserva	Módulo II: Prática de Torneamento Mecânico	Noite	80h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou

					Engenharia de Materiais ou Metalúrgica ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	01	Módulo III: Orientação Profissional e Cidadania; Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade	Noite	32h	Graduação na área da Engenharia* com Especialização em Segurança do Trabalho ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho
Preparador de Doces e Conservas	Cadastro Reserva	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Saúde e Segurança do Trabalho; Boas Práticas de Fabricação; Técnicas de Colheita e Pós-colheita de Frutas e Hortaliças; Controle da Qualidade no Processamento de Doces e Conservas	Noite (Seg a Sex) e Manhã e Tarde (Sáb)	100h	Graduação em Alimentos ou Nutrição ou Agronomia ou Economia Doméstica ou Agroindústria ou Formação Técnica em Produção Agroindustrial ou Agroindústria ou Agropecuária ou áreas afins
	Cadastro Reserva	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Tecnologia de Preparo e Elaboração de Doces em Massa; Tecnologia de Preparo e Elaboração de Conservas; Legislação e Gestão da Agroindústria Familiar	Noite (Seg a Sex) e Manhã e Tarde (Sáb)	100h	Graduação em Alimentos ou Nutrição ou Agronomia ou Economia Doméstica ou Agroindústria ou Formação Técnica em Produção Agroindustrial ou Agroindústria ou Agropecuária ou áreas afins

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

1.7.1.2 – Unidade Remota Quinze de Novembro

Curso de Formação Inicial e	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**

Continuada					
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Produção Vegetal; Mecanização Agrícola	Noite (Seg a Sex) e Manhã e Tarde (Sáb)	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

1.7.1.3 – Unidade Remota Selbach

Curso de Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Inglês Básico	Cadastro Reserva	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
	Cadastro Reserva	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada

1.8 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 05 a 12 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do PRONATEC Horário: das 8h às 11h45min e das 13h30min às 16h30min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Telefone: (54) 3324 8136

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.29 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.30 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.31 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.32 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **13 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **16 e 17 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu

"Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 159, DE 05 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

4 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
07	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Feliz e Unidades Remotas Alto Feliz, Barão, Linha Nova, Pareci Novo, São Sebastião do Caí e Vale Real, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Feliz	Câmpus Feliz	15h
01	Feliz/Alto Feliz	Alto Feliz	12h
01	Feliz/Barão	Barão	10h
01	Feliz/Linha Nova	Linha Nova	10h
01	Feliz/Pareci Novo	Pareci Novo	10h
01	Feliz/São Sebastião do Caí	São Sebastião do Caí	10h
01	Feliz/Vale Real	Vale Real	10h

1.2 – A remuneração do bolsista Orientador será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 06 a 12 de junho, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	Setor: Administração/Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Sala D2 Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h	Endereço: Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:

4.2.2.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.

I) Doutorado: 40 (quarenta) pontos;

II) Mestrado: 30 (trinta) pontos;

III) Especialização: 20 (vinte) pontos.

4.2.2.2 – Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.

I) Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;

II) Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;

III) Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;

IV) Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.

4.2.2.3 – Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.

I) Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;

II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;

III) Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.

4.2.2 – Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;

V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **–** A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **13 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **16 e 17 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

12.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;
12.5 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 160, DE 05 DE JUNHO DE 2014

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

5 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

5.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir o Ensino Médio completo

5.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no Câmpus Feliz**,** da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Câmpus Feliz	Feliz	Financeiro	10h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS;
2.2 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;
2.3 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf;
2.4 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.8 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.11 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.7 e 2.8 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.13 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.14 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 06 a 12 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	Setor: Administração/Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Sala D2 Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h	Endereço: Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração ou Economia.
4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;

IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.3 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.4 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **13 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **16 e 17 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – A carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista selecionado neste edital deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 161, DE 06 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 94/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **94/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Bento Gonçalves e Unidades Remotas Garibaldi e Veranópolis.

1 – Câmpus Bento Gonçalves

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Garçom	01	Técnicas de Serviço de Garçom; Atividade Prática Supervisionada	104h	**Catherine Nicolao Tedesco**	**1º**
				Marian dos Santos Martins	Desclassificada*
				Patrícia Corrêa da Silva	Desclassificada**
				Pedro Ricardo Bellaver Haefliger	Desclassificado*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 94/2014.
**Desclassificada de acordo com o item 6.1, alíneas II, do edital nº 94/2014.

2 – Unidade Remota Garibaldi

Curso Técnico ou Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar	01	Módulo III – Gestão e Empreendedorismo: Ambiente e Desenvolvimento; Sociologia Rural; Produção na Agricultura Familiar; Valores Culturais na Agricultura Familiar; Recursos e Investimentos; Agregação de Valor; Análise e Gestão do Empreendimento Rural; Módulo V – Orientação Profissional e Cidadania: Formação Profissional e Mercado de Trabalho; Agricultor Familiar e Comunidade; Agricultura Familiar e Desenvolvimento	56h	**Solano Bertol**	**1º**
				Pablo Thiel Della Cruz	2º (Suplente)
				Rudicler Silveira Belem	3º (Suplente)
				Maricelda Borges Figueredo	4º (Suplente)
				Melânia Lazzari Rigo	5º (Suplente)
				Edmar Sganzerla	6º (Suplente)
				Texiano Pasa	7º (Suplente)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Regional; Avanço Tecnológico no Contexto Rural; Empreendedorismo Rural e Organizações		Eder Angelo Zaffari	Desclassificado*
				Morgana de Marco	Desclassificada*
	01	Módulo IV – Cooperativismo/ Associativismo e Arranjos Agroindustriais: Princípios do Cooperativismo; Sistemas Cooperativistas/Associativistas; Cooperativismo na Agricultura Familiar; Comunidade e Cooperativismo; Associações Cooperativas; Agroindustrialização; Módulo V – Orientação Profissional e Cidadania: Formação Profissional e Mercado de Trabalho; Agricultor Familiar e Comunidade; Agricultura Familiar e Desenvolvimento Regional; Avanço Tecnológico no Contexto Rural; Empreendedorismo Rural e Organizações	56h	**Maricelda Borges Figueredo**	**1º**
				Carla Estefania Albert	2º (Suplente)
				Solano Bertol	3º (Suplente)
				Melânia Lazzari Rigo	4º (Suplente)
				Pablo Thiel Della Cruz	5º (Suplente)
				Edmar Sganzerla	6º (Suplente)
				Eder Angelo Zaffari	Desclassificado*
				Jeruza Indiara Ferreira	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 94/2014.

3 – Unidade Remota Veranópolis

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar	01	Módulo I – Produção Animal: Nutrição Animal; Sanidade Animal; Avicultura; Suinocultura; Bovinocultura de Leite; Bovinocultura de Corte; Ovinocultura; Piscicultura e Apicultura	42h	**Maricelda Borges Figueredo**	**1º**
				Melânia Lazzari Rigo	2º (Suplente)
				Jeruza Indiara Ferreira	3º (Suplente)
				Claudina Jantsch Andriotti	4º (Suplente)
				Camila Turmina	Desclassificada*
				Diorges Henrique Setim	Desclassificado**

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 94/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 94/2014.

Bento Gonçalves (RS), 06 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 162, DE 06 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 122/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **122/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
02	Porto Alegre/ Eldorado do Sul	12h	Ambiente e Saúde; Gestão e Negócios	Cuidador de Idoso; Cuidador Infantil; Agente de Desenvolvimento Cooperativista	**Juliana Prediger**	**1º**
					Sandra Beatriz Morais da Silveira	Desclassificado*
					Denise de Melo Smania	Desclassificado**

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 122/2014.
** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 122/2014.

Bento Gonçalves (RS), 06 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 163, DE 06 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 123/2014 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **123/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
02	Porto Alegre/ Eldorado do Sul	Porto Alegre/ Eldorado do Sul	12h	**Martha Helena Weizenmann**	**1º**
				Beatriz Schmidt	**2º**
				Sandra Beatriz Morais da Silveira	3º (suplente)
				Suzana Karla Martins Lima	4º (suplente)
				Fabiane Langon Lorenzi	5º (suplente)
				Amanda Schöffel Sehn	Desclassificado**
				Flavia Adriani de Souza Flem	Desclassificado***
				Jaqueline Soccol	Desclassificado***
				Michele Oliveira dos Santos	Desclassificado***
				Naíra Corrêa Daubermann	Desclassificado**
				Patrícia Knorst	Desclassificado**
				Paula Graziela Lassen	Desclassificado***
				Renato Avellar de Albuquerque	Desclassificado**
				Vanessa Seibel	Desclassificado*

***** Desclassificada de acordo com o item 6.1, alíneas II, do edital nº 123/2014.
** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 123/2014.
***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 123/2014.

Bento Gonçalves (RS), 06 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 164, DE 06 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 124/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **124/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre.

Vaga(s)	Câmpus	Área de Atuação	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
01	Porto Alegre	Financeiro	20h	**Sonia Beatriz Silveira Alves**	**1º**
				Roberta Maia Besouchet	2º (suplente)
01	Porto Alegre	Informática	20h	**César Germano Eltz**	**1º**
				Alex Adair Vargas Cardoso	2º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 06 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 165, DE 09 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 117/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **117/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá.

Vaga(s)	Câmpus	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
01	Ibirubá	10h	Produção Cultural e Design; Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais	Artesão em Bordado à Mão; Cuidador de Idoso; Soldador no Processo MIG/MAG	**Raquel Lorensini Alberti**	**1º**
					Lori Binsfeld	2º (Suplente)

Bento Gonçalves (RS), 09 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 166, DE 10 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
18	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.8.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Restinga, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Produção em	01	Sustentabilidade e Gestão Ambiental	Noite	70h	Graduação em Ciências Biológicas ou Gestão

Unidade de Tratamento de Resíduos					Ambiental ou Formação Técnica em Meio Ambiente com experiência profissional na área de Resíduos Sólidos ou em Unidade de Triagem
	01	Empreendedorismo	Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração ou na área das Ciências Humanas*
	01	Relações Interpessoais; Ética e Postura Profissional;	Noite	20h	Graduação em Serviço Social ou na área da Administração ou na área das Ciências Humanas*
	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
Operador de Computador	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã/ Tarde/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Informática Instrumental	Manhã/ Tarde/ Noite	140h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Aderecista	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	História das Indumentárias; Noções Básicas de Cenografia e Figurino; Noções Básicas de Internet	Noite	80h	Graduação em Artes ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Técnica de Confecção e Produção de Cenografia e Figurino	Noite	100h	Graduação em Artes ou Graduação ou Formação Técnica na área de Moda ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
Jardineiro	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã/ Tarde/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Introdução à Jardinagem	Manhã/ Tarde/ Noite	30h	Graduação em Agronomia ou Arquitetura ou Formação Técnica na área de Paisagismo com experiência

					profissional comprovada
	01	Manutenção de Jardins e Plantas Ornamentais	Manhã/ Tarde/ Noite	40h	Graduação em Agronomia ou Arquitetura ou Formação Técnica na área de Paisagismo com experiência profissional comprovada
	01	Controle de Pragas e Doenças	Manhã/ Tarde/ Noite	40h	Graduação em Agronomia ou Formação Técnica na área agrícola
	01	Elaboração de Projetos Paisagísticos	Manhã/ Tarde/ Noite	30h	Graduação em Paisagismo ou Arquitetura ou Formação Técnica na área de Paisagismo com experiência profissional comprovada
Zelador	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Postura Ética, Postura Profissional, Comunicação Verbal e Não Verbal	Noite	20h	Graduação em Relações Públicas ou na área de Ciências Humanas*
	01	Desenvolvimento e Qualidade Profissional	Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração*
	01	Técnicas de Zeladoria e Segurança	Noite	80h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.9 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 10 a 16 de junho de 2014, exceto na quinta-feira, sábado e domingo.**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	Setor: Pronatec Câmpus Restinga Horário: das 13h às 18h	Endereço: Rua 7121, 285 – Loteamento Industrial da Restinga – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3247 8400

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.33 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.34 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.35 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.36 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **18 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **20 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do

setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito curriculum vitae, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for Ensino Médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 10 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 167, DE 10 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
114	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

		g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.		

1.9.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Feliz e nas Unidades Remotas Alto Feliz, Barão, Bom Princípio, Pareci Novo, São Sebastião do Caí e Vale Real, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Feliz

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	03	Orientação Profissional e Cidadania	Quarta e Sexta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	03	Inglês Básico I, II e III	Quarta e Sexta/ Noite	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Alemão Básico	02	Orientação Profissional e Cidadania	Quarta e Sexta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Alemão Básico I, II e III	Quarta e Sexta/ Noite	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Alemão ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Auxiliar de Farmácia de Manipulação	01	Orientação Profissional e Cidadania	Segunda e Quarta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Relações Humanas e Rotinas do Atendimento	Segunda e Quarta/ Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica em Gestão de Recursos Humanos
	01	Segurança e Higiene no Trabalho e Primeiros Socorros	Segunda e Quarta/ Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica em Farmácia ou Enfermagem

	01	Processos de Trabalho em Farmácia/ Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos/ Noções Gerais de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	Segunda e Quarta/ Noite	180h	Graduação ou Formação Técnica em Farmácia ou Química
Vendedor	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Organização de Empresas e de Comércio	Terça e Quinta/ Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
	01	Marketing, Etapas e Técnicas de Vendas	Terça e Quinta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração ou Marketing
	01	Planejamento de Vendas e Organização do Tempo	Terça e Quinta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração ou Marketing
Agente de Informações Turísticas	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Noções de Português e Inglês	Terça e Quinta/ Noite	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês
	01	Relações Humanas e Competências Profissionais	Terça e Quinta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em Gestão de Recursos Humanos ou Turismo
	01	Noções Básicas de Turismo	Terça e Quinta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo
	01	Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada	Terça e Quinta/ Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.

1.1.1.2 – Unidade Remota Alto Feliz

Curso Formação	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Dia da Semana/**	**C.H. total da**	**Formação Exigida**

Inicial e Continuada			**Turno**	**disciplina**	
Inglês Básico	02	Orientação Profissional e Cidadania	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Inglês Básico I, II e III	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Programador de Sistemas	01	Orientação Profissional e Cidadania	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Língua Portuguesa	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	20h	Graduação em Letras
	01	Informática Básica	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Fundamentos de Programação/ Introdução ao HTML/Banco de Dados/Engenharia de Software	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	140h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Programador de Sistemas	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/ Manhã	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Língua Portuguesa	Terça e Quinta/ Manhã	20h	Graduação em Letras
	01	Informática Básica	Terça e Quinta/ Manhã	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Fundamentos de Programação/ Introdução ao HTML/Banco de Dados/Engenharia de Software	Terça e Quinta/ Manhã	140h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Recepcionista	01	Orientação Profissional e Cidadania	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**

	01	Noções de Português e Matemática	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	20h	Graduação em qualquer área do conhecimento ou Magistério
	01	Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Relações Humanas e Competências Profissionais	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	40h	Graduação ou Formação Técnica em Gestão de Recursos Humanos ou Administração
	01	Serviços de Recepção	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	40h	Graduação ou Formação Técnica em Gestão de Recursos Humanos ou Administração
Manicure e Pedicure	01	Orientação Profissional e Cidadania	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	20h	Graduação ou Formação Técnica em Gestão de Recursos Humanos ou Administração
	01	A Arte e a Estética Relacionada às Mãos e aos Pés/Estudo das Mãos e dos Pés: Anatomia, Fisiologia e Doenças/Técnicas e Equipamentos para o Tratamento das Mãos e dos Pés	Sexta/ Noite; Sábado/ Manhã	120h	Graduação em Estética e Cosmetologia ou Ensino Médio com conhecimento ou experiência na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.

1.1.1.3 – Unidade Remota Barão

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Dia da Semana/ Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agente de Alimentação Escolar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Noções de Português e Inglês	Terça e Quinta/Noite	20h	Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês

	01	Segurança e Higiene no Trabalho na Elaboração de Alimentos/Boas Práticas e Métodos de Fabricação e Conservação de Alimentos/Manejo e Boas Práticas de Resíduos Alimentares	Terça e Quinta/Noite	120h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área de alimentação
Salgadeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Elaboração de Salgados/Gestão e Prática Profissional/ Microbiologia e Aproveitamento de Resíduos	Terça e Quinta/Noite	140h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área de alimentação
Auxiliar de Cozinha	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Noções de Português e Inglês	Terça e Quinta/Noite	20h	Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês
	01	Segurança e Higiene no Trabalho na Elaboração de Alimentos/Boas Práticas e Métodos de Fabricação e Conservação de Alimentos/ Microbiologia e Aproveitamento de Resíduos	Terça e Quinta/Noite	120h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área de alimentação
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Inglês Básico I, II e III	Terça e Quinta/Noite	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Alemão Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Alemão Básico I, II e III	Terça e Quinta/Noite	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Alemão ou

					professor da língua com experiência profissional comprovada
Bovinocultor de Leite	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Produção Animal/ Produção Vegetal/ Pastagens	Terça e Quinta/Noite	80h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
	01	Gestão e Empreendedorismo/ Agroindústria Leiteira/ Projeto Integrador	Terça e Quinta/Noite	100h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.

1.1.1.4 – Unidade Remota Bom Princípio

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Dia da Semana Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Inglês Básico I, II e III	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Eletricista Industrial	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Matemática Aplicada	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação em Matemática
	01	Eletrotécnica Aplicada/ Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade/ Instalações Elétricas Prediais e Industriais/ Comandos Industriais	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	160h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Formação Técnica em Eletrotécnica ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Eletricista	01	Orientação Profissional	Terça,	20h	Graduação na área de Ciências

de Automóveis		e Cidadania	Quarta e Quinta/ Noite		Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Sistema Elétrico Automotivo/Mecânica Básica do Automóvel/ Circuitos Elétricos/ Sistema de Injeção e Bombas Elétricas	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	140h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Formação Técnica em Manutenção Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Vigilante	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Noções de Português e Matemática	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação em qualquer área do conhecimento ou Magistério
	01	Segurança Patrimonial/ Relações Humanas e Competências Profissionais/ Noções Básicas de Recepção	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	120h	Graduação ou Formação Técnica na área de Gestão de Recursos Humanos ou na área de Administração
Cuidador de Idoso	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Cuidados com a Alimentação e a Saúde do Idoso	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	50h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso
	01	Legislação e Políticas para o Idoso/ Noções de Psicologia do Idoso	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	90h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.

1.1.1.5 – Unidade Remota Pareci Novo

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Dia da Semana/ Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**

Inglês Intermediário	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Inglês Intermediário I, II e III	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Eletricista Industrial	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Matemática Aplicada	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação em Matemática
	01	Eletrotécnica Aplicada/ Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade/ Instalações Elétricas Prediais e Industriais/ Comandos Industriais	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	160h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Formação Técnica em Eletrotécnica ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Jardineiro	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Noções Gerais de Gestão	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Manutenção de Jardins e Plantas Ornamentais/ Controle de Pragas e Doenças em Jardins e Plantas Ornamentais/ Elaboração de Projetos Paisagísticos	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	120h	Graduação em Agronomia ou Arquitetura ou Formação Técnica em Paisagismo ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.

1.1.1.6 – Unidade Remota São Sebastião do Caí

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Dia da Semana/ Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**

Inglês Básico	02	Orientação Profissional e Cidadania	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Inglês Básico I, II e III	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Eletricista de Automóvel	02	Orientação Profissional e Cidadania	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Sistema Elétrico Automotivo/Mecânica Básica do Automóvel	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	40h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Formação Técnica em Manutenção Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	02	Circuitos Elétricos/ Sistema de Injeção e Bombas Elétricas	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	100h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Formação Técnica em Manutenção Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Recepcionista em Serviços de Saúde	02	Orientação Profissional e Cidadania	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Noções de Português e Matemática	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	30h	Graduação em qualquer área do conhecimento ou Magistério
	02	Segurança e Higiene no Trabalho e Primeiros Socorros	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em Farmácia ou Enfermagem
	02	Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	02	Relações Humanas e Competências Profissionais	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Gestão de Recursos Humanos ou Administração
	02	Serviços de Recepção	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em Gestão de Recursos Humanos ou Administração
Cuidador de Idoso	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça, Quarta e Quinta/	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de

			Noite		Formação Pedagógica**
	01	Cuidados com a Alimentação e a Saúde o Idoso	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	50h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso
	01	Legislação e Políticas para o Idoso/ Noções de Psicologia do Idoso	Terça, Quarta e Quinta/ Noite	90h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.

1.1.1.7 – Unidade Remota Vale Real

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Dia da Semana/ Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Produtor de Vinhos e Derivados da Uva	01	Orientação Profissional e Cidadania	Terça e Quinta/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Introdução ao Meio Ambiente na Agricultura Familiar	Terça e Quinta/ Noite	12h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agricultura ou Agropecuária
	01	Estudos das Cooperativas e Associações	Terça e Quinta/ Noite	16h	Graduação na área de Administração com experiência em Cooperativas
	01	Gestão, Estratégia e Marketing no Setor Vinícola	Terça e Quinta/ Noite	16h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
	01	Sistemas de Instalação e Condução da Vinha	Terça e Quinta/ Noite	16h	Graduação ou Formação Técnica na área de Enologia ou Viticultura
	01	Enologia I	Terça e Quinta/ Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Enologia ou Viticultura
	01	Enologia II	Terça e Quinta/ Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Enologia ou Viticultura
	01	Tecnologia de Derivados da Uva e do Vinho	Terça e Quinta/ Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Enologia ou Viticultura
	01	Controle de Pragas na Videira	Terça e Quinta/	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Enologia ou

			Noite		Viticultura
	01	Projeto Integrador	Terça e Quinta/ Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Enologia ou Viticultura

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 11 a 17 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	12 e 17/06	Setor: Administração/Direção Geral Horário: das 8h às 12h	Rua Princesa Isabel, nº 60 Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400
	Demais dias	Setor: Administração/Direção Geral Horário: das 8h às 12h e das 14h às 19h30min	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.37 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.38 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.39 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.40 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **18, 23 e 24 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no período de **25 a 27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for Ensino Médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 10 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 168, DE 10 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 102/2014 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **102/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Veranópolis, do Câmpus Bento Gonçalves.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
01	Bento Gonçalves/ Veranópolis	Veranópolis	15h	**Cássia Alessandra Maciel Fagundes**	**1º**
				Zulmir Zanella	2º (Suplente)
				Greice Gabbardo Barbosa	Desclassificada**
				Fabiana da Silva Lautert	Desclassificada*
				Lucélia da Silva Waechter	Desclassificada**
				Melânia Lazzari Rigo	Desclassificada*
				Vanice Goreti Frosi Dal Magro	Desclassificada*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 102/2014.
** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 102/2014.

Bento Gonçalves (RS), 10 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 169, DE 10 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

6 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

6.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.3.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Porto Alegre/ Eldorado do Sul	Porto Alegre e Eldorado do Sul	12h	Ambiente e Saúde/Gestão e Negócios	Cuidador de Idoso/ Cuidador Infantil/ Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Graduação com experiência profissional comprovada em atividades do Programa Mulheres Mil*

*Aceitar-se-á como documento comprobatório da experiência profissional nas atividades do Programa Mulheres Mil declaração emitida por instituição de ensino autorizada a atuar neste programa.

1.4 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 11 a 13 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	11 e 13/06	Setor: Pronatec (5º. andar) Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048
	12/06	Setor: Pronatec (5º. andar) Horário: das 8h30min às 12h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área pretendida;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
VI) desembaraço, iniciativa e interesse;
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no período de **17 a 24 de junho de 2014.**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir

novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.2 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
13.3 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 10 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 170, DE 10 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

7 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

7.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras)	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo com conhecimento e experiência profissional comprovada em Libras
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas		Possuir o Ensino Médio completo

7.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local	Carga horária semanal
01 (Tradutor e Intérprete de Libras)	Porto Alegre	Porto Alegre	20h
01	Porto Alegre/ Eldorado do Sul	Eldorado do Sul	20h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.

2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 11 a 13 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	11 e 13/06	Setor: Pronatec (5º. andar) Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048
	12/06	Setor: Pronatec (5º. andar) Horário: das 8h30min às 12h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **16 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no período de **17 a 24 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.4 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves (RS), 10 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 171, DE 10 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
40	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

		estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.		

1.9.2 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre e na Unidade Remota Eldorado do Sul, da seguinte forma:

1.9.2.1 – Câmpus Porto Alegre:

Curso de Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Cuidador Infantil	02	Acolhimento, Orientação Profissional, Cidadania e Gênero	Tarde	24h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Inclusão Digital	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área
	02	Dimensões do Cuidar: o Cuidar de Si, o Cuidar do Outro e o Cuidar da Vida	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas* ou Ciências da Saúde*
	02	Legislação, Ética Profissional e Mundo do Trabalho	Tarde	24h	Graduação em Administração ou Gestão ou Economia ou Direito, com experiência comprovada em projetos sociais com públicos em situação de vulnerabilidade
	02	Desenvolvimento Infantil e Ludicidade Produção Sustentável de Brinquedos	Tarde	32h	Graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia ou Artes
	02	Linguagens e Contação de Histórias	Tarde	20h	Graduação em Letras ou Pedagogia ou Biblioteconomia ou Artes ou Formação Técnica em Biblioteca ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	02	Cuidado e Saúde da Criança	Tarde	36h	Graduação em Medicina ou Graduação ou Formação Técnica em Enfermagem com

					experiência docente comprovada na área
Cuidador de Idoso	02	Acolhimento, Orientação Profissional, Cidadania e Gênero	Tarde	24h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Inclusão Digital	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área
	02	Dimensões do Cuidar: o Cuidar de Si, o Cuidar do Outro e o Cuidar da Vida	Tarde	24h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas* ou Ciências da Saúde*
	02	Legislação, Ética Profissional e Mundo do Trabalho	Tarde	24h	Graduação em Administração ou Gestão ou Economia ou Direito, com experiência comprovada em projetos sociais com públicos em situação de vulnerabilidade
	02	Envelhecimento Humano e Recreação para Idosos	Tarde/ Noite	24h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Fisioterapia ou Educação Física ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso
	02	Cuidado e Saúde do Idoso	Tarde/ Noite	60h	Graduação em Medicina ou Graduação ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência docente comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.9.2.2 – Unidade Remota Eldorado do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Cuidador Infantil	02	Acolhimento, Orientação Profissional, Cidadania e Gênero	Tarde	24h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Inclusão Digital	Tarde	24h	Graduação ou Formação

					Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área
	02	Dimensões do Cuidar: o Cuidar de Si, o Cuidar do Outro e o Cuidar da Vida	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas* ou Ciências da Saúde*
	02	Legislação, Ética Profissional e Mundo do Trabalho	Tarde	24h	Graduação em Administração ou Gestão ou Economia ou Direito, com experiência comprovada em projetos sociais com públicos em situação de vulnerabilidade
	01	Desenvolvimento Infantil e Ludicidade Produção Sustentável de Brinquedos	Noite	32h	Graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia ou Artes
	02	Linguagens e Contação de Histórias	Tarde	20h	Graduação em Letras ou Pedagogia ou Biblioteconomia ou Artes ou Formação Técnica em Biblioteca ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	02	Cuidado e Saúde da Criança	Tarde	36h	Graduação em Medicina ou Graduação ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência docente comprovada na área
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Acolhimento, Orientação Profissional, Cidadania e Gênero	Noite	24h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Inclusão Digital	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área
	01	Ecologia Social, Ambiental e Sustentabilidade	Noite	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de concentração da disciplina, com experiência profissional

					comprovada na área
	01	Legislação Cooperativista, Ética Profissional	Noite	24h	Graduação em Administração ou Gestão ou Economia ou Direito ou experiência profissional comprovada em cooperativas
	01	Economia Solidária e Cooperativismo e Processos Coletivos	Noite	24h	Graduação em Administração ou Gestão ou Economia, com experiência profissional comprovada na área
	01	Protagonismo, Empreendedorismo e Gestão Social Sustentável	Noite	36h	Graduação em Administração ou Gestão ou Economia, com experiência profissional comprovada na área
	01	Desenvolvimento do Plano de Negócios	Noite	24h	Graduação em Administração ou Gestão ou Economia, com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.10 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **11 a 13 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	11 e 13/06	Setor: Pronatec (5º. andar) Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre –

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 03 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.41 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.42 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
V) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.43 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **16 a 17 de junho de 2014;**
5.3 – As entrevistas serão realizadas no período de **17 a 24 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec; ou
VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme

modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 10 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 172, DE 11 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
34 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.10.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota de Eldorado do Sul, da seguinte forma:
1.10.1.1– Câmpus Porto Alegre

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar Administrativo	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Atendimento ao Público, Comunicação e Relação Interpessoal	Tarde	36h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou Secretariado e experiência profissional comprovada na área
	01	Informática Básica	Tarde	16h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada na área
	01	Conceitos Administrativos/ Recursos humanos/ Marketing	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração e experiência profissional comprovada na área
	01	Finanças e Contabilidade	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área
	01	Produção e Logística	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Engenharia de Produção ou Logística e experiência profissional comprovada na área
Auxiliar de Pessoal	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Atendimento ao Público e Relações Interpessoais	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou Secretariado e experiência profissional comprovada na área
	01	Técnicas Contábeis	Tarde	40h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Noções de Organização Empresarial	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional

					comprovada na área
	01	Redação Técnica	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Secretariado ou Letras e experiência profissional comprovada na área
	01	Noções de Informática	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada na área
Auxiliar de Recursos Humanos	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Atendimento ao Público, Comunicação e Relação Interpessoal	Tarde	36h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou Secretariado e experiência profissional comprovada na área
	01	Informática Básica	Tarde	16h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Introdução à Gestão de Recursos Humanos/ Recrutamento e Seleção/ Treinamento e Desenvolvimento	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia e experiência profissional comprovada na área
	01	Avaliação de Desempenho/ Plano de Cargos e Salários	Tarde	48h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia e experiência profissional comprovada na área
Espanhol Básico	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Espanhol Básico	Tarde	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Tarde	180h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Inglês Básico	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/	Tarde	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional

		Inglês Básico			comprovada
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Tarde	180h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	Cadastro Reserva	Libras Básico	Tarde	140h	Graduação em Letras/ Libras ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com certificação em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada em Libras
Sommelier	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Formação Histórica da Vitivinicultura	Tarde	32h	Graduação ou Formação Técnica na área de Viticultura ou Enologia ou Horticultura ou Agronomia e experiência profissional comprovada na área
	01	Operação e Serviço do Sommelier/ Enogastronomia/ Projeto Integrador	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica em Enologia ou Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos e experiência profissional comprovada na área
	01	Gestão e Marketing/ Temas Transversais	Tarde	60h	Graduação na área de Administração ou Logística ou Turismo ou Hotelaria ou Enologia com experiência comprovada na área
	01	Sistemas de Vinificação/ Análise Sensorial I/ Análise Sensorial II	Tarde	48h	Graduação na área de Agronomia ou Viticultura ou Enologia ou Horticultura ou Gastronomia ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos com experiência comprovada na área
Operador de Telemarketing	01	Acolhimento, Cidadania e Orientação Profissional/ Técnicas de Comunicação e	Tarde	44h	Graduação ou Formação Técnica em Comunicação ou Relações Públicas ou Recursos Humanos ou Pedagogia ou Letras e

		Expressão			experiência comprovada na área
	01	Operações de Telemarketing/ Técnicas de Negociação e Marketing	Tarde	72h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Comunicação ou Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda ou Marketing ou Secretariado e Recursos Humanos com experiência comprovada na área
	01	Noções de Informática Aplicadas ao Telemarketing	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica em Informática ou Comunicação ou Marketing e experiência comprovada na área
		Direitos do Consumidor e Noções de Direito Comercial	Tarde	20h	Graduação em Direito
Organizador de Eventos	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Ética e Etiqueta/ Práticas Integradoras	Tarde	68h	Graduação ou Formação Técnica em Relações Públicas ou Turismo ou Hotelaria ou experiência profissional comprovada na área de organização de eventos
	01	Planejamento Organizacional e Logística em Eventos/ Marketing e Negociação e Orçamento em Eventos	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Relações Públicas ou Marketing ou Turismo ou Hotelaria ou experiência profissional comprovada na área
	01	Organização de Eventos, Cerimonial e Protocolo	Tarde	52h	Graduação ou Formação Técnica em Relações Públicas ou Turismo ou Hotelaria ou experiência profissional comprovada na área
Recepcionista	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Relações Interpessoais e Etiqueta Profissional/ Técnicas e Práticas de Recepção	Tarde	100h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Marketing ou Relações Públicas ou Recursos Humanos ou Hotelaria ou Turismo ou experiência profissional comprovada na área
	01	Noções sobre Organizações e Administração	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área

	01	Técnicas de Comunicação Escrita e Oral	Tarde	40h	Graduação em Letras ou Comunicação com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.2 - Unidade Remota Eldorado do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Auxiliar Administrativo	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Atendimento ao Público, Comunicação e Relação Interpessoal	Tarde	36h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou Secretariado e experiência profissional comprovada na área
	01	Informática Básica	Tarde	16h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada na área
	01	Conceitos Administrativos/ Recursos humanos/ Marketing	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração e experiência profissional comprovada na área
	01	Finanças e Contabilidade	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área
	01	Produção e Logística	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Engenharia de Produção ou Logística e experiência profissional comprovada na área
Inglês Básico	01	Acolhimento, Orientação	Tarde	160h	Licenciatura em

		Profissional e Cidadania/ Inglês Básico			Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

1.11 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 11 a 13 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	11 e 13/06	Setor: Pronatec (5º. andar) Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048
	12/06	Setor: Pronatec (5º. andar) Horário: das 8h30min às 12h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 2 (duas) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).

4.2 - Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.44 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.45 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **16 de junho de 2014;**
5.3 – As entrevistas serão realizadas no período de **17 a 24 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de

nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação. 11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 10 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 173, DE 13 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
62	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.11.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Restinga, da seguinte forma:

Curso de Formação	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da	Formação Exigida

Inicial e Continuada				**disciplina**	
Auxiliar Administrativo	01	Relações Humanas/ Cidadania e Direitos da Mulher	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Meio Ambiente/ Qualidade de Vida e Saúde da Mulher	Tarde	12h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências da Saúde*
	01	Linguagem e Comunicação	Tarde	18h	Graduação em Letras com habilitação em Português ou na área da Comunicação*
	01	Marketing Pessoal/ Ética e Postura Profissional	Tarde	12h	Graduação em Psicologia ou na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos
	01	Cooperativismo/ Economia Solidária e Empreendedorismo	Tarde	12h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
	01	Noções Básicas de Administração	Tarde	50h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
	01	Informática Básica	Tarde	36h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Camareira	01	Relações Humanas/ Cidadania e Direitos da Mulher	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Meio Ambiente/ Qualidade de Vida e Saúde da Mulher	Noite	15h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências da Saúde*
	01	Linguagem e Comunicação	Noite	18h	Graduação em Letras com habilitação em Português ou na área da Comunicação*
	01	Marketing Pessoal/ Ética e Postura Profissional	Noite	15h	Graduação em Psicologia ou na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos
	01	Cooperativismo/ Economia Solidária e Empreendedorismo	Noite	18h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou

					Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
	01	Informática Básica	Noite	15h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Matemática Básica e Educação Financeira	Noite	15h	Graduação em Matemática ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	Hotelaria I: Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	Noite	42h	Graduação ou Formação Técnica em Hotelaria ou Turismo
	01	Hotelaria II: Equipamentos, Materiais e Produtos de Limpeza	Noite	42h	Graduação ou Formação Técnica em Hotelaria ou Turismo
Maquiador	02	Relações Humanas/ Cidadania e Direitos da Mulher	Manhã/ Tarde/ Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Meio Ambiente/ Qualidade de Vida e Saúde da Mulher	Manhã/ Tarde/ Noite	9h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências da Saúde*
	01	Linguagem e Comunicação	Manhã/ Tarde/ Noite	9h	Graduação em Letras com habilitação em Português ou na área da Comunicação*
	01	Marketing Pessoal/ Ética e Postura Profissional	Manhã/ Tarde/ Noite	9h	Graduação em Psicologia ou na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos
	01	Cooperativismo/ Economia Solidária e Empreendedorismo	Manhã/ Tarde/ Noite	12h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
	01	Informática Básica	Manhã/ Tarde/ Noite	9h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Matemática Básica e Educação Financeira	Manhã/ Tarde/ Noite	12h	Graduação em Matemática ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis

	02	Noções Básicas de Estética e Beleza/ Visagismo	Manhã/ Tarde/ Noite	15h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	02	Produtos para Maquiagem Profissional, Aplicações e Legislação	Manhã/ Tarde/ Noite	15h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	02	Técnicas de Maquiagem	Manhã/ Tarde/ Noite	50h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Depilador	01	Relações Humanas/ Cidadania e Direitos da Mulher	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Meio Ambiente/ Qualidade de Vida e Saúde da Mulher	Tarde	9h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências da Saúde*
	01	Linguagem e Comunicação	Tarde	6h	Graduação em Letras com habilitação em Português ou na área da Comunicação*
	01	Marketing Pessoal/ Ética e Postura Profissional	Tarde	9h	Graduação em Psicologia ou na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos
	01	Cooperativismo/ Economia Solidária e Empreendedorismo	Tarde	10h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
	01	Informática Básica	Tarde	6h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Matemática Básica e Educação Financeira	Tarde	10h	Graduação em Matemática ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	Noções de Higiene e Saúde e Segurança no	Tarde	9h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou

		Trabalho			Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Anatomia da Pele e Estruturas dos Pelos	Tarde	9h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Orientações sobre Processos Alérgicos	Tarde	9h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Preparação do Material e Tipos de Cera	Tarde	18h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Técnicas de Depilação	Tarde	45h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Manicure e Pedicure	01	Relações Humanas/ Cidadania e Direitos da Mulher	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Meio Ambiente/ Qualidade de Vida e Saúde da Mulher	Tarde	6h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências da Saúde*
	01	Linguagem e Comunicação	Tarde	6h	Graduação em Letras com habilitação em Português ou na área da Comunicação*
	01	Marketing Pessoal/ Ética e Postura Profissional	Tarde	9h	Graduação em Psicologia ou na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos
	01	Cooperativismo/ Economia Solidária e Empreendedorismo	Tarde	9h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
	01	Informática Básica	Tarde	6h	Graduação ou Formação Técnica na área de

					Informática
	01	Matemática Básica e Educação Financeira	Tarde	9h	Graduação em Matemática ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	Estudo das Mãos e dos Pés	Tarde	15h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Equipamentos, Materiais e Produtos	Tarde	10h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Normas de Biossegurança	Tarde	15h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Técnicas de Tratamento das Mãos e dos Pés	Tarde	55h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Costureiro	01	Relações Humanas/ Cidadania e Direitos da Mulher	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Meio Ambiente/ Qualidade de Vida e Saúde da Mulher	Tarde	6h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências da Saúde*
	01	Linguagem e Comunicação	Tarde	6h	Graduação em Letras com habilitação em Português ou na área da Comunicação*
	01	Marketing Pessoal/ Ética e Postura Profissional	Tarde	9h	Graduação em Psicologia ou na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos
	01	Cooperativismo/ Economia Solidária e Empreendedorismo	Tarde	9h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência profissional

					comprovada na área
	01	Informática Básica	Tarde	6h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Matemática Básica e Educação Financeira	Tarde	10h	Graduação em Matemática ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	Técnicas de Costura I	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Moda ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Técnicas de Costura II	Tarde	70h	Graduação ou Formação Técnica na área de Moda ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.12 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 13 a 23 de junho de 2014, conforme quadro do item 3.2 abaixo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	13/06, 16/06 e 20/06	Setor: Pronatec Câmpus Restinga Horário: das 9h às 12h e das 13h às 18h	Endereço: Rua 7121, 285 – Loteamento Industrial da Restinga – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3247 8400
	17/06 e 23/06	Setor: Pronatec Câmpus Restinga Horário: das 9h às 12h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.46 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
Entrevista (peso 5,0).

4.47 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.48 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
V) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.49 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **24 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.4 – Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 174, DE 12 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

7.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.4.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Veranópolis do Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Vaga	Câmpus/	Local da	Carga	Eixo	Curso(s)	Requisitos/

(s)	Unidade Remota	oferta do curso	horária semanal	Tecnológico	Supervisionado(s)	Escolaridade
01	Bento Gonçalves/ Veranópolis	Veranópolis	15h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar; Fruticultor; Inseminador Artificial e demais cursos técnicos e FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*

*Considerar-se-á conforme a tabela de áreas do conhecimento CNPQ

1.5 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 16 a 25 de junho de 2014, exceto sábado, domingo e feriado;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	17/06 e 23/06	Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 8h às 12h	Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia Bento Gonçalves – RS Telefones: (54) 3455 3236 ou 3455 3200
	Demais dias	Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 17h às 18h30min	
		Setor: Coordenadoria de Registros Escolares Horário: das 14h às 17h	
Colégio Agrícola de Veranópolis	Durante o período de inscrição	Setor: Secretaria Horário: das 8h às 11h30min	Endereço: RSC 470 – Km 172 Veranópolis – RS Telefone: (54) 3441 1511

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse;
VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
VII) participação em outras atividades de extensão.
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no período de **26 a 30 de junho de 2014, exceto domingo;**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.5 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 175, DE 12 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

7.3 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.5.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/	Local da oferta do	Carga horária	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado	Requisitos/ Escolarida

	Unidade Remota	**curso**	**semanal**		**(s)**	**de**
01	Sertão	Câmpus Sertão e Unidades Remotas *	20h	Ambiente e Saúde/Controle e Processos Industriais/ Desenvolvimento Educacional e Social/Gestão e Negócios/ Informação e Comunicação/ Infraestrutura/Produção Alimentícia/Produção Cultural e Design/Produção Industrial/ Segurança/Turismo, Hospitalidade e Lazer	Todos os cursos FIC dos respectivos eixos tecnológicos	Graduação em qualquer área

* O candidato selecionado no presente edital deverá ter disponibilidade para atuar em todas as Unidades Remotas do Câmpus Sertão.

1.6 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-

_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 13 a 18 de junho de 2014, exceto terça-feira, sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do Pronatec Horário: das 13h às 17h e das18h às 22h	Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert Sertão – RS Fone: (54) 3345 8004

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse;
VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
VII) participação em outras atividades de extensão.
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia **24 de junho de 2014;**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **30 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.6 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 176, DE 12 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 119/2014 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **119/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Viamão.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Cadastro Reserva	Viamão	16h	Glória Cristina Ferreira Gabriel	1º
			Johanna Coelho Von Muhlen	2º
			Anilce de Araújo Bretas	3º
			Lisiane Oliveira da Rocha	4º
			Luci Fortunata Motter Braum	5º
			Laura Souza do Nascimento	6º
			Marcia Lima Santos de Cezere	7º
			Ana Carolina Ritter	8º
			Suzana dos Santos Monni	9º
			Marta Cristina dos Santos Reinke	10º
			Jolcinei de Almeida Gomes	11º
			Patrícia Knorst	12º
			Áurea Altenhofen	13º
			Bárbara Cristina Dias de Mello Sampaio	14º
			Adriana Pires Roese	15º
			Graziela Har Minervini Silva	16º
			Silvana de Barcelos Marques Vieira	17º

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 177, DE 12 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 120/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **120/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Viamão.

Vaga(s)	Câmpus	Local	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
03	Viamão	Viamão	20h	**Marcelo Rodrigues Pinto**	**1º**
				Débora Isabel Monteiro dos Santos Pinto	**2º**
				Silvana Santos Silva	**3º**
				Glória Cristina Ferreira Gabriel	4º (suplente)
				Giovana Machado Niehues	5º (suplente)
				Letícia Motta Oliveira	6º (suplente)
				Aline Salete Ramos Scheibler	7º (suplente)
				Daiane da Silva Souza	8º (suplente)
				Arnaldo Brasiliense Brasil	9º (suplente)
				Anelise Abreu dos Santos Cataldo	10º (suplente)
				Anderson Damineli Martinez	11º (suplente)
				Michele Beltran Antunes	12º (suplente)
				Glória Vriesmam	13º (suplente)
				Laura Souza do Nascimento	14º (suplente)
				Elisandra da Rocha Gomes	15º (suplente)
				Marina Canale Miola	16º (suplente)
				Caroline Zanoni	17º (suplente)
				Ariane Fernanda dos Reis Moreira	18º (suplente)
				Cassius Marcelo Soares Santos	19º (suplente)
				Raquel Amanda Pioner Gomes	20º (suplente)
				Maria Angélica da Silva Machado	21º (suplente)
				Diego Werle	22º (suplente)
				Ana Rosa Giradi Consoli	23º (suplente)
				Silvania da Silva Fraga	24º (suplente)
				Mariane Ferreira Soares	25º (suplente)
				Jorge Marcelo Colussi	26º (suplente)
				Jaqueline Leopoldo Rebelo Barbosa	27º (suplente)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Ligiane do Amarante Conceição	28º (suplente)
				Sara Maria Severo	29º (suplente)
				Luka Rodrigo Vagheti Pagliarini	30º (suplente)
				Pamela Gomes dos Santos	31º (suplente)
				Andreza Justin	Desclassificado*
				Caroline Bastiani de Freitas Bassols	Desclassificado*
				Jênifer Freitas Costa Brede	Desclassificado*
				Ritieli Santos da Silva	Desclassificado*
				Willian Hepp	Desclassificado*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 120/2014.

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 133/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **133/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Farroupilha.

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Carga Horária**	**Candidato(a)**	**Classificação**
Inglês Básico/ Inglês Intermediário	01	Inglês Básico/Inglês Intermediário/Orientação Profissional e Cidadania	320h	**Mayra Moreira**	**1º**
				Talise Geisel	2º (suplente)
Desenhista Mecânico	Cadastro Reserva	Leitura e Interpretação de Desenho/Desenho Assistido por Computador	190h	Cristiano Devitte	1º
				Éverton Pizzio	2º
				Ketlin Constante	3º
				Felipe Vetorazzi Hoff	4º

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 85/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **85/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas e nas Unidades Remotas Butiá, Capão da Canoa, Eldorado do Sul, Gravataí, Maquiné, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Portão, Porto Alegre, Torres e Tramandaí.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
01	Canoas/ Porto Alegre	12h	Produção Cultural e Design	Editor de Projeto Visual Gráfico/Editor de Vídeo/Modelista/ Artesão de Artigos Indígenas	**Marcelo Garcia da Rocha**	**1º**
					Andréia Solange Bos	2º (suplente)
					Juliana Menegon Teixeira	3º (suplente)
01	Canoas/ Butiá, Capão da Canoa, Eldorado do Sul, Gravataí, Maquiné, Nova Santa Rita, Portão, Porto Alegre, Torres e Tramandaí	20h	Recursos Naturais/ Produção Alimentícia/ Desenvolvimento Educacional e Social	Agricultor Familiar/ Apicultor/ Horticultor Orgânico/Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas/Piscicultor/ Preparador de Pescado/Preparador de Doces e Conservas/ Açougueiro/Agente de Projetos Sociais	**Neila Sperotto**	**1º**
					Diego Melo Pereira	2º (suplente)
					Giovani Vilmar Comerlatto	3º (suplente)
					Larissa Sabbado Flores	4º (suplente)
					Pablo Rodrigo Bes Oliveira	5º (suplente)
					Jaqueline Bitencourt	6º (suplente)
					Emanuel Diego Ritter	Desclassificado**
					Renata Segovia Sommer	Desclassificada**
					Ieda Maria Jardim da Silva	Desclassificada**
					Glenio Piran Dal Magro	Desclassificada**
01	Canoas/ Butiá,	20h	Controle e Processos	Mecânico de Motor de Popa/Operador e	**Ronaldo Nunes Orsini**	**1º**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Capão da Canoa, Eldorado do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo e Porto Alegre		Industriais/ Produção Industrial/Gestão e Negócios/ Informação e Comunicação	Mantenedor de Embarcações de Pesca Artesanal/Costureiro Industrial do Vestuário/Costureiro de Calçados/Agente de Desenvolvimento Cooperativista/ Operador de Computador	Gabriel Borges dos Santos	2º (suplente)
					Pablo Rodrigo Bes Oliveira	3º (suplente)
					Fernanda Poletto Walther	Desclassificada*
					Emanuel Diego Ritter	Desclassificado**

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 85/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 85/2014.

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 180, DE 12 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 134/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **134/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Caxias do Sul.

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Espanhol Básico	02	Língua Espanhola	80h	**Paula Veronica Lolas Sapaj Feiten**	**1º**
				Cecília Mouserrat Mario Michels	**2º**
				Ivonete Caxambu	3º (suplente)
Inglês Básico	02	Língua Inglesa	80h	**Elisa Seerig**	**1º**
				Raquel Casara Costa	**2º**
				Lucas Morandi	3º (suplente)
				Ana Elisa de Queiroz	4º (suplente)
				Kátia Mabilia Bolson	Desclassificado*
Inglês Intermediário	02	Língua Inglesa	80h	**Elisa Seerig**	**1º**
				Raquel Casara Costa	**2º**
				Lucas Morandi	3º (suplente)
				Ana Elisa de Queiroz	4º (suplente)
				Kátia Mabilia Bolson	Desclassificado*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 134/2014.

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 181, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
13	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.12.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Informática	01	Projeto de Sistemas	Tarde	70h	Graduação na área de

	01	Montagem e Manutenção de Computadores	Tarde	70h	Informática
	01	Programação I	Tarde	80h	
	01	Banco de Dados	Tarde	80h	
Curso de Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Jardineiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/Introdução à Jardinagem e ao Paisagismo/Implantação de Jardins e Projetos Paisagísticos	Tarde	90h	Graduação ou Formação Técnica na área das Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Paisagismo ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Manutenção de Jardins e de Plantas Ornamentais/ Controle de Pragas e Doenças	Tarde	70h	Graduação ou Formação Técnica na área das Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Paisagismo
Língua Brasileira de Sinais (Libras) Intermediário	01	Orientação Profissional e Cidadania/Libras em Contexto I/Libras em Contexto II	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação em Letras/Libras ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com Certificação em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada em Libras
Auxiliar Administrativo	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Empreendedorismo	Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração
	01	Fundamentos Básicos de Administração	Noite	30h	
	01	Contabilidade Básica e Finanças	Noite	40h	
	01	Fundamentos Básicos de Marketing	Noite	20h	
	01	Produção e Logística	Noite	30h	

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.13 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 16 a 25 de junho de 2014, exceto sábado e domingo e feriado;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	17/06 e 23/06	Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 8h às 12h	Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3455 3236 ou 3455 3200
	Demais dias	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares Horário: das 14h às 17h	
		Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 17h às 18h30min	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.50 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).
4.51 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.52 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.53 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no período de **27 a 30 de junho de 2014, exceto domingo;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao

Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito curriculum vitae, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 182, DE 16 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 115/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **115/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Bento Gonçalves.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Informática	01	Inglês Técnico	51h	**Gabriela Moro**	**1º**
				Jaqueline Brandelli Dal Pizzol	2º (suplente)
				Gabriela Grando	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 115/2014.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 183, DE 16 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 141/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **141/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Restinga.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
01	Restinga	6h	Infraestrutura	Jardineiro/Zelador	**Glória Cristina Ferreira Gabriel**	**1º**
					Naíra Corrêa Daubermann	Desclassificada **
					Jéssica Camejo Pereira	Desclassificada **
					Taiso Cunha de Quadros	Desclassificado *

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 141/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 141/2014.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 184, DE 16 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 142/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **142/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Restinga.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Básico	01	Libras	140h	**Juliana Rosa Neves**	**1º**
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Intermediário	01	Libras	140h	**Juliana Rosa Neves**	**1º**

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 185, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

7.4 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.6.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Tramandaí e Torres, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso*	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Osório/ Arroio do Sal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Tramandaí e Torres	Osório/ Arroio do Sal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Tramandaí e Torres	12h	Desenvolvimento Social e Educacional	Cursos FIC ou Técnicos do respectivo eixo tecnológico	Graduação ou Formação Técnica na área do respectivo eixo tecnológico

* O candidato selecionado no presente edital deverá ter disponibilidade para atuar em todas as Unidades Remotas do Câmpus Osório.

1.7 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 16 a 18 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	17/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Endereço: Rua Santos Dumont, nº 2.127 Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500 ou 3601 3518
	Demais dias	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse;
VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
VII) participação em outras atividades de extensão.
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2014;**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da

portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.7 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 186, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
15	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.13.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Capão da Canoa, Imbé e Torres, do Câmpus Osório, da seguinte forma:
1.1.1.1 – Unidade Remota Capão da Canoa:

Curso Formação Inicial	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Continuada					
Aplicador de Revestimento Cerâmico	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Segurança no Trabalho	Noite	40h	Graduação em qualquer Engenharia com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho
	01	Materiais de Construção	Noite	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Formação Técnica em Edificações
	01	Tecnologia das Construções	Noite	60h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Formação Técnica em Edificações

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.2 – Unidade Remota Imbé:

Curso Formação Inicial Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Aplicador de Revestimento Cerâmico	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Segurança no Trabalho	Noite	40h	Graduação em qualquer Engenharia com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho
	01	Materiais de Construção	Noite	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Formação Técnica em Edificações
	01	Tecnologia das Construções	Noite	60h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Formação Técnica em Edificações

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.2 – Unidade Remota Torres:

Curso Técnico	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Informática para Internet	01	Programação Web 4	Tarde	80h	Graduação na área de Informática
	01	Projeto Integrado 2	Tarde	60h	Graduação na área de Informática
	01	Gestão e Empreendedorismo	Tarde	60h	Graduação na área de Administração
Curso Formação Inicial Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Cuidador de Idoso	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Introdução à Saúde do Idoso	Noite	50h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso
	01	Cuidado do Idoso	Noite	40h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso
	01	Noções e Práticas de Saúde	Noite	50h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso

1.14 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 16 a 18 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	17/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Endereço: Rua Santos Dumont, nº 2.127 Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500 ou 3601 3518
	Demais dias	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 2 (duas) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.54 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.55 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.56 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.57 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **20 a 23 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 187, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

8 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

8.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo

8.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Antônio Prado e Flores da Cunha, do Câmpus Caxias do Sul, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local	Carga horária semanal
01	Caxias do Sul/Antônio Prado	Antônio Prado	4h
01	Caxias do Sul/Flores da Cunha	Flores da Cunha	4h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 16 a 21 de junho de 2014, exceto feriado;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Caxias do Sul	Setor: Coordenadoria de Extensão Horário: Segunda-feira: das 9h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h Terça-feira: das 9h às 11h Quarta-feira: das 14h às 20h Sexta-feira: das 14h às 18h Sábado: das 9h às 11h30min	Endereço: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3204 2133

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.

4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.3 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.4 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no período de **23 a 25 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa;

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.8 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu

"Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;

12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 188, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
54	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.14.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Caxias do Sul e Unidades Remotas Antônio Prado, Flores da Cunha e Ipê, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Caxias do Sul e Unidade Remota Flores da Cunha:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar Administrativo	01	Noções de Secretariado e Comunicação Empresarial	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
	01	Noções de Contabilidade e Gestão de Estoques	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Ciências Contábeis

1.1.1.2 – Câmpus Caxias do Sul:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Sommelier	01	Orientação Profissional e Cidadania e Enoturismo	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação em Turismo ou Enoturismo ou Hotelaria ou Viticultura e Enologia ou Formação Técnica em Turismo ou Viticultura e Enologia ou Serviços de Restaurante e Bar
	01	Noções de Viticultura e Enografia	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação em Agronomia ou Viticultura e Enologia ou Alimentos ou Gastronomia ou Formação Técnica em Viticultura e Enologia ou Curso Profissionalizante de *Sommelier*
	01	Fundamentos Técnicos e Mercadológicos em Enologia	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação em Agronomia ou Viticultura e Enologia ou Alimentos ou Gastronomia ou Formação Técnica em Viticultura e

					Enologia ou Curso Profissionalizante de *Sommelier*
	01	Fundamentos e Prática da Análise Sensorial	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação em Viticultura e Enologia ou Alimentos ou Gastronomia ou Formação Técnica em Viticultura e Enologia ou Curso Profissionalizante de *Sommelier*
	01	Técnicas para o Serviço de *Sommelier* e Enogastronomia	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação em Viticultura e Enologia ou Alimentos ou Gastronomia ou Formação Técnica em Viticultura e Enologia ou Serviços de Restaurante e Bar ou Curso Profissionalizante de *Sommelier*
Cervejeiro	01	Gestão e Empreendedorismo	Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	12h	Graduação na área de Administração com experiência comprovada em gestão e empreendedorismo ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Gestão e Negócios**
	01	Teoria da Produção da Cervejeira	Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	48h	Graduação na área de Alimentos ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Produção Alimentícia** ou Curso Profissionalizante de Mestre Cervejeiro com experiência profissional comprovada na área
	01	Prática da Produção	Sexta/Noite; Sábado/Manhã	48h	Graduação na área de Alimentos ou

		Cervejeira	e Tarde		Formação Técnica no eixo tecnológico de Produção Alimentícia** ou Curso Profissionalizante de Mestre Cervejeiro com experiência profissional comprovada na área
	01	Fermentação	Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	30h	Graduação na área de Alimentos ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Produção Alimentícia** ou Curso Profissionalizante de Mestre Cervejeiro com experiência profissional comprovada na área
	01	Análise Sensorial	Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	24 h	Graduação na área de Alimentos ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Produção Alimentícia** ou Curso Profissionalizante de Mestre Cervejeiro com experiência profissional comprovada na área
	01	Controle de Qualidade	Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	38h	Graduação na área de Alimentos ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Produção Alimentícia** ou Curso Profissionalizante de Mestre Cervejeiro com experiência profissional comprovada na área
Agente de Desenvolvimento	01	Teoria do Trabalho Coletivo e	Terça a Quinta/	50h	Graduação ou Formação Técnica

Cooperativista		Estruturante	Noite		em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência comprovada na área de Economia Solidária
	01	Teoria e Prática de Economia Solidária	Terça a Quinta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência comprovada na área de Economia Solidária
	01	Processos em Rede	Terça a Quinta/ Noite	60h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência comprovada na área de Economia Solidária
Agricultor Familiar	01	Paisagismo	Segunda, Quarta e Sexta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais** ou Ensino Médio completo com experiência comprovada na área de Paisagismo
	01	Gestão e Empreendedorismo	Segunda, Quarta e Sexta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou na área de Administração ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Gestão e Negócios**
	01	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Segunda, Quarta e Sexta/Noite;	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou

			Sábado/Manhã (uma vez por mês)		Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**
	01	Agroindústria	Segunda, Quarta e Sexta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	80h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos com experiência profissional comprovada em Agroindústria ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais ou da Produção Alimentícia**
	01	Economia Solidária	Segunda, Quarta e Sexta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	40h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência comprovada na área de Economia Solidária

*Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.2 – Unidade Remota Antônio Prado:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Dia da Semana/ Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agente de Informações Turísticas	01	Planejamento Turístico e Hospitalidade: Estrutura, Funcionamento e Gestão	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	80h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo ou Graduação em Administração com Especialização em Turismo, com experiência profissional comprovada na área
	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Desenvolvimento Regional e	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	80h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo ou Graduação em História ou Geografia

		Patrimônio Histórico, Cultural e Natural da Região			ou Arquitetura com formação complementar em Patrimônio Regional
	01	Comunicação e Relações Interpessoais no Turismo	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação em Relações Públicas ou Psicologia ou Gestão de Recursos Humanos ou Graduação ou Formação Técnica em Turismo
Produtor Agropecuário	01	Gestão e Empreendedorismo	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou na área de Administração ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Gestão e Negócios**
	01	Economia Solidária	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência comprovada na área de Economia Solidária
	01	Manejo de Solo e Clima	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**
	01	Mecânica Agrícola	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Engenharia Mecânica com experiência profissional comprovada na área de mecânica agrícola ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais ou Controles e Processos Industriais ** ou Ensino Médio completo, com experiência profissional comprovada na área de mecânica agrícola
	01	Produção Orgânica	Terça a Quinta/Noite;	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou

			Sábado/Manhã (uma vez por mês)		Formação Técnica no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais**, com experiência profissional comprovada na área de produção orgânica
	01	Agroindústria	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	60h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos com experiência profissional comprovada em Agroindústria ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais ou da Produção Alimentícia**
	01	Paisagismo	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais** ou Ensino Médio completo com experiência comprovada na área de Paisagismo
Operador de Sistemas de Irrigação	01	Gestão e Empreendedorismo	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou na área de Administração ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Gestão e Negócios**
	01	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**
	01	Manejo de Solo e Clima	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**
	01	Equipamentos e Sistemas de Irrigação	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	60h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais** com

					experiência profissional comprovada na área
	01	Culturas Irrigadas	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**

*Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.3 – Unidade Remota Flores da Cunha:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Dia da Semana/ Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agente de Informações Turísticas	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Turismo e Hospitalidade: Estrutura, Funcionamento e Gestão	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	68h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo ou Graduação em Administração com Especialização em Turismo, com experiência profissional comprovada na área
	01	Comunicação e Relações Interpessoais no Turismo	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	32h	Graduação em Relações Públicas ou Psicologia ou Gestão de Recursos Humanos ou Graduação ou Formação Técnica em Turismo
	01	Espanhol Básico	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada
	01	Desenvolvimento e Patrimônio Histórico, Cultural e Natural da Região	Segunda a Sexta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo ou Graduação em História ou Geografia ou Arquitetura com formação complementar em Patrimônio Regional
Agricultor Familiar	01	Paisagismo	Segunda, Quarta e Sexta/Noite;	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no

			Sábado/Manhã (uma vez por mês)		eixo tecnológico de Recursos Naturais** ou Ensino Médio completo com experiência comprovada na área de Paisagismo
	01	Gestão e Empreendedorismo	Segunda, Quarta e Sexta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou na área de Administração ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Gestão e Negócios**
	01	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Segunda, Quarta e Sexta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**
	01	Agroindústria	Segunda, Quarta e Sexta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	80h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos com experiência comprovada em Agroindústria ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais ou Produção Alimentícia**
	01	Economia Solidária	Segunda, Quarta e Sexta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	40h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência comprovada na área de Economia Solidária
Operador de Sistemas de Irrigação	01	Gestão e Empreendedorismo	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou na área de Administração ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Gestão e Negócios**
	01	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**

	01	Manejo de Solo e Clima	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**
	01	Equipamentos e Sistemas de Irrigação	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	60h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais** com experiência profissional comprovada na área
	01	Culturas Irrigadas	Terça a Quinta/Noite; Sábado/Manhã (uma vez por mês)	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**

*Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.4 – Unidade Remota Ipê:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Dia da Semana/ Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Leitura do Contexto Sócio Econômico e Ambiental do Mundo Rural e da Agricultura Familiar no Brasil e na Região da Serra do Rio Grande do Sul	Segunda, Quarta e Sexta/Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência profissional comprovada na área de Agroecologia ou Cooperativismo
	01	Cooperativismo como Proposta Alternativa à Globalização do Sistema Agroalimentar	Segunda, Quarta e Sexta/Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência profissional comprovada na área de Agroecologia ou Cooperativismo
	01	Formação de Agentes Cooperativistas	Segunda, Quarta e Sexta/Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência profissional comprovada

					na área de Agroecologia ou Cooperativismo
	01	Gestão das Cooperativas	Segunda, Quarta e Sexta/Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio, todos com experiência profissional comprovada na área de Agroecologia ou Cooperativismo

*Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.15 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 16 a 21 de junho de 2014, exceto feriado;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Caxias do Sul	Setor: Coordenadoria de Extensão Horário: Segunda-feira: das 9h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h Terça-feira: das 9h às 11h Quarta-feira: das 14h às 20h Sexta-feira: das 14h às 18h Sábado: das 9h às 11h30min	Endereço: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3204 2133

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).

4.58 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo

seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.59 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.60 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **23 a 25 de junho de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2014;**

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa;

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo

supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do

pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 189, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação Educação de Jovens e Adultos (EJA), do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.15.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Alvorada, da seguinte forma:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Montador e	02	Introdução à Informática	Noite	20h	Graduação ou

Reparador de Computador		A Manutenção de Computador e o Trabalho		20h	Formação Técnica na área de Informática ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
		Montagem e Reparo de Computador I		40h	
		Montagem e Reparo de Computador II		40h	
		Montagem e Reparo de Computador III		40h	

1.16 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **16 a 20 de junho de 2014, exceto feriado.**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Alvorada	17/06	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional Florestan Fernandes Horário: das 9h às 12h	Endereço: Rua Vereador Lauros Barcellos, 285 – Bairro Água Viva – Alvorada – RS Telefone: (51) 3483 1802
	Demais dias	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional Florestan Fernandes Horário: das 9h às 12h e das 13h30min. às 17h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.61 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).

4.62 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga ou em Educação de Jovens e Adultos: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 05 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I. Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.63 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) experiência profissional na Educação de Jovens e Adultos e na metodologia de acesso, permanência e saída exitosa dos educandos;
IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
V) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.64 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **23 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa;

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **26 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de

nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 190, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação **Sistema Prisional Fechado** da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
04	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.16.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Alvorada, da seguinte forma:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Maquiador	01	Maquiagem Artística	Noite	50h	Graduação em Artes Cênicas ou Ensino Médio com experiência

					profissional comprovada em caracterização em cinema, teatro ou vídeo
	01	Maquiagem Estética		50h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Saúde, Corpo e Vigilância Sanitária		30h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências da Saúde* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Orientação Profissional e Cidadania		30h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na
educação básica (ensino fundamental e médio).

1.17 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 16 a 20 de junho de 2014, exceto feriado;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Alvorada	17/06	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional Florestan Fernandes Horário: das 9h às 12h	Endereço: Rua Vereador Lauros Barcellos, 285 – Bairro Água Viva – Alvorada – RS Telefone: (51) 3483 1802
	Demais dias	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional Florestan Fernandes Horário: das 9h às 12h e das 13h30min. às 17h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.65 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).

4.66 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.67 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.68 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **23 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa;

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **26 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos

Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 191, DE 16 DE JUNHO DE 2014

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

9 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

9.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir o Ensino Médio completo

9.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Rolante	Rolante	Noite	Financeiro	20h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS;
2.2 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;
2.3 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf;
2.4 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.8 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.11 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.7 e 2.8 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.13 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.14 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 16 a 20 de junho de 2014, exceto feriado.**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Escola Municipal Oldenburgo	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 18h às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 – Bairro Grassmann – Rolante – RS Telefone: (51) 9286 3081

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração ou Economia.
4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;

III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá nos dias **23 e 24 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.9 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – A carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista selecionado neste edital deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 192, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

10 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

10.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
12	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo

10.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Cambará do Sul, Imbé, Itati, Maquiné, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Taquara, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local	Carga horária semanal
02	Rolante/Cambará do Sul	Cambará do Sul	10h
02	Rolante/Imbé	Imbé	10h
01	Rolante/Itati	Itati	8h
01	Rolante/Maquiné	Maquiné	10h
02	Rolante/Parobé	Parobé	10h
02	Rolante/Santo Antônio da Patrulha	Santo Antônio da Patrulha	10h
01	Rolante/São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	10h
01	Rolante/Taquara	Taquara	12h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de **inscrições: de 17 a 20 de junho 2014, exceto feriado;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cambará do Sul e São Francisco de Paula	Câmara Municipal de Vereadores de Cambará do Sul	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h	Endereço: Rua Dona Úrsula, 852 – Centro – Cambará do Sul – RS Telefone: (54) 3251 1250
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min	
Imbé, Itati e Maquiné	IFRS – Câmpus Osório	17/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500
		Demais dias	Setor: Registros Acadêmicos Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	
Parobé e Taquara	CRAS (Assistência Social)	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 15h	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318 – Jardim do Prado – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	

Rolante	Escola Municipal Oldenburgo	17/06 a 20/06	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 18h às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 – Bairro Grassmann – Rolante – RS Telefone: (51) 9286 3081
Santo Antônio da Patrulha	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 15h	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 456 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha – RS Telefone: (51) 3662 8431
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 18h30min	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;

V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **23 e 24 de junho de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014;**

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.10 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 193, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

11 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

11.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
07	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Cambará do Sul, Imbé, Itati, Maquiné, Parobé, São Francisco de Paula, Santo Antônio da Patrulha e Taquara, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Rolante/Cambará do Sul	Cambará do Sul	12h
01	Rolante/Itati e Maquiné	Itati e Maquiné	12h
01	Rolante/Imbé	Imbé	12h
01	Rolante/Parobé	Parobé	12h
01	Rolante/São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	8h
01	Rolante/Santo Antonio da Patrulha	Santo Antônio da Patrulha	12h
01	Rolante/Taquara	Taquara	10h

1.2 – A remuneração do bolsista Orientador será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 17 a 20 de junho 2014, exceto feriado;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cambará do Sul e São Francisco de Paula	Câmara Municipal de Vereadores de Cambará do Sul	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h	Endereço: Rua Dona Úrsula, 852 – Centro – Cambará do Sul – RS Telefone: (54) 3251 1250
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min	
Imbé, Itati e Maquiné	IFRS – Câmpus Osório	17/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500
		Demais dias	Setor: Registros Acadêmicos Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	
Parobé e Taquara	CRAS (Assistência Social)	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 15h	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318 – Jardim do Prado – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	

Rolante	Escola Municipal Oldenburgo	17/06 a 20/06	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 18h às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 – Bairro Grassmann – Rolante – RS Telefone: (51) 9286 3081
Santo Antônio da Patrulha	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 15h	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 456 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha – RS Telefone: (51) 3662 8431
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 18h30min	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
4.2.2.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
I) Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
II) Mestrado: 30 (trinta) pontos;
III) Especialização: 20 (vinte) pontos.
4.2.2.2 – Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
I) Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
II) Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
III) Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
IV) Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
4.2.2.3 – Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
I) Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;

III) Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
4.2.2 – Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.
4.3 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.4 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **–** A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **23 e 24 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de

recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.11 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do

pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;
12.5 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 194, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

11.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
18	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que

		haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.7.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rolante e Unidades Remotas Cambará do Sul, Imbé, Itati, Maquiné, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Taquara, da seguinte forma:

Vaga(s)	**Câmpus/ Unidade Remota**	**Local da oferta do curso**	**Carga horária semanal**	**Eixo Tecnológico**	**Curso(s) Supervisionado(s)**	**Requisitos/ Escolaridade**
01	Rolante / Cambará do Sul	Cambará do Sul	12h	Gestão e Negócios	Agente de Desenvolvimento Cooperativista; Assistente de Planejamento e Controle de Produção	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
01	Rolante / Cambará do Sul	Cambará do Sul	8h	Recursos Naturais	Apicultor	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
01	Rolante	Cambar	8h	Turismo,	Condutor	Graduação

	/ Cambará do Sul	á do Sul		Hospitalidade e Lazer	Ambiental Local	ou Formação Técnica na área de Turismo
01	Rolante / Cambará do Sul	Cambará do Sul	8h	Controle e Processos Industriais	Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica
01	Rolante / Imbé	Imbé	12h	Desenvolvimento Educacional e Social; Ambiente e Saúde	Assistente Escolar; Cuidador Infantil	Licenciatura em qualquer área ou qualquer graduação com Formação Pedagógica **
01	Rolante / Imbé	Imbé	12h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Auxiliar de Cozinha; Pizzaiolo	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos
01	Rolante / Imbé	Imbé	8h	Ambiente e Saúde	Recepcionista em Serviços de Saúde	Graduação ou Formação Técnica na área de Saúde
01	Rolante / Itati e Maquiné	Itati e Maquiné	14h	Recursos Naturais	Açaicultor; Agricultor Familiar	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
01	Rolante / Maquiné	Maquiné	8h	Informação e Comunicação	Operador de Computador	Graduação ou Formação Técnica na

						área de Informática
01	Rolante / Parobé	Parobé	12h	Ambiente e Saúde	Cabeleireiro; Manicure e Pedicure	Graduação ou Formação Técnica na área de Estética
01	Rolante / Parobé	Parobé	8h	Ambiente e Saúde	Massagista	Graduação ou Formação Técnica na área de Saúde
01	Rolante / Parobé	Parobé	8h	Produção Alimentícia	Confeiteiro	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos
01	Rolante / Parobé e Santo Antônio da Patrulha	Parobé e Santo Antônio da Patrulha	20h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar; Agricultor Orgânico; Inseminador Artificial de Animais	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
01	Rolante / Parobé e São Francisco de Paula	Rolante, Parobé e São Francisco de Paula	20h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Condutor Ambiental Local	Graduação ou Formação Técnica na área de Turismo
01	Rolante / Santo Antônio da Patrulha	Santo Antônio da Patrulha	8h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Auxiliar de Cozinha	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos
01	Rolante	São	8h	Desenvolvime	Inglês Básico	Graduação

	/ São Francisco de Paula	Francisco de Paula		nto Educacional e Social		em Letras ou Pedagogia
01	Rolante / Taquara	Taquara	12h	Controle e Processos Industriais	Mecânico de Ar Condicionado Automotivo; Mecânico de Motores a Diesel	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica
01	Rolante / Taquara e Santo Antônio da Patrulha	Taquara e Santo Antônio da Patrulha	20h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar; Fruticultor; Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*

*Considerar-se-á conforme a tabela de áreas do conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.8 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 17 a 20 de junho de 2014, exceto feriado;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cambará do Sul e São Francisco de Paula	Câmara Municipal de Vereadores de Cambará do Sul	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h	Endereço: Rua Dona Úrsula, 852 – Centro – Cambará do Sul – RS Telefone: (54) 3251 1250
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min	

Imbé, Itati e Maquiné	IFRS – Câmpus Osório	17/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500
		Demais dias	Setor: Registros Acadêmicos Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	
Parobé e Taquara	CRAS (Assistência Social)	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 15h	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318 – Jardim do Prado – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	
Rolante	Escola Municipal Oldenburgo	17/06 a 20/06	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 18h às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 – Bairro Grassmann – Rolante – RS Telefone: (51) 9286 3081
Santo Antônio da Patrulha	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 15h	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 456 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha – RS Telefone: (51) 3662 8431
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 18h30min	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse;
VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
VII) participação em outras atividades de extensão.
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014;**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

14.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao

Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 195, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
114 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.17.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Cambará do Sul, Imbé, Itati, Maquiné, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Taquara, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Unidade Remota Cambará do Sul:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Cooperativismo e Desenvolvimento Regional/ Princípios Filosóficos do Associativismo e Cooperativismo/Economia Solidária/Noções de Administração de Empresas e de Cooperativas/Legislação Pertinente ao Cooperativismo	Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Gestão, Tributação e Escrituração Contábil de Cooperativas/Noções de Informática para Redação de Documentos/Elaboração de Fluxo de Caixa/Controle de Estoque e Financeiro	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Economia ou Processos Gerenciais ou Ciências Contábeis ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Apicultor	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Introdução e Biologia das Abelhas/Implementos e Equipamentos Apícolas/ Instalação de Apiários/ Técnicas de Manejo e	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde	70h	Graduação em Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo

		Revisão/Pasto Apícola/ Produção e Beneficiamento de Mel, Cera, Pólen, Própolis, Geleia Real e Apitoxina/Inimigos Naturais das Abelhas Africanizadas	(Sábado)		de Recursos Naturais*** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Assistente de Planejamento e Controle de Produção	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Planejamento da Produção/ Plano de Trabalho e Fluxograma da Linha de Produção/Identificação de Prioridades na Alocação de Recursos Materiais e Financeiros/Planejamento e Controle de Manutenção e Aquisição de Equipamentos de Produção	Noite	70h	Graduação na área de Administração ou Engenharia da Produção ou Formação Técnica em Administração ou Logística ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Recepção e Expedição de Mercadorias/Elaboração e Análise de Banco de Dados/ Avaliação do Processo Produtivo e Elaboração de Relatórios Gerenciais/ Gestão da Qualidade	Noite	70h	Graduação na área de Administração ou Engenharia da Produção ou Formação Técnica em Administração ou Logística ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Condutor Ambiental Local	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Geografia, Cultura e História da	Noite (Segunda	80h	Graduação ou Formação

		Região/Observação e Identificação da Fauna e Flora da Região/Turismo Ecológico e Sustentabilidade Ambiental/O Papel do Condutor Ambiental Local	a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)		Técnica em Turismo
	01	Normas Técnicas, Segurança e Primeiros Socorros na Prática de Turismo de Natureza/Elaboração e Prática de Roteiros de Visitação	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo
Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Manutenção em Sistemas de Freios e Suspensão de Veículos Leves/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	70h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Manutenção em Sistemas de Direção Mecânica, Hidráulica e Elétrica de Veículos Leves/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	70h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).
*** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.2 – Unidade Remota Imbé:

Curso Formação	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da	Formação Exigida

Inicial e Continuada				**disciplina**	
Assistente Escolar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	O Papel do Assistente Escolar no Contexto Educacional Brasileiro/A Criança, o Jovem e o Adulto na Legislação Educacional Brasileira/As Políticas Públicas de Inclusão Social e de Pessoas com Deficiência	Noite	60h	Licenciatura em qualquer área ou qualquer Graduação com Formação Pedagógica** ou Formação Técnica em Magistério
	01	Educação e Sociedade Brasileira Contemporânea/ Projeto Político Pedagógico da Escola/Regras de Segurança, Comportamento, Procedimentos e Convivência nas Dependências Escolares e nas Proximidades	Noite	80h	Licenciatura em qualquer área ou qualquer Graduação com Formação Pedagógica** ou Formação Técnica em Magistério
Auxiliar de Cozinha	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos/Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar/Microbiologia e Conservação dos Alimentos/ Noções de Gastronomia/ Boas Práticas de Fabricação/ Preparo de Pratos Quentes e Frios	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

Cuidador Infantil	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Desenvolvimento Infantil e Ludicidade/Produção Sustentável de Brinquedos/ Linguagem e Contação de Histórias/Cuidado e Saúde da Criança/A Criança na Legislação Educacional Brasileira/As Políticas Públicas de Inclusão Social e de Pessoas com Deficiência	Noite	70h	Graduação em Pedagogia ou Formação Técnica em Magistério
Pizzaiolo	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Boas Práticas de Fabricação/ Controle da Qualidade no Processamento/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde/Funcionamento e Utilização de Máquinas, Equipamentos e Utensílios/ Ingredientes Utilizados na Produção da Massa e Recheios da Pizza/Cálculos da Quantidade dos Ingredientes e da Produção/Prática de Fabricação de Pizzas/ Legislação e Gestão da Pizzaria	Noite	70h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Recepcionista em Serviços de Saúde	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Redação Técnica e Preenchimento de Formulários/	Noite	80h	Graduação em Língua Portuguesa ou Secretariado ou

		Controle e Arquivamento de Documentos			Biblioteconomia ou Graduação ou Formação Técnica na área da Administração
	01	Segurança e Primeiros Socorros em Ambientes de Saúde	Noite	60h	Graduação ou Formação Técnica na área da Saúde ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Serviços de Recepção/ Ética, Relações Interpessoais e Competências Profissionais em Ambientes de Saúde	Noite	80h	Graduação ou Formação Técnica em Gestão de Recursos Humanos ou Administração ou Secretariado

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.3 – Unidade Remota Itati:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Açaicultor	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Interesse Social do Cultivo da Palmeira Juçara (Euterpe edullis)/Licenciamento Ambiental, Agroflorestal e Agricultura Familiar/ Propagação, Tratos Culturais e Colheita	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Desenvolvimento Rural
	01	Processamento e Conservação da Polpa/Legislação Pertinente	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com

					experiência profissional comprovada
	01	Mapeamento da Cadeia Produtiva Local/ Economia solidária/ Canais de Comercialização	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Desenvolvimento Rural

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.4 – Unidade Remota Maquiné:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Legislação Ambiental e Trabalhista Aplicada ao Meio Rural/Gestão e Empreendedorismo da Propriedade Rural	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área da Administração
	01	Produção Vegetal	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
	01	Produção Animal	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com

					experiência profissional comprovada
Operador de Computador	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Sistemas Operacionais Windows e Linux/Hardware Básico/Navegação, Comunicações e Pesquisas e Ética na Internet	Noite	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Edição de Textos/Planilhas Eletrônicas e Slides	Noite	80h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.5 – Unidade Remota Parobé:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Legislação Ambiental e Trabalhista Aplicada ao Meio Rural/Gestão e Empreendedorismo da Propriedade Rural	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Administração
	01	Produção Vegetal	Noite (Segunda	40h	Graduação ou Formação Técnica

			a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)		na área de Ciências Agrárias*
	01	Produção Animal	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Cabeleireiro	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Produtos e Equipamentos Adequados às Técnicas de Embelezamento/Tendências da Moda/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde/ Higienização, Hidratação e Escovação dos cabelos/ Cortes em Linhas e Ângulos/ Coloração, Descoloração e Alisamento dos Cabelos	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	180h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
Condutor Ambiental Local	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**

	01	Geografia, Cultura e História da Região/Observação e Identificação da Fauna e Flora da Região/Turismo Ecológico e Sustentabilidade Ambiental/O Papel do Condutor Ambiental Local	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	80h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo
	01	Normas Técnicas, Segurança e Primeiros Socorros na Prática de Turismo de Natureza/Elaboração e Prática de Roteiros de Visitação	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo
Manicure e Pedicure	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Anatomia, Fisiologia e Patologias da Pele e da Unha/ Arte e Estética Relacionada a Mãos e Pés/ Técnicas, Produtos e Equipamentos para Tratamento de Mãos e Pés/Práticas de Manicure e Pedicure	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	60h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
Massagista	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Anatomia e Fisiologia Básica/ Massagem Relaxante/ Massagem Terapêutica/ Massagem Estética	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	100h	Graduação em Fisioterapia ou Formação Técnica em Massoterapia ou Ensino Médio com experiência

					profissional comprovada
	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.6 – Câmpus Rolante:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agricultor Familiar	01	Legislação Ambiental e Trabalhista Aplicada ao Meio Rural/Gestão e Empreendedorismo da Propriedade Rural	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Administração
	Cadastro Reserva	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Auxiliar Financeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Administração Financeira/ Rotinas Financeiras	Noite	60h	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Formação Técnica em Administração
	01	Sistemas de Informação Administrativos	Noite	30h	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Formação Técnica em Administração com experiência

					em Planilha Eletrônica (Excel)
	01	Fundamentos de Administração Financeira (Contábil)	Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica na área de Contabilidade
	01	Legislação e Código de Proteção e Defesa do Consumidor	Noite	20h	Graduação em Direito
Condutor Ambiental Local	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Geografia, Cultura e História da Região/Observação e Identificação da Fauna e Flora da Região/Turismo Ecológico e Sustentabilidade Ambiental/ O Papel do Condutor Ambiental Local	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	80h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo
	01	Normas Técnicas, Segurança e Primeiros Socorros na Prática de Turismo de Natureza/ Elaboração e Prática de Roteiros de Visitação	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo
Fruticultor	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Introdução à Fruticultura/ Principais Culturas de Interesse Econômico no Rio Grande do Sul/Instalação de Pomares/Condições Edafoclimáticas/ Morfologia e Fisiologia de Plantas Frutíferas/Propagação de Plantas Frutíferas	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*

Inglês Intermediário	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Oralidade e Vocabulário Instrumental/Linguagem e Comunicação/Interpretação Textual/Expressões e Contextos	Noite	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
Montador e Reparador de Computadores	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Informática Básica/Componentes de Hardware/Redes de Computadores	Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Montagem, Manutenção e Configuração de Computadores	Noite	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais	Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.7 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Orgânico	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Introdução à Agricultura Orgânica/Evolução da Agricultura Orgânica no Brasil/Áreas de Produção e Mercado de Produtos Orgânicos no Brasil e no Mundo/Conversão e Certificação de uma Propriedade Orgânica/Redes de Economia Solidária e Geração de Renda	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	30h	Graduação ou Formação Técnica na área das Ciências Agrárias* ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia
	01	Produção Vegetal Orgânica	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área das Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia
	01	Produção Animal Orgânica	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área das Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia
	01	Processos Agroindustriais de Alimentos Orgânicos/ Conservantes Naturais	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	30h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos ou Ensino Médio

					com experiência profissional comprovada em processamento de produtos orgânicos
Auxiliar de Cozinha	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/ Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos/Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar/Microbiologia e Conservação dos Alimentos/ Noções de Gastronomia/ Boas Práticas de Fabricação/ Preparo de Pratos Quentes e Frios	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Fruticultor	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Introdução à Fruticultura/ Principais Culturas de Interesse Econômico no Rio Grande do Sul/Instalação de Pomares/Condições Edafoclimáticas/Morfologia e Fisiologia de Plantas Frutíferas/Propagação de Plantas Frutíferas	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
Inseminador Artificial de Animais	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de

					Formação Pedagógica**
	02	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico/ Técnicas de Reprodução Artificial/Eficiência da Inseminação Artificial/ Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Prática de Inseminação Artificial	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	90h	Graduação ou Formação Técnica em Ciências Agrárias* com curso de Inseminação Artificial ou com experiência profissional comprovada
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Reconhecimento de Máquinas Agrícolas/Capacidade de Trabalho das Principais Máquinas e Implementos Agrícolas/Custos de Operação/Controle de Manutenção/Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes/Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas, Fertilizantes e Sementes/ Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras, Adubadoras, Roçadeiras e Pulverizadores/Manutenção Básica e Operação de Máquinas Agrícolas	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	70h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em operação de máquinas e implementos agrícolas

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.8 – Unidade Remota São Francisco de Paula:

Curso Formação	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da	Formação Exigida

Inicial e Continuada				**disciplina**	
Condutor Ambiental Local	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Geografia, Cultura e História da Região/Observação e Identificação da Fauna e Flora da Região/Turismo Ecológico e Sustentabilidade Ambiental/O Papel do Condutor Ambiental Local	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	80h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo
	01	Normas Técnicas, Segurança e Primeiros Socorros na Prática de Turismo de Natureza/Elaboração e Prática de Roteiros de Visitação	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica em Turismo
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Língua Inglesa	Noite	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.9 – Unidade Remota Taquara:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação

					com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Legislação Ambiental e Trabalhista Aplicada ao Meio Rural/Gestão e Empreendedorismo da Propriedade Rural	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Administração
	01	Produção Vegetal	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
	01	Produção Animal	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Mecânico de Ar Condicionado Automotivo	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Fundamentos de Refrigeração, Climatização e Ar Condicionado Automotivo/ Eletricidade Automotiva/ Fluidos Refrigerantes e Carga de Fluido Refrigerante/ Sistemas de Ventilação, Mecânico e Elétrico do Ar Condicionado Automotivo	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	80h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Instalação e Manutenção de Ar Condicionado	Noite (Segunda	100h	Graduação ou Formação Técnica

		Automotivo/ Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)		na área de Mecânica Automotiva ou Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Mecânico de Motores a Diesel	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica/Sistemas e Funcionamento de Motores a Diesel/Sistemas de Transmissão	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
	01	Manutenção de Motores a Diesel/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.18 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 17 a 20 de junho 2014, exceto feriado;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cambará do Sul e São Francisco de Paula	Câmara Municipal de Vereadores de Cambará do Sul	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h	Endereço: Rua Dona Úrsula, 852 – Centro – Cambará do Sul – RS Telefone: (54) 3251 1250
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min	
Imbé, Itati e Maquiné	IFRS – Câmpus Osório	17/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500
		Demais dias	Setor: Registros Acadêmicos Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	
Parobé e Taquara	CRAS (Assistência Social)	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 15h	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318 – Jardim do Prado – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	
Rolante	Escola Municipal Oldenburgo	17/06 a 20/06	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 18h às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 – Bairro Grassmann – Rolante – RS Telefone: (51) 9286 3081
Santo Antônio da Patrulha	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 15h	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 456 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha – RS Telefone: (51) 3662 8431
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 18h30min	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.69 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.70 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.71 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.72 – **Do desempate:**
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **23 e 24 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde

que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 196, DE 18 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
09	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Alvorada, da seguinte forma:

Curso de Formação	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da	Formação Exigida

Inicial e Continuada				**disciplina**	
Cuidador de Idoso e Tecelão	01	Relações Humanas, Ética e Postura Profissional	Tarde	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Humanas* ou na área da Administração
	01	Cidadania e Direitos da Mulher	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Direito
	01	Linguagem e Comunicação e Matemática Básica	Tarde	20h	Graduação em Pedagogia
	01	Gestão e Economia Solidária	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
Cuidador de Idoso	02	Introdução ao Cuidador	Tarde	12h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso
		Cuidado e Auto-Cuidado		48h	
		Cuidado com o Ambiente		20h	
		Saúde Mental		20h	
Tecelão	01	Fundamentos Iniciais da Tecelagem: Urdidura, Ficha Técnica e Preparação do Tear	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Moda ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Iniciação às Tramas Básicas		40h	
	01	Técnicas Aprimoradas do Tear: Tramas e Cores		40h	

2.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 18 a 25 de junho de 2014, exceto feriado, sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Alvorada	23/06	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional Florestan Fernandes Horário: das 9h às 12 h	Rua Vereador Lauros Barcellos, 285 Bairro Água Viva – Alvorada – RS Telefone: (51) 3483 1802
	Demais dias	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional Florestan Fernandes Horário: das 9h às 12 h e das 13h30min às 17 h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.73 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.74 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.75 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
V) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.76 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **27 e 30 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.4 – Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 18 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 197, DE 18 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 144/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **144/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas.

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agente de Limpeza e Conservação; Auxiliar de Manutenção Predial	03	Orientação Profissional, Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	64h	**Fernando Cesar Russo Gomes**	**1º**
				Luciana Lobo Fernandes	**2º**
				Gisara Cunha dos Santos	**3º**
				Deise do Amaral Tyska	4º(Suplente)
				Ilídio Medina Pereira	5º(Suplente)
				Rodrigo Camillo	6º(Suplente)
				Vera Teresinha Daniel Stringhini	7º(Suplente)
				Adroaldo Adão Martins de Lima	8º(Suplente)
				Jaqueline Ostroga	9º(Suplente)
				Fernanda da Luz Ferrari	10º(Suplente)
				Erick Rodrigues Lisbôa	Desclassificado****
				Jaqueline da Silveira Batista	Desclassificada**
				Marisa Lopes Rozeno	Desclassificada****
Agente de Limpeza e Conservação; Auxiliar de Manutenção Predial	03	Ética, Saúde e Relações Humanas	48h	**Beatriz Schmidt**	**1º**
				Adriane Souza da Silva Schein	**2º**
				Amanda Schoffel Sehn	**3º**
				Amanda Bifano Balbinot	4º(Suplente)
				Marian dos Santos Martins	5º(Suplente)
				Dóres Délia Marks	Desclassificada****
				Leonardo Albert Nunes Filho	Desclassificado****
				Jaqueline da Silveira Batista	Desclassificada**
				Rosangela Dias Carvalho do Nascimento	Desclassificada**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Jaqueline Ostroga	Desclassificada*
				Daniel Cassiano Altenhofen Brody Von Keller	Desclassificado***
Agente de Limpeza e Conservação	02	Limpeza e Conservação de Roupas	48h	**Marlova Schneider Rivero Jover**	**1º**
				Ana Maria de Oliveira Correia	**2º**
Agente de Limpeza e Conservação	02	Higiene, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	80h	**Erminia Steindorff Jhanke**	**1º**
Auxiliar de Manutenção Predial	02	Pintura e Manutenção	84h	**Juner Cesar Jacques de Oliveira**	**1º**
				Patrícia Braga de Jesus	Desclassificada***

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 144/2014.
** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 144/2014.
*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 144/2014.
**** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 144/2014.

Bento Gonçalves (RS), 18 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 198, DE 18 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 22/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **22/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Caxias do Sul e na Unidade Remota Teutônia.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Regente de Coral	01	Regência e Desenvolvimento de Repertório	50h	**Martin Alexandre Altevogt**	**1º**
				Gerson de Souza	2º (suplente)
				José Elias Dotti	Desclassificado*
	01	Arranjos Vocais	50h	**Gerson de Souza**	**1º**
				Martin Alexandre Altevogt	2º (suplente)
				José Elias Dotti	Desclassificado*
	01	Técnica Vocal	50h	**Gerson de Souza**	**1º**
				Martin Alexandre Altevogt	2º (suplente)
				José Elias Dotti	Desclassificado*
	01	Acompanhamento Instrumental para Coro	50h	**Martin Alexandre Altevogt**	**1º**
				Gerson de Souza	2º (suplente)
				José Elias Dotti	Desclassificado*
Músico de Banda	01	Prática Instrumental: Violino I	100h	**Carlos Eduardo Zinani**	**1º**
				Cassiana de Almeida Teixeira	Desclassificada*
	01	Prática Instrumental: Violino II	100h	**Carlos Eduardo Zinani**	**1º**
	01	Prática Instrumental: Viola	100h	**Carlos Eduardo Zinani**	**1º**
	01	Prática Instrumental: Violoncelo e Contrabaixo	100h	**André Luis Henz**	**1º**
				Fábio Ricardo Campos Chagas	2º (suplente)

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 22/2014.

Bento Gonçalves (RS), 18 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 199, DE 18 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 139/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **139/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Sertão.

Vaga(s)	Câmpus	Local	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
02	Sertão	Câmpus Sertão	8h	**Tatiélli Cecconello Feil**	**1º**
				Marta Marlice Hanel	**2º**
				Daiane Corrêa da Silva	3º (suplente)
				Lindemar José Sertoli	Desclassificado***
				Adriane Orso	Desclassificado***
				Rafaela Pauletti Zanivan	Desclassificado**
				Cássia Morás	Desclassificado*
				Daiany Rossetto da Rosa	Desclassificado*
				Flaviana Zeni	Desclassificado*
				Marcos Lima Reina	Desclassificado*
				Taira Dione Pegoraro	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 139/2014.
** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 139/2014.
*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 139/2014.

Bento Gonçalves (RS), 18 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 201, DE 20 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 143/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **143/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Reitoria.

Vaga(s)	Câmpus	Local	Área de Atuação	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Compras e Licitações	15h	Não houve candidato inscrito	--

Bento Gonçalves (RS), 20 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 51/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **51/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Restinga.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
01	Câmpus Restinga	03h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Organizador de Eventos	Não houve candidato inscrito	--

Bento Gonçalves (RS), 20 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 203, DE 20 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos) para atuar(em) na ação **Serviços Públicos** da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

11.3 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
04	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.8.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nos Câmpus Bento Gonçalves, Erechim, Porto Alegre e Rio Grande, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	20h	Gestão e Negócios/ Desenvolvimento Educacional e Social	Auxiliar Administrativo/ Assistente Escolar	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir graduação
01	Erechim	Erechim	20h			
01	Porto Alegre	Porto Alegre	20h			
01	Rio Grande	Rio Grande	20h			

1.9 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS;
2.2 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
2.3 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf;
2.4 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.11 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.7 e 2.8 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.13 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
2.14 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 23 a 26 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria	23/06	Setor: Pronatec Horário: das 8h às 12h30min	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601 – Centro – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360
	Demais Dias	Setor: Pronatec Horário: das 8h às 12h e das 13h às 20h	

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse;

VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
VII) participação em outras atividades de extensão.
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia **27 de junho de 2014;**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

14.2 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o recebimento de bolsa, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista selecionado neste edital deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 204, DE 20 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 56/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **56/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Caxias do Sul.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Assistente de Planejamento e Controle de Produção	01	Higiene e Segurança do Trabalho	6h	**Camila Bianco**	**1º**
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado*
	01	Gestão da Qualidade	6h	**Miriane Fontanive**	**1º**
				Jocimara de Lima Mauer	2º (suplente)
				Israel Marques Monfardini	3º (suplente)
				Daniela Pedroso da Luz	4º (suplente)
				Lucélia da Silva Waechter	5º (suplente)
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado*
				Uiliam Hahn Biegelmeyer	Desclassificado***
				Rogério Artioli Rodrigues	Desclassificado***
				Simone de Lourdes Gomes	Desclassificado**
				Susi Guerra	Desclassificado**
	01	Metrologia	9h	**Bruno Bueno**	**1º**
				Israel Marques Monfardini	2º (suplente)
				Flaison de Souza	3º (suplente)
				Elton de Sousa	4º (suplente)
				Eder Camargo Pereira	Desclassificado**
				Elmeri Esteves Homem	Desclassificado**
	01	Leitura e Interpretação de Desenho	15h	**Tatiele Bolson Moro**	**1º**
				Israel Marques Monfardini	2º (suplente)
				Elton de Sousa	3º (suplente)
				Flaison de Souza	4º (suplente)
				Eder Camargo Pereira	Desclassificado**
				Elmeri Esteves Homem	Desclassificado**
	01	Planejamento da Produção/Orientação Profissional e	45h	**Miriane Fontanive**	**1º**
				Israel Marques Monfardini	2º (suplente)
				Daniela Pedroso da Luz	3º (suplente)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Cidadania/Apresentação Profissional (currículo/entrevista)		Lucélia da Silva Waechter	4º (suplente)
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado*
				Rogério Artioli Rodrigues	Desclassificado***
				Luciana Lisete Koch Mayolo	Desclassificado**
				Susi Guerra	Desclassificado**
	01	Controle da Produção	22h	**Israel Marques Monfardini**	**1º**
				Daniela Pedroso da Luz	2º (suplente)
				Lucélia da Silva Waechter	3º (suplente)
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado*
				Uiliam Hahn Biegelmeyer	Desclassificado***
				Rogério Artioli Rodrigues	Desclassificado***
				Susi Guerra	Desclassificado**
				Luciana Lisete Koch Mayolo	Desclassificado**
				Elmeri Esteves Homem	Desclassificado**
	01	Linguagens e Mapas da Vida	15h	**Camila Tomazzoni Marcarini**	**1º**
				Izabel Vanassi	2º (suplente)
				Caroline de Siqueira	3º (suplente)
				Aline Regina Horbach	Desclassificado**
	01	Linguagem Matemática	12h	**Michelsch João da Silva**	**1º**
				Jaciel Medeiros	2º (suplente)
				Pitias Beckestein Paz	Desclassificado***
				Cleusa Lopes Pereira	Desclassificado**
				Élder Luís Mano	Desclassificado**
	01	Corpo e Saúde da Mulher	6h	Elenita Cavalet	Desclassificado***
	01	Direitos da Mulher	6h	**Tomázia da Silva Gusmão**	**1º**
				Claúdia Magali Mena Ramos	2º (suplente)
				Leila de Fátima Alves Betiol	Desclassificado***
				Fabiana Fernandes Bueno Suzuki	Desclassificado**
	01	Ética e Relações Humanas	6h	**Janaína Oliveira da Silva**	**1º**
				Simone de Oliveira Emer	2º (suplente)
				Sabrina Rugeri	3º (suplente)
				Suzymara Trintinaglia	4º (suplente)
				Franciele Zanoto Boeira	5º (suplente)
				Fabíola Zeni Papini	6º (suplente)
				Janaina Lazzarotto Simioni	7º (suplente)
				Odair Camati	8º (suplente)
				Lucélia da Silva Waechter	9º (suplente)
				Leila de Fátima Alves Betiol	Desclassificado***
				Charline Lovison	Desclassificado**
				Fabiana Fernandes Bueno Suzuki	Desclassificado**
				Ivanda Pilonetto Volff	Desclassificado**
	01	Informática Básica	12h	**Tatiele Bolson Moro**	**1º**
				Simão Mendes de Moraes	2º (suplente)
				Pitias Beckestein Paz	Desclassificado***
Soldador no Processo	01	Higiene e Segurança do Trabalho	6h	**Camila Bianco**	**1º**
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado*

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MIG/MAG	01	Metrologia/Orientação Profissional e Cidadania/ Apresentação Profissional (currículo/entrevista)	24h	**Bruno Bueno**	**1º**
				Israel Marques Monfardini	2º (suplente)
				Elton de Sousa	3º (suplente)
	01	Leitura e Interpretação de Desenho	15h	**Tatiele Bolson Moro**	**1º**
				Israel Marques Monfardini	2º (suplente)
				Elton de Sousa	3º (suplente)
				Flaison de Souza	4º (suplente)
				Eder Camargo Pereira	Desclassificado**
	01	Introdução aos Materiais	8h	**Bruno Bueno**	**1º**
				Elton de Sousa	2º (suplente)
				Eder Camargo Pereira	Desclassificado**
	01	Soldagem Teórica	25h	**Bruno Ev**	**1º**
				Elton de Sousa	2º (suplente)
	01	Soldagem Prática	25h	**Bruno Ev**	**1º**
	01	Linguagens e Mapas da Vida	15h	**Camila Tomazzoni Marcarini**	**1º**
				Izabel Vanassi	2º (suplente)
				Caroline de Siqueira	3º (suplente)
				Aline Regina Horbach	Desclassificado**
	01	Linguagem Matemática	12h	**Michelsch João da Silva**	**1º**
				Jaciel Medeiros	2º (suplente)
				Pitias Beckestein Paz	Desclassificado***
				Cleusa Lopes Pereira	Desclassificado**
				Élder Luís Mano	Desclassificado**
	01	Corpo e Saúde da Mulher	6h	Elenita Cavalet	Desclassificado***
	01	Direitos da Mulher	6h	**Tomázia da Silva Gusmão**	**1º**
				Claúdia Magali Mena Ramos	2º (suplente)
				Leila de Fátima Alves Betiol	Desclassificado***
				Fabiana Fernandes Bueno Suzuki	Desclassificado**
	01	Sustentabilidade	12h	**Gabriel Lazzarotto Simioni**	**1º**
				Elenita Cavalet	Desclassificado***
	01	Ética e Relações Humanas	6h	**Janaína Oliveira da Silva**	**1º**
				Simone de Oliveira Emer	2º (suplente)
				Sabrina Rugeri	3º (suplente)
				Suzymara Trintinaglia	4º (suplente)
				Franciele Zanoto Boeira	5º (suplente)
				Fabíola Zeni Papini	6º (suplente)
				Janaina Lazzarotto Simioni	7º (suplente)
				Odair Camati	8º (suplente)
				Leila de Fátima Alves Betiol	Desclassificado***
				Charline Lovison	Desclassificado**
				Fabiana Fernandes Bueno Suzuki	Desclassificado**
				Ivanda Pilonetto Volff	Desclassificado**
Almoxarife	01	Higiene e Segurança do Trabalho	6h	**Camila Bianco**	**1º**
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado**

	01	Gestão da Qualidade	6h	**Miriane Fontanive**	**1º**
				Jocimara de Lima Mauer	2º (suplente)
				Israel Marques Monfardini	3º (suplente)
				Daniela Pedroso da Luz	4º (suplente)
				Lucélia da Silva Waechter	5º (suplente)
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado*
				Uiliam Hahn Biegelmeyer	Desclassificado***
				Rogério Artioli Rodrigues	Desclassificado***
				Simone de Lourdes Gomes	Desclassificado**
				Susi Guerra	Desclassificado**
	01	Gestão de Estoques/Orientação Profissional e Cidadania/Apresentação Profissional (currículo/entrevista)	40h	**Miriane Fontanive**	**1º**
				Israel Marques Monfardini	2º (suplente)
				Daniela Pedroso da Luz	3º (suplente)
				Lucélia da Silva Waechter	4º (suplente)
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado*
				Rogério Artioli Rodrigues	Desclassificado***
				Luciana Lisete Koch Mayolo	Desclassificado**
				Susi Guerra	Desclassificado**
	01	Gestão de Materiais	25h	**Miriane Fontanive**	**1º**
				Jocimara de Lima Mauer	2º (suplente)
				Daniela Pedroso da Luz	3º (suplente)
				Lucélia da Silva Waechter	4º (suplente)
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado*
				Rogério Artioli Rodrigues	Desclassificado**
				Uiliam Hahn Biegelmeyer	Desclassificado**
				Luciana Lisete Koch Mayolo	Desclassificado***
				Susi Guerra	Desclassificado***
	01	Operacionalização de Estoques	26h	**Miriane Fontanive**	**1º**
				Israel Marques Monfardini	2º (suplente)
				Daniela Pedroso da Luz	3º (suplente)
				Lucélia da Silva Waechter	4º (suplente)
				Alberto Uematsu Suzuki	Desclassificado*
				Rogério Artioli Rodrigues	Desclassificado**
				Uiliam Hahn Biegelmeyer	Desclassificado **
				Luciana Lisete Koch Mayolo	Desclassificado***
				Susi Guerra	Desclassificado***
	01	Linguagens e Mapas da Vida	15h	**Camila Tomazzoni Marcarini**	**1º**
				Izabel Vanassi	2º (suplente)
				Caroline de Siqueira	3º (suplente)
				Aline Regina Horbach	Desclassificado**
	01	Linguagem Matemática	12h	**Michelsch João da Silva**	**1º**
				Jaciel Medeiros	2º (suplente)
				Pitias Beckestein Paz	Desclassificado***
				Cleusa Lopes Pereira	Desclassificado**
				Élder Luís Mano	Desclassificado**
	01	Corpo e Saúde da Mulher	6h	Elenita Cavalet	Desclassificado***
	01	Direitos da Mulher	6h	**Tomázia da Silva Gusmão**	**1º**
				Claúdia Magali Mena Ramos	2º (suplente)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Leila de Fátima Alves Betiol	Desclassificado***
				Fabiana Fernandes Bueno Suzuki	Desclassificado**
	01	Ética e Relações Humanas	6h	**Janaína Oliveira da Silva**	**1º**
				Simone de Oliveira Emer	2º (suplente)
				Sabrina Rugeri	3º (suplente)
				Suzymara Trintinaglia	4º (suplente)
				Franciele Zanoto Boeira	5º (suplente)
				Fabíola Zeni Papini	6º (suplente)
				Janaina Lazzarotto Simioni	7º (suplente)
				Odair Camati	8º (suplente)
				Lucélia da Silva Waechter	9º (suplente)
				Leila de Fátima Alves Betiol	Desclassificado***
				Charline Lovison	Desclassificado**
				Fabiana Fernandes Bueno Suzuki	Desclassificado**
				Ivanda Pilonetto Volff	Desclassificado**
	01	Informática Básica	12h	**Tatiele Bolson Moro**	**1º**
				Simão Mendes de Moraes	2º (suplente)
				Pitias Beckestein Paz	Desclassificado***

*Desclassificada de acordo com o item 6.1, alíneas II, do edital nº 56/2014
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 56/2014.
***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 56/2014.

Bento Gonçalves (RS), 20 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 205, DE 20 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Garibaldi, do Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Horticultor	01	Orientação Profissional e	Manhã/	64h	Graduação ou

Orgânico		Cidadania	Tarde/ Noite		Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
		Introdução, Bases e Princípios da Agricultura Orgânica			
		Conversão à Horticultura Orgânica Agroecológica			

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

2.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 23 a 25 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	23/06	Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 8h às 12h	Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3455 3236 ou (54) 3455 3200
	Demais Dias	Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 17h às 18h30min	
		Setor: Coordenadoria de Registros Escolares Horário: das 14h às 17h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.77 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).

4.78 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo

seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.79 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.80 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de junho de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada no dia **27 de junho de 2014;**

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao Currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de julho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 206, DE 20 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

12 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

12.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
09 + Cadastro Reserva	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Butiá, Canoas, Capão da Canoa, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Gravataí, Maquiné, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Portão, Porto Alegre, Torres e Tramandaí, do Câmpus Canoas, da seguinte forma:

Vaga(s)	**Unidade Remota**	**Local da oferta do(s) curso(s)**	**Carga horária semanal**
01	Butiá	Secretaria Municipal do Trabalho	8h
01	Dois Irmãos	Dois Irmãos	8h
Cadastro Reserva	Eldorado do Sul	Assentamento Belo Monte/Assentamento MST	8h
01	Gravataí	Assentamento Portal dos Pinheiros	8h
01	Gravataí/Maquiné/Portão	Quilombo de Gravataí/Quilombo Morro Alto/Quilombo Macaco Branco	16h
01	Nova Santa Rita	Nova Santa Rita	8h
01	Porto Alegre	Quilombo dos Silva/Aldeia Indígena Morro do Osso	8h
01	Canoas/Novo Hamburgo/Porto Alegre	Centro de Formação em Economia Solidária de Canoas/Rede de Economia Solidária e Feminista/ Complexo Santo Afonso/RICS	16h
01	Porto Alegre	Quilombo do Sopapo	8h
01	Capão da Canoa/Porto Alegre/Torres/Tramandaí	Colônia dos Pescadores	16h

1.2 – A remuneração do bolsista Orientador será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 24 a 26 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Acadêmico Horário: das 14h às 21h	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
4.2.2.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
I) Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
II) Mestrado: 30 (trinta) pontos;
III) Especialização: 20 (vinte) pontos.
4.2.2.2 – Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
I) Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
II) Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
III) Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
IV) Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
4.2.2.3 – Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
I) Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
III) Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
4.2.2 – Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.
4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.4 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **–** A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **27 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **30 de junho e 1º de julho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

14.3 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
11.3 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.4 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;
12.5 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 207, DE 20 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

13 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

13.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
19 + Cadastro Reserva	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo

13.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Butiá, Canoas, Capão da Canoa, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Gravataí, Maquiné, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Portão, Porto Alegre, Torres e Tramandaí, do Câmpus Canoas, da seguinte forma:

Vaga(s)	**Unidade Remota**	**Local**	**Carga horária semanal**
01	Butiá	Secretaria Municipal de Trabalho	8h
02	Canoas	Centro de Formação em Economia Solidária/Câmpus Canoas	8h
01	Capão da Canoa	Colônia de Pescadores	8h
01	Dois Irmãos	Dois Irmãos	8h
Cadastro Reserva	Eldorado do Sul	Assentamento Belo Monte	8h
Cadastro Reserva	Eldorado do Sul	Assentamento MST	8h
01	Gravataí	Assentamento Portal dos Pinheiros	8h
01	Gravataí	Quilombo de Gravataí	8h
01	Maquiné	Quilombo Morro Alto	8h
01	Nova Santa Rita	Nova Santa Rita	8h
01	Novo Hamburgo	Complexo Santo Afonso	8h
01	Portão	Quilombo Macaco Branco	8h
01	Porto Alegre	Quilombo dos Silva	8h
01	Porto Alegre	Rede de Economia Solidária e Feminista	8h
01	Porto Alegre	Aldeia Indígena Morro do Osso	8h
01	Porto Alegre	RICS	8h
01	Porto Alegre	Quilombo do Sopapo	8h
01	Porto Alegre	Colônia dos Pescadores	8h
01	Torres	Colônia dos Pescadores	8h
01	Tramandaí	Colônia dos Pescadores	8h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 24 a 26 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Acadêmico Horário: das 14h às 21h	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;

V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.3 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.4 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **27 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **30 de junho e 1º julho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de

recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

15.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
11.4 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 208, DE 20 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
06 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.3.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Agroindústria	01	Tecnologia de Leite e Derivados	Tarde	108h	Graduação na área de Alimentos
	01	Tecnologia de Massas e Panifícios	Tarde	72h	Graduação na área de Alimentos
	01	Desenvolvimento de Novos Produtos	Tarde	36h	Graduação na área de Alimentos
	01	Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos	Tarde	36h	Graduação na área de Alimentos ou na área ambiental
	01	Projeto de Conclusão	Tarde	36h	Graduação na área de Alimentos
Vendas	01	Vitrinismo	Tarde	36h	Graduação na área de Administração ou na área da Moda ou qualquer graduação com experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Estratégias de Negociação e Vendas	Tarde	36h	Graduação na área de Administração
	Cadastro Reserva	Análise de Custos e Formação de Preços	Tarde	36h	Graduação na área de Administração ou Ciências Contábeis

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ.

2.4 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 23 a 25 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	23/06	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8h às 12h	Endereço: Rua Domingos Zanella, nº 104 – Bairro Três Vendas Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500
	Demais Dias	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.81 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.82 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.83 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.84 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu

"Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 209, DE 23 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

13.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
Cadastro Reserva	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.9.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga	Câmpus/	Local	Carga	Eixo	Curso(s)	Requisitos/

(s)	Unidade Remota	da oferta do curso	horária semanal	Tecnológico	Supervisionado(s)	Escolaridade
Cadastro Reserva	Rolante	Rolante	12h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar/ Fruticultor	Graduação ou Formação Técnica na área das Ciências Agrárias*
Cadastro Reserva	Rolante	Rolante	8h	Desenvolvimento Educacional e Social	Inglês Intermediário	Licenciatura em Letras

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.10 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **dias 24 e 25 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Escola Municipal Oldenburgo	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 18h às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 Bairro Grassmann – Rolante – RS Telefone: (51) 9286 3081

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse;
VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
VII) participação em outras atividades de extensão.
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014;**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação;
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da

portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

15.2 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
11.3 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
11.4 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 210, DE 23 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
03	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.4.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Parobé, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Continuada					
Confeiteiro	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Boas Práticas de Fabricação/Controle da Qualidade no Processamento/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde/Legislação e Gestão da Confeitaria	Noite	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Cereais, Ingredientes e Aditivos Utilizados na Confeitaria/Cálculo da Quantidade de Ingredientes e da Produção/ Prática de Fabricação de Pães, Tortas, Bolos e Doces em geral	Noite	120h	

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio)

2.5 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **dias 24 e 25 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.85 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.86 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.87 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.88 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação;
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec;
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito C*urriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao Currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 211, DE 23 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
05 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.5.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul, da seguinte forma:
1.1.1.1 – Câmpus Porto Alegre:

Curso de Formação Inicial e	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplin	Formação Exigida

Continuada				**a**	
Auxiliar Administrativo	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Atendimento ao Público, Comunicação e Relação Interpessoal	Tarde	36h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou Secretariado e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Informática Básica	Tarde	16h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Finanças e Contabilidade	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Produção e Logística	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Engenharia de Produção ou Logística e experiência profissional comprovada na área
Auxiliar de Pessoal	Cadastro Reserva	Técnicas Contábeis	Tarde	40h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Noções de Organização Empresarial	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Noções de Informática	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada na área
Auxiliar de Recursos Humanos	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Atendimento ao Público e Relações Interpessoais	Tarde	36h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou Secretariado e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro	Informática Básica	Tarde	16h	Graduação ou Formação

	Reserva				Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Introdução à Gestão de Recursos Humanos/ Recrutamento e Seleção/Treinamento e Desenvolvimento	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Avaliação de Desempenho/Plano de Cargos e Salários	Tarde	48h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia e experiência profissional comprovada na área
Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	Cadastro Reserva	Libras Básico	Tarde	140h	Graduação em Letras/Libras ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com certificação em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada em Libras
Sommelier	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Formação Histórica da Vitivinicultura	Tarde	32h	Graduação ou Formação Técnica na área de Viticultura ou Enologia ou Horticultura ou Agronomia e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Operação e Serviço do *Sommelier*/ Enogastronomia/ Projeto Integrador	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica em Enologia ou Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Gestão e Marketing/ Temas Transversais	Tarde	60h	Graduação na área de Administração ou Logística ou Turismo ou Hotelaria ou Enologia e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Sistemas de Vinificação/ Análise Sensorial I/ Análise Sensorial II	Tarde	48h	Graduação na área de Agronomia ou Viticultura ou Enologia ou Horticultura ou Gastronomia ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos e experiência profissional comprovada na área
Operador de	Cadastro	Operações de	Tarde	72h	Graduação ou Formação

Telemarketing	Reserva	Telemarketing/ Técnicas de Negociação e Marketing			Técnica em Administração ou Comunicação ou Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda ou Marketing ou Secretariado ou Recursos Humanos e experiência profissional comprovada na área
	01	Noções de Informática Aplicadas ao Telemarketing	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica em Informática ou Comunicação ou Marketing e experiência profissional comprovada na área
Organizador de Eventos	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/Ética e Etiqueta/Práticas Integradoras	Tarde	68h	Graduação ou Formação Técnica em Relações Públicas ou Turismo ou Hotelaria ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área de organização de eventos
	Cadastro Reserva	Planejamento Organizacional e Logística em Eventos/Marketing e Negociação e Orçamento em Eventos	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Relações Públicas ou Marketing ou Turismo ou Hotelaria ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Organização de Eventos, Cerimonial e Protocolo	Tarde	52h	Graduação ou Formação Técnica em Relações Públicas ou Turismo ou Hotelaria ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Recepcionista	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/Relações Interpessoais e Etiqueta Profissional/ Técnicas e Práticas de Recepção	Tarde	100h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Marketing ou Relações Públicas ou Recursos Humanos ou Hotelaria ou Turismo ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Noções sobre Organizações e Administração	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área

1.1.1.2 – Unidade Remota Eldorado do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar Administrativo	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Atendimento ao Público, Comunicação e Relação Interpessoal	Tarde	36h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou Secretariado e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Informática Básica	Tarde	16h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Conceitos Administrativos/ Recursos humanos/ Marketing	Tarde	60h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração e experiência profissional comprovada na área
	01	Finanças e Contabilidade	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área
	01	Produção e Logística	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Engenharia de Produção ou Logística e experiência profissional comprovada na área
Inglês Básico	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/Inglês Básico	Tarde	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

2.6 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **dias 23 e 24 de junho 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	23/06	Setor: Pronatec (5º andar) Horário: das 8h30min às 12h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048
	24/06	Setor: Pronatec (5º andar) Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 2 (duas) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.89 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.90 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.91 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.92 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos

oferecidos pela Bolsa-Formação.
11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao

Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao Currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 212, DE 23 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
06 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.6.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul, da seguinte forma:
1.1.1.1 – Câmpus Porto Alegre:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Cuidador Infantil	Cadastro Reserva	Inclusão Digital	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área
	Cadastro Reserva	Legislação, Ética Profissional e Mundo do Trabalho	Tarde	24h	Graduação em Administração ou Gestão ou Economia ou Direito, com experiência comprovada em projetos sociais com públicos em situação de vulnerabilidade
	02	Cuidado e Saúde da Criança	Tarde	36h	Graduação em Medicina ou Graduação ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência docente comprovada na área
Cuidador de Idoso	Cadastro Reserva	Inclusão Digital	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área
	Cadastro Reserva	Legislação, Ética Profissional e Mundo do Trabalho	Tarde	24h	Graduação em Administração ou Gestão ou Economia ou Direito, com experiência comprovada em projetos sociais com públicos em situação de vulnerabilidade
	02	Cuidado e Saúde do Idoso	Tarde/Noite	60h	Graduação em Medicina ou Graduação ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência docente comprovada na área

1.1.1.2 – Unidade Remota Eldorado do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Cuidador Infantil	Cadastro Reserva	Inclusão Digital	Noite	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área
	01	Legislação, Ética Profissional e Mundo do Trabalho	Noite	24h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Gestão ou Economia ou Direito, com experiência comprovada em projetos sociais com públicos em situação de vulnerabilidade
	Cadastro Reserva	Linguagens e Contação de Histórias	Noite	20h	Graduação em Letras ou Pedagogia ou Biblioteconomia ou Artes ou Formação Técnica em Biblioteca ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Cuidado e Saúde da Criança	Noite	36h	Graduação em Medicina ou Graduação ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência docente comprovada na área
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Cadastro Reserva	Inclusão Digital	Noite	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área
	Cadastro Reserva	Ecologia Social, Ambiental e Sustentabilidade	Noite	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de concentração da disciplina, com experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Legislação Cooperativista, Ética Profissional	Noite	24h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Gestão ou Economia ou Direito ou experiência profissional comprovada em cooperativas
	Cadastro Reserva	Economia Solidária e Cooperativismo e Processos Coletivos	Noite	24h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Gestão ou Economia, com experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Protagonismo, Empreendedorismo e Gestão Social Sustentável	Noite	36h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Gestão ou Economia, com experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Desenvolvimento do Plano de Negócios	Noite	24h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Gestão ou Economia,

					com experiência profissional comprovada na área

2.7 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **dias 23 e 24 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	23/06	Setor: Pronatec (5º andar) Horário: das 8h30min às 12h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048
	24/06	Setor: Pronatec (5º andar) Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.93 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.94 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.95 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
V) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.96 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec; ou
VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de

nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 213, DE 23 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.7.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Restinga, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Jardineiro	01	Elaboração de Projetos	Manhã, Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Arquitetura ou

		Paisagísticos	ou Noite		Formação Técnica na área de Paisagismo ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

2.8 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 23 a 25 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	23/06	Setor: Pronatec Horário: das 9h às 12h	Endereço: Rua 7121, 285 – Loteamento Industrial da Restinga – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3247 8400
	Demais Dias	Setor: Pronatec Horário: das 9h às 12h e das 13h às 20h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.97 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
4.98 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
4.99 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.100 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **27 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao Currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 214, DE 23 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

14 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

14.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.10.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Arroio do Sal, do Câmpus Osório, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus / Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Osório/ Arroio do Sal	Arroio do Sal	12h	Infraestrutura	Aplicador de Revestimento Cerâmico e demais cursos FIC do Respectivo Eixo Tecnológico	Graduação ou Formação Técnica na área de concentração da vaga ou na área da Educação ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência comprovada em atividades do Programa Mulheres Mil*

*Aceitar-se-á como documento comprobatório da experiência profissional nas atividades do Programa Mulheres Mil declaração emitida por instituição de ensino autorizada a atuar neste programa.

1.11 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 23 a 26 de junho de 2014;
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	23/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500 ou 3601 3518
	Demais dias	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área pretendida;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
VI) desembaraço, iniciativa e interesse;
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia 30 de junho de 2014;
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 02 de julho de 2014, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

15.3 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

15.4 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 215, DE 23 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

15 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

15.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Assistência Social ou Psicopedagogia ou qualquer Graduação com curso de Formação Pedagógica*

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Arroio do Sal, do Câmpus Osório, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Osório/Arroio do Sal	Arroio do Sal	12h

1.2 – A remuneração do bolsista Orientador será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 23 a 26 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	23/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500 ou 3601 3518
	Demais dias	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 15 (quinze) pontos.
I) Doutorado: 15 (quinze) pontos;

II) Mestrado: 10 (dez) pontos;
III) Especialização: 5 (cinco) pontos.
4.2.1.2 – Formação continuada (cursos, seminários, oficinas e similares), com carga horária mínima de 20 horas, nas seguintes temáticas: ensino-aprendizagem, assistência social, inclusão social, direitos humanos, ética, cidadania e relações de gênero: 1 (um) ponto por capacitação, até o limite de 5 (cinco) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
4.2.1.3 – Experiência profissional em atividades de docência, de orientação de alunos e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.
I) Participação na gestão ou equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil: 3 (três) pontos por semestre, até o limite de 30 (trinta) pontos;
II) Atividades de orientação educacional: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
III) Atividades de docência em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação de Jovens e Adultos: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
IV) Atividades de docência na Educação Básica, Profissional ou Superior: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Cargo de direção/coordenação em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
VI) Cursos, seminários, oficinas e similares ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por atividade desenvolvida, até o limite de 10 (dez) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
VII) Participação em projetos sociais e/ou conselhos de educação, saúde e assistência social: 1 (um) ponto por comissão ou conselho, até o limite de 5 (cinco) pontos.
4.2.2 – Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.
4.3 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
VI) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
4.4 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **27 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **30 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

15.5 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – Havendo o interesse e a necessidade institucional, o bolsista selecionado para o encargo previsto no presente edital poderá desenvolver atividades relacionadas às demais ações do Pronatec;
12.3 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao

Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.4 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.5 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
12.6 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 216, DE 23 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
08	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.8.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Arroio do Sal, do Câmpus Osório, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Aplicador de Revestimento Cerâmico	01	Linguagem e Comunicação/ Marketing Pessoal/ Ética e Postura Profissional	Noite	8h	Graduação em Letras com habilitação em Português ou na área da Comunicação* ou na área da Administração ou Gestão de Recursos Humanos
	01	Relações Humanas	Noite	16h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou na área de Gestão de Recursos Humanos
	01	Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	Noite	8h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
	01	Cidadania e Direitos da Mulher	Noite	8h	Graduação em Direito ou Psicologia ou Serviço Social
	01	Qualidade de Vida e Saúde da Mulher	Noite	10h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências da Saúde*
	01	Matemática Básica	Noite	16h	Licenciatura em Matemática
	01	Materiais de Construção e Segurança no Trabalho	Noite	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Formação Técnica em Edificações
	01	Tecnologia das Construções	Noite	54h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Formação Técnica em Edificações

*Considerar-se-á conforme a Tabela de áreas de conhecimento CNPQ.

2.9 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 23 a 26 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	23/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500 ou 3601 3518
	Demais dias	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
5.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

5.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
V) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

5.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **27 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **30 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 217, DE 23 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
09	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.9.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas de Antônio Prado ou São Marcos, do Câmpus Caxias do Sul , da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Cuidador de Idoso	01	Introdução ao Cuidador/Orientação Profissional e Cidadania/Apresentação Profissional (currículo/entrevista)	Segunda a Sexta/Tarde e Noite	30h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência comprovada no cuidado do idoso
	01	Cuidado com o Corpo	Segunda a Sexta/Tarde e Noite	30h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência comprovada no cuidado do idoso
	01	Cuidado com o Ambiente	Segunda a Sexta/Tarde e Noite	20h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência comprovada no cuidado do idoso
	01	Cuidados com a Alimentação e a Saúde do Idoso	Segunda a Sexta/Tarde e Noite	30h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência comprovada no cuidado do idoso
	01	Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	Segunda a Sexta/Tarde e Noite	10h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência

					profissional comprovada na área
	01	Linguagens e Mapas da Vida	Segunda a Sexta/Tarde e Noite	16h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
	01	Linguagem Matemática	Segunda a Sexta/Tarde e Noite	12h	Licenciatura em Matemática
	01	Direitos da Mulher	Segunda a Sexta/Tarde e Noite	6h	Graduação em Direito ou Psicologia ou Serviço Social
	01	Ética e Relações Humanas	Segunda a Sexta/Tarde e Noite	6h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas* ou na área de Gestão de Recursos Humanos

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

2.10 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 24 a 26 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Caxias do Sul	Setor: Coordenadoria de Extensão Horários: Terça-feira: das 9h às 11h e das 14h às 21h Quarta e Quinta-feira: das 14h às 20h	Endereço: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 Bairro Fátima – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3204 2133

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.5 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).
5.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
5.7 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
V) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
5.8 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no **dia 27 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **28 e 30 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 218, DE 23 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 136/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **136/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas e na Unidade Remota Nova Santa Rita.

1 – Câmpus Canoas

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Operador de Computador	09	Acolhimento/Sistemas Operacionais/Edição de Textos/Edição de Planilhas Eletrônicas/ Edição de Slides/ Navegação	160h	**Letícia Teresinha Dias**	**1º**
				Andréia Solange Bos	**2º**
				Gláucia Bittencourt Tristão	**3º**
				Cristian Silveira Soares	**4º**
				Márcio José de Lemos	**5º**
				Nádia Giovanna da Luz Calero Ramos	**6º**
				Luciane da Silva	**7º**
				Ricardo José Bard	**8º**
				Alexandre Luis Schultz Bier	Desclassificado**
				Ana Maria de Oliveira Correia	Desclassificada*
				Catiane da Rosa Pereira	Desclassificada****
				Eduardo Maurício Dias	Desclassificado**
				Eduardo Ramos Guimarães	Desclassificado*
				Fábio Rodrigues Spiazzi	Desclassificado***
				Fernando Bandeira Sturzbecher	Desclassificado*
				Gabriel Medeiros Gomes	Desclassificado*
				Israel Brittes Carvalho	Desclassificado****
				James Gladstone Fagundes Brum	Desclassificado****
				Julio Moisés da Silva	Desclassificado*
				Leandro Weber da Cunha	Desclassificado*

				Leonardo Loeck	Desclassificado*
				Sandro José Ribeiro da Silva	Desclassificado**
				Susane Julieta de Oliveira	Desclassificada****
				Tatiana da Costa Peres	Desclassificada*
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	180h	**Ana Laura Rezende Ros**	**1º**
				Bruna Dahm dos Santos	Desclassificada***
				Maria Alejandra Oliveira Bermúdez	Desclassificada**
Promotor de Vendas	07	Orientação Profissional e Cidadania, Empreendedorismo e Pequenos Negócios/ Marketing Pessoal/ Gestão do Ponto de Venda/Comportamento do Consumidor/ Técnicas e Estratégias de Vendas no Varejo	100h	**Daniela Fernandes Rodrigues**	**1º**
				Fernando Cesar Russo Gomes	**2º**
				Jacir Menegat	**3º**
				Rafael Faustino da Silva	**4º**
				Felipe Baptista de Leão	**5º**
				Ágata Maitê Ritter	**6º**
				Giovanni Bohm Machado	**7º**
				Adriana Rigo Moraginski	8º (suplente)
				Nadia Giovanna da Luz Calero Ramos	9º (suplente)
				Leticia Meireles	10º (suplente)
				Rodrigo Camillo	11º (suplente)
				Cidinei Vitorio Stringhini	12º (suplente)
				Sara Raquel Walter Quinhones	13º (suplente)
				Jaqueline Ostroga	14º (suplente)
				Liliane Silva dos Santos	15º (suplente)
				Gisara Cunha dos Santos	16º (suplente)
				Dienifer Gonçalves Silva	Desclassificada****
				Israel Brittes Carvalho	Desclassificado****
				Carla Estefania Albert	Desclassificada*
				Alexandre Luis Schultz Bier	Desclassificado**
				Juliana Hinterlang dos Santos Costa	Desclassificada****
	07	Código de Defesa do Consumidor e Sociedade	28h	**Fernando Cesar Russo Gomes**	**1º**
				Martha Luciana Scholze	**2º**
				Jacir Menegat	**3º**
				Greta Von Borowsky	**4º**
				Rafael Faustino da Silva	**5º**
				Leticia dos Passos Pereira Dias	**6º**
				Nadia Giovanna da Luz Calero Ramos	**7º**

				Leticia Meireles	8º (suplente)
				Joice Sacchini Miotto	9º (suplente)
				Gabrielle Flores Zoldan	10º (suplente)
				Maria da Glória La Falce	11º (suplente)
				Giovanni Bohm Machado	12º (suplente)
				Sara Raquel Walter Quinhones	13º (suplente)
				Jamila Ariane Ferreira Mota	14º (suplente)
				Jaqueline Ostroga	15º (suplente)
				Gisara Cunha dos Santos	16º (suplente)
				Dienifer Gonçalves Silva	Desclassificada****
				Juliana Hinterlang dos Santos Costa	Desclassificada****
				Gilcimara Brites Teixeira Boschetti	Desclassificada***
				Rodrigo Camillo	Desclassificado****
	07	Ferramentas de Trabalho (Matemática Comercial Básica, Noções de Matemática Financeira, atualidades, etc.)	32h	**Claudiomir Feustler Rodrigues de Siqueira**	**1º**
				Marcos Leomar Calson	**2º**
				Juliana Volcanoglo Biehl	**3º**
				Leonardo Maia de Ávila	Desclassificado****
				Edneia Leite Petry	Desclassificada**
				Gustavo Camargo Bérti	Desclassificado****

2 – Unidade Remota Nova Santa Rita

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Auxiliar de Recursos Humanos	02	Acolhimento, Introdução a Recursos Humanos/ Recrutamento & Seleção/Avaliação de Desempenho/ Treinamento & Desenvolvimento/ Cargos, Salários e Benefícios	104h	**Justina Bechi Robaski**	**1º**
				Greta Von Borowsky	**2º**
				Áurea Altenhofen	3º (suplente)
				Felipe Baptista de Leão	4º (suplente)
				Amanda Bifano Balbinot	5º (suplente)
				Gabrielle Flores Zoldan	6º (suplente)
				Martha Luciana Scholze	7º (suplente)
				Jaqueline Ostroga	8º (suplente)
				Cidinei Vitorio Stringhini	9º (suplente)
				Gisara Cunha dos Santos	10º (suplente)
				Jamila Ariane Ferreira Mota	11º (suplente)
				Adriane Souza da Silva Schein	Desclassificada****
				Maria da Glória La Falce	Desclassificada****
				Carla Estefania Albert	Desclassificada*

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Gilcimara Brites Teixeira Boschetti	Desclassificada***
				Rodrigo Camillo	Desclassificado****
				Daniel Cassiano Altenhofen Brody Von Keller	Desclassificado****
	01	Retenção de Pessoas/ Motivação e Trabalho em Equipe/Prática de Trabalho	112h	**Edson Regis de Jesus**	**1º**
				Áurea Altenhofen	2º (suplente)
				Felipe Baptista de Leão	3º (suplente)
				Amanda Bifano Balbinot	4º (suplente)
				Gabrielle Flores Zoldan	5º (suplente)
				Martha Luciana Scholze	6º (suplente)
				Cristiane Richter	7º (suplente)
				Jaqueline Ostroga	8º (suplente)
				Gisara Cunha dos Santos	9º (suplente)
				Jamila Ariane Ferreira Mota	10º (suplente)
				Adriane Souza da Silva Schein	Desclassificada****
				Maria da Glória La Falce	Desclassificada****
				Gilcimara Brites Teixeira Boschetti	Desclassificada***
				Rodrigo Camillo	Desclassificado****
				Daniel Cassiano Altenhofen Brody Von Keller	Desclassificado****
				Eduardo Carvalho Otonelli	Desclassificado***

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 136/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 136/2014.
***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 136/2014.
****Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 136/2014.

Bento Gonçalves (RS), 23 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 219, DE 24 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 147/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **147/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Rio Grande.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agente de Informações Turísticas	01	Inglês Básico	30h	**Gabriela Lamas Soca Bernardi**	**1º**
Programador WEB	01	Informática Básica/ Implementação de Interfaces Web/Lógica de Programação/ Implementação de Sites e Aplicativos Web	180h	**Vinícius Alves Hax**	**1º**
				Jerônimo Silveira Maiorca	2º (suplente)
				Leandro Souza Marques	3º (suplente)
Mecânico de Ar Condicionado Automotivo	01	Fundamentos de Refrigeração e Climatização/Fluidos Refrigerantes/Carga de Fluido Refrigerante/ Sistema de Ventilação do Ar Condicionado Automotivo/Sistema Mecânico do Ar Condicionado Automotivo/Sistema Elétrico do Ar Condicionado Automotivo	180h	**Carlos Fernandes Junior**	**1º**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Instalador de Refrigeração e Climatização Doméstica	01	Fundamentos de Refrigeração e Climatização/ Eletricidade Aplicada à Refrigeração e Climatização Residencial/Instalação e Manutenção em Refrigeração e Climatização Residencial	140h	**Carlos Eduardo Nascimento Pinheiro**	**1º**
Agente de Informações Turísticas/Desenhista Mecânico/Eletricista de Instalação Predial de Baixa Tensão/Espanhol Básico/Inglês Básico/ Instalador de Refrigeração e Climatização Doméstica/ Mecânico de Ar Condicionado Automotivo/Programador WEB/Traçador de Calderaria	01	Orientação Profissional e Cidadania	180h	**Márcia Alonso Piva da Silva**	**1º**
				Josiane Alves da Silveira	2º (suplente)
				Thaís de Oliveira Nabaes	3º (suplente)
				Aliana Anghinoni Cardoso	4º (suplente)
				Natália Pacheco da Silva	5º (suplente)
				Cristiane Vieira de Melo Maiorca	6º (suplente)
				Geovane Pansera	7º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 24 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 220, DE 24 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 155/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **155/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
01	Câmpus Alvorada	12h	Informação e Comunicação	Montador e Reparador de Computadores	**Vanderleia Soares Silveira**	**1º**
					Marcos Wilson de Lima Gomes	2º (suplente)
					Gabriel Borges dos Santos	3º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 24 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 221, DE 24 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 156/2014 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **156/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
01	Alvorada	12h	**Gisele Lopes Heckler**	**1º**
			Cristiane Delagnesi Zingano Suardi	2º (suplente)
			Tainara Fernandes Machado	3º (suplente)
			Sandra Terezinha Demamann	4º (suplente)
			Maria Helena Furlan Ibias	5º (suplente)
			Rubia da Costa Santana	6º (suplente)
			Gustavo Piccinini	7º (suplente)
			Tiago Lopes Schiffner	8º (suplente)
			Patricia knorst	9º (suplente)
			Jovani Magro da Silva	10º (suplente)
			Gabriele Ferreira da Silva	11º (suplente)
			Quelen Bulow Reinznautt	12º (suplente)
			Marta Cristina dos Santos Reinke	13º (suplente)
			Aline Santos	14º (suplente)
			Denise da Rocha de Souza Valenti	15º (suplente)
			Edilaine Sieben Leithardt	Desclassificada**
			Anilce de Araujo Bretas	Desclassificada**
			Renata Einsfeld	Desclassificada*
			Ruth Elaine Umgelter	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 156/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 156/2014.

Bento Gonçalves (RS), 24 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 222, DE 24 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação **Serviços Públicos** da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
40	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.10.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves, Câmpus Erechim, Câmpus Porto Alegre e Câmpus Rio Grande, da seguinte forma:

Curso de	Vaga(s)	Câmpus	Disciplina(s)	Turno	C.H.	Formação

Formação Inicial e Continuada					**total da disciplina**	**Exigida**
Auxiliar Administrativo	01	Bento Gonçalves	Módulo I: Princípios da Administração Pública	Manhã e Tarde	12h	Graduação ou Pós-Graduação na área de Administração com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Erechim				
	01	Porto Alegre				
	01	Rio Grande				
	01	Bento Gonçalves	Módulo I: Concepções e Diretrizes dos Institutos Federais/ Noções Básicas de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Técnica e Tecnológica		28h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Erechim				
	01	Porto Alegre				
	01	Rio Grande				
	01	Bento Gonçalves	Módulo II: Noções da Lei 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público)/Ética no Serviço Público/Rotinas e Procedimentos Administrativos	Manhã e Tarde	40h	Graduação ou Pós-Graduação na área de Administração com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Erechim				
	01	Porto Alegre				
	01	Rio Grande				
	01	Bento Gonçalves	Módulo III: Comunicação e Correspondência Oficial e Técnica	Manhã e Tarde	20h	Graduação em Letras com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Erechim				
	01	Porto Alegre				
	01	Rio Grande				
	01	Bento Gonçalves	Módulo III: Qualidade no Atendimento ao Cidadão/ Gestão do Tempo/ Relações		20h	Graduação ou Pós-Graduação em Psicologia ou Gestão de
	01	Erechim				

	01	Porto Alegre	Interpessoais e Cooperativas			Recursos Humanos com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Rio Grande				
	01	Bento Gonçalves	Módulo IV: Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica e Apresentações	Manhã e Tarde	40h	Graduação ou Pós-Graduação na área da Informática com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Erechim				
	01	Porto Alegre				
	01	Rio Grande				
Assistente Escolar	01	Bento Gonçalves	Módulo I: Concepções da Educação Profissional e Tecnológica/O Profissional da Educação/Relações Interpessoais/Gestão Democrática/Relação Pedagógica Docente e Aluno	Manhã e Tarde	50h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Erechim				
	01	Porto Alegre				
	01	Rio Grande				
	01	Bento Gonçalves	Módulo II: Didática e Metodologia em Educação Básica, Técnica e Tecnológica/ Avaliação do Ensino e Aprendizagem na Educação Básica, Técnica e Tecnológica/ Tecnologias Aplicadas ao Desenvolvimento Educacional	Manhã e Tarde	50h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Erechim				
	01	Porto Alegre				
	01	Rio Grande				
	01	Bento Gonçalves	Módulo III: Legislação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica/Os	Manhã e Tarde	50h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de
	01	Erechim				
	01	Porto				

		Alegre	Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica			Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Rio Grande				
	01	Bento Gonçalves	Módulo IV: Educação Inclusiva/ Educação de Jovens e Adultos/Projetos Pedagógicos de Cursos/ Políticas de Assistência Estudantil	Manhã e Tarde	50h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Erechim				
	01	Porto Alegre				
	01	Rio Grande				

2.11 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu

"Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 25 a 27 de junho de 2014, exceto sábado e domingo.**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria	Setor: Pronatec Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601 Centro – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Domingos Zanella, nº104 – Bairro Bela Vista – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5º. andar) Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.9 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
5.10 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
5.11 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
5.12 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **30 de junho e 01 de julho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada na Reitoria do IFRS no dia **02 de julho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 24 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 223, DE 24 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
144	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.11.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Butiá, Canoas, Capão da Canoa, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Gravataí, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Maquiné, Portão, Porto Alegre, Torres e Tramandaí, do Câmpus Canoas, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Unidade Remota Butiá:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Açougueiro	01	Orientação Profissional e Cidadania e Atendimento ao Público	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Segurança do Trabalho
	01	Legislação Sanitária em Alimentos	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia**
	01	Técnicas do Trabalho do Açougueiro	Tarde ou Noite	100h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	Tarde ou Noite	25h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Cooperativismo e Autogestão	Tarde ou Noite	25h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Administração Contábil e Tributária das Associações e Cooperativas	Tarde ou Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Economia Popular Solidária/Economia Feminista	Tarde ou Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Economia ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

	01	Instrumentos de Gestão e Planejamento de Empreendimentos de ECOSOL	Tarde ou Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Apicultor	01	Introdução a Meliponicultura e Apicultura	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Biologia das Abelhas e das Plantas	Tarde ou Noite	20h	Graduação em Biologia ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**
	01	Criação e Manejo de Abelhas	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Equipamentos Apícolas	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Produção e Beneficiamento de Produtos Apícolas	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.2 – Unidade Remota Canoas:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Costureiro Industrial de Vestuário	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*

	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências da Saúde* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Industrial** ou Segurança do Trabalho
	01	Máquinas e Equipamentos de Produção do Vestuário	Tarde ou Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica ou na área de Vestuário ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Noções de Modelagem e Confecção do Vestuário	Tarde ou Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Vestuário ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Costura Industrial do Vestuário – Ênfase em Uniformes Industriais	Tarde ou Noite	100h	Graduação ou Formação Técnica na área de Vestuário ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.3 – Unidade Remota Capão da Canoa:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Preparador de Pescado	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Segurança do Trabalho
	01	Orientação Profissional e Cidadania e Atendimento ao Público	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Legislação Sanitária em Alimentos	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia**
	01	Técnicas do Trabalho do Preparador de Produtos de Pescado	Tarde ou Noite	100h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino

					Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Processos de Movimentação, Armazenagem e Conservação de Produtos de Pescado	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.4 – Unidade Remota Dois Irmãos:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Marceneiro	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências da Saúde* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Infraestrutura** ou Segurança do Trabalho
	01	Fundamentos de Matemática e Desenho Técnico	Tarde ou Noite	60h	Graduação em Matemática
	01	Materiais, Máquinas, Ferramentas e Instrumentos de Marcenaria	Tarde ou Noite	40h	Graduação em Arquitetura ou na área de Engenharia ou Formação Técnica em Móveis ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Confecção e Montagem de Moveis	Tarde ou Noite	80h	Graduação em Arquitetura ou na área de Engenharia ou Formação Técnica em Móveis ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Acabamento e Pintura de Móveis	Tarde ou Noite	80h	Graduação em Arquitetura ou na área de Engenharia ou Formação Técnica em Móveis ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.5 – Unidade Remota Eldorado do Sul:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Economia Solidária	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Agroecologia e Produção Orgânica	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia
Operador de Computador	02	Sistemas Operacionais/ Edição de Textos, Planilhas Eletrônicas e Slides/Programas para Internet	Tarde ou Noite	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Preparador de Doces e Conservas	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Segurança do Trabalho
	01	Orientação	Tarde	20h	Graduação na área de

		Profissional e Cidadania e Atendimento ao Público	ou Noite		Ciências Humanas*
	01	Legislação Sanitária em Alimentos	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia**
	01	Técnicas do Trabalho no Preparo de Doces e Conservas	Tarde ou Noite	100h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Processos de Movimentação, Armazenagem e Conservação de Doces e Conservas	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.6 – Unidade Remota Gravataí:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	Tarde ou Noite	25h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Cooperativismo e Autogestão	Tarde ou Noite	25h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Administração Contábil e Tributária das Associações e Cooperativas	Tarde ou Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Economia Popular	Tarde	50h	Graduação ou Formação

		Solidária/ Economia Feminista	ou Noite		Técnica em Administração ou Economia ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Instrumentos de Gestão e Planejamento de Empreendimentos de ECOSOL	Tarde ou Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Agente de Projetos Sociais	01	Realidade Brasileira e Políticas Públicas	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
	01	Programas Públicos e o Terceiro Setor	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
	01	Concepção de Projetos Sociais/ Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
	01	Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos	Tarde ou Noite	80h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
Agricultor Familiar	01	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo

		Economia Solidária			tecnológico dos Recursos Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Agroecologia e Produção Orgânica	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.7 – Unidade Remota Nova Santa Rita:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Horticultor Orgânico	01	Agroecologia e Produção Orgânica	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia
	01	Certificação Orgânica	Tarde ou Noite	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**
	01	Produção de Mudas, Sementes e Produtos Orgânicos	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia
	01	Produção em Estufas e Viveiros	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia

Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Segurança do Trabalho
	01	Introdução ao Manejo e Conservação do Solo	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**
	01	Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas e Motorizadas	Tarde ou Noite	60h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Engenharia Mecânica* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Controle e Processos Industriais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Operação, Manutenção e Regulagem de Máquinas e Implementos Agrícolas não Motorizados	Tarde ou Noite	60h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Engenharia Mecânica* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Controle e Processos Industriais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.8 – Unidade Remota Novo Hamburgo:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Costureiro de Calçados	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências da Saúde* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Industrial** ou Segurança do Trabalho
	01	Máquinas e Equipamentos de Produção de	Tarde ou Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica ou na área de

		Calçados			Calçados ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Noções de Modelagem e Confecção de Calçados	Tarde ou Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Calçados ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Costura de Calçados - Ênfase em Tênis com Materiais Sintéticos	Tarde ou Noite	80h	Graduação ou Formação Técnica na área de Calçados ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.9 – Unidade Remota Maquiné:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Economia Solidária	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Agroecologia e Produção Orgânica	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo

					tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.10 – Unidade Remota Portão:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agente de Projetos Sociais	01	Realidade Brasileira e Políticas Públicas	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
	01	Programas Públicos e o Terceiro Setor	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
	01	Concepção de Projetos Sociais/ Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
	01	Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos	Tarde ou Noite	80h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
Agricultor Familiar	01	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Economia Solidária	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos

					Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Agroecologia e Produção Orgânica	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.11 – Unidade Remota Porto Alegre:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	Tarde ou Noite	25h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Cooperativismo e Autogestão	Tarde ou Noite	25h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Administração Contábil e Tributária das Associações e Cooperativas	Tarde ou Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Economia Popular Solidária/Economia Feminista	Tarde ou Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Economia ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Instrumentos de	Tarde	30h	Graduação ou Formação

		Gestão e Planejamento de Empreendimentos de ECOSOL	ou Noite		Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Agente de Projetos Sociais	01	Realidade Brasileira e Políticas Públicas	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
	01	Programas Públicos e o Terceiro Setor	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
	01	Concepção de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
	01	Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos	Tarde ou Noite	80h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*
Agricultor Familiar	01	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	Tarde ou Noite	50h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Economia Solidária	Tarde ou Noite	50h	Graduação em Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou de Gestão e Negócios** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Agroecologia e	Tarde	50h	Graduação na área de

		Produção Orgânica	ou Noite		Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Agroecologia
Artesão de Artigos Indígenas	01	Diversidade do Padrão Artístico do Artesanato Indígena	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Artes ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Pigmentos, Pintura e Tingimentos	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Artes ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Cerâmica	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Artes ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Tecelagem	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Artes ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Arte Corporal, Arte Plumária e Máscaras	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Artes ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área

	01	Arte em Pedras, Arte em Madeira e Trançados (Cestaria)	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Artes ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
Costureiro Industrial de Vestuário	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências da Saúde* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Industrial** ou Segurança do Trabalho
	01	Máquinas e Equipamentos de Produção do Vestuário	Tarde ou Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica ou na área de Vestuário ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Noções de Modelagem e Confecção do Vestuário	Tarde ou Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Vestuário ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Costura Industrial do Vestuário – Ênfase em Uniformes Industriais	Tarde ou Noite	100h	Graduação ou Formação Técnica na área de Vestuário ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Editor de Projeto Visual Gráfico	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Ética e Direitos Autorais	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design **
	01	Introdução ao Design Gráfico	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Artes ou Comunicação ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo

					com experiência profissional comprovada na área
	01	Técnica e Prática em Design Visual Gráfico	Tarde ou Noite	100h	Graduação na área de Artes ou Comunicação ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
Editor de Vídeo	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Ética e Direitos Autorais	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design **
	01	Introdução à História e Linguagem do Vídeo	Tarde ou Noite	20h	Graduação em Letras ou na área de Artes ou Comunicação ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Técnica e Prática em Edição de Vídeo	Tarde ou Noite	100h	Graduação na área de Artes ou Comunicação ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Cultural e Design** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
Modelista	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências da Saúde* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Industrial** ou Segurança do Trabalho
	01	Gestão e Administração de Empreendimentos	Tarde ou Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração

	01	Modelagem em Vestuário – Ênfase em Uniformes Industriais	Tarde ou Noite	100h	Graduação ou Formação Técnica na área de Vestuário ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Operador e Mantenedor de Embarcações de Pesca Artesanal	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Engenharias* ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho
	01	Noções de Eletricidade e Hidráulica	Tarde ou Noite	24h	Graduação na área de Engenharias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais**
	01	Noções de Motores de Combustão Interna	Tarde ou Noite	24h	Graduação na área de Engenharias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Operação de Embarcações	Tarde ou Noite	42h	Graduação na área de Engenharias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Manutenção de Embarcações	Tarde ou Noite	90h	Graduação na área de Engenharias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais** ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada na área
Preparador de Pescado	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Segurança do Trabalho
	01	Orientação Profissional e Cidadania e	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*

		Atendimento ao Público			
	01	Legislação Sanitária em Alimentos	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia**
	01	Técnicas do Trabalho do Preparador de Produtos de Pescado	Tarde ou Noite	100h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Processos de Movimentação, Armazenagem e Conservação de Produtos de Pescado	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.12 – Unidade Remota Torres:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Piscicultor	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Segurança do Trabalho
	01	Estudo das Espécies de Peixes para Cultivo	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Viveiros de Peixes, Alimentação, Manejo e Saúde do	Tarde ou Noite	60h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo

		Peixe			tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Tratamento e Conservação da Água e Controle de Macrófitas	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ambiente e Saúde**
Preparador de Pescado	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Segurança do Trabalho
	01	Orientação Profissional e Cidadania e Atendimento ao Público	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Legislação Sanitária em Alimentos	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia**
	01	Técnicas do Trabalho do Preparador de Produtos de Pescado	Tarde ou Noite	100h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Processos de Movimentação, Armazenagem e Conservação de Produtos de Pescado	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.13 – Unidade Remota Tramandaí:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Piscicultor	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Segurança do Trabalho
	01	Estudo das Espécies de Peixes para Cultivo	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Viveiros de Peixes, Alimentação, Manejo e Saúde do Peixe	Tarde ou Noite	60h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Tratamento e Conservação da Água e Controle de Macrófitas	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais** ou Ambiente e Saúde**
Preparador de Pescado	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Segurança do Trabalho
	01	Orientação Profissional e Cidadania e Atendimento ao Público	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Legislação Sanitária em Alimentos	Tarde ou Noite	20h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia**
	01	Técnicas do Trabalho do	Tarde ou Noite	100h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de

		Preparador de Produtos de Pescado			Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Processos de Movimentação, Armazenagem e Conservação de Produtos de Pescado	Tarde ou Noite	40h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

2.12 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-

_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 25 a 28 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Acadêmico Horário: das 14h às 21h	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A – Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.13 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
Entrevista (peso 5,0).

5.14 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo

seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

5.15 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

5.16 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **30 de junho de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **01 e 02 de julho de 2014;**

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 24 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 224, DE 24 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 157/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **157/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Artesão em Bordado à Mão	03	Produção Cultural e Design	60h	**Valéria Sousa Oliveira**	**1º**
				Aline Maria Rodrigues Machado	**2º**
				Suelen Rizzi	**3º**
Operador de Computador	02	Operador de Computador	50h	**Gema Luciane Agliardi**	**1º**
				Fernando José Simplício	**2º**
				Fernando Slongo	3º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 24 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 225, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

16 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

16.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.11.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Viamão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Viamão	Viamão	12h	Infraestrutura	Auxiliar de Manutenção Predial	Graduação em Pedagogia ou qualquer Graduação com curso de Formação Pedagógica* ou com experiência profissional comprovada em atividades do Programa Mulheres Mil**

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).
**Aceitar-se-á como documento comprobatório da experiência profissional nas atividades do Programa Mulheres Mil declaração emitida por instituição de ensino autorizada a atuar neste programa.

1.12 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 25 a 27 de junho de 2014.**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Viamão	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório do IFRS Horário: das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h	Endereço: Calçadão Tapir Tabajara Canto da Rocha, nº 49 – Centro – Viamão – RS Telefone: (51) 3492 7601

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área pretendida;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
VI) desembaraço, iniciativa e interesse;
4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.
4.3 – Do desempate:
4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia **01 de julho de 2014.**
5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

16.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

16.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 226, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
07	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.12.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Viamão, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Continuada					
Auxiliar de Manutenção Predial	01	Educação, Cidadania, Acolhimento da Mulher	Terças, Quartas e Quintas/Tarde	32h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Linguagem e Comunicação	Terças, Quartas e Quintas/Tarde	14h	Licenciatura em Letras ou Graduação na área da Comunicação*
	01	Informática Básica e Conhecimentos Lógicos e Matemáticos	Terças, Quartas e Quintas/Tarde	14h	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática ou Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Terças, Quartas e Quintas/Tarde	28h	Graduação na área de Ciências da Saúde* ou Formação Técnica no eixo tecnológico Ambiente e Saúde** ou em Segurança do Trabalho
	01	Manutenção Predial: Hidráulica	Terças, Quartas e Quintas/Tarde	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Formação Técnica no Eixo de Infraestrutura** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Manutenção Predial: Elétrica	Terças, Quartas e Quintas/Tarde	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Formação Técnica no Eixo de Infraestrutura** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	Terças, Quartas e Quintas/Tarde	12h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área

2.13 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 25 a 27 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Viamão	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório do IFRS Horário: das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h	Endereço: Calçadão Tapir Tabajara Canto da Rocha, nº 49 – Centro – Viamão – RS Telefone: (51) 3492 7601

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 2 (duas) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.17 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
Entrevista (peso 5,0).
5.18 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
5.19 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
V) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
5.20 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **30 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **01 de julho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec; ou
VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 227, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.13.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Viamão, da seguinte forma:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Agricultor Familiar	Cadastro Reserva	Produção Vegetal	Segunda e Quarta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**
	Cadastro Reserva	Produção Animal	Segunda e Quarta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**
	Cadastro Reserva	Gestão e Empreendedorismo na Propriedade Rural	Segunda e Quarta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação na área de Administração* ou Ciências Agrárias*ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais** ou Gestão e Negócios**
	Cadastro Reserva	Noções de Processos Agroindustriais	Segunda e Quarta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais** ou Produção Alimentícia**
	Cadastro Reserva	Projeto Integrador	Segunda e Quarta/Noite; Sábado/Manhã e Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias*ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais**
Promotor de Vendas	Cadastro Reserva	Orientação Profissional e Cidadania	Segunda e Quarta/Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica***
	Cadastro Reserva	Técnicas de Vendas, Negociação e Marketing	Segunda e Quarta/Tarde	80h	Graduação ou na área da Administração ou Marketing ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Gestão e Negócios**
	Cadastro Reserva	Tópicos Especiais do Direito do Consumidor e Trabalhista	Segunda e Quarta/Tarde	32h	Graduação em Direito
	Cadastro Reserva	Noções de Informática Aplicada a Vendas	Segunda e Quarta/Tarde	28h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

* Considerar-se-á conforme a tabela de áreas de conhecimento do CNPq.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

*** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

2.14 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 25 a 27 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Viamão	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório do IFRS Horário: das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h	Endereço: Calçadão Tapir Tabajara Canto da Rocha, nº 49 – Centro – Viamão –RS Telefone: (51) 3492 7601

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 2 (duas) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

6.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
Entrevista (peso 5,0).

6.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
6.3 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
6.4 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **30 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no período de **01 de julho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado

pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec;
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a

ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente;
11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;
11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 228, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

17 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

17.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
Cadastro Reserva	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (Laboratório de Alimentos)	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo com conhecimento ou experiência profissional comprovada na área de alimentos

17.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Erebango, do Câmpus Erechim**,** da seguinte forma:

Vaga(s)	**Câmpus/Unidade Remota**	**Local**	**Carga horária semanal**
Cadastro Reserva	Erechim/Erebango	Erebango	8h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **dias 26 e 27 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min	Endereço: Rua Domingos Zanella, nº104 Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
I) Análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).
4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;

II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Educação ou Ciência e Tecnologia de Alimentos.
4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
V) desembaraço, iniciativa e interesse.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **28 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **30 de junho de 2014;**

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa;

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

16.3 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
11.3 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
11.4 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme

modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 229, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.14.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Erebango, do Câmpus Erechim, da seguinte forma:

Curso de Formação	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da	Formação Exigida

Inicial e Continuada				**disciplina**	
Preparador de Doces e Conservas	Cadastro Reserva	Módulo IV: Preparo de Conservas e Noções de Higiene e Segurança Alimentar	Noite	80h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos* ou Formação Técnica no eixo tecnológico da Produção Alimentícia** ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.
** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

2.15 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **dias 26 e 27 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min	Endereço: Rua Domingos Zanella, nº104 Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

6.5 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
Entrevista (peso 5,0).

6.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo

seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

6.7 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;

IV) desembaraço, iniciativa e interesse;

V) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

6.8 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **28 de junho de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada no dia **30 de junho de 2014;**

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;
11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 230, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
10 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.15.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim e nas Unidades Remotas Aratiba e Severiano de Almeida, da seguinte forma:
1.1.1.1 – Câmpus Erechim:

Curso de Formação Inicial e	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da semana/turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida

Continuada					
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Orientação Profissional e Cidadania	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Legislação Cooperativista	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	12h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural
	01	Filosofia Cooperativista	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	36h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Gestão Cooperativista	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Cooperativismo e Desenvolvimento Regional	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	44h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na

					área
	01	Tributação e Escrituração Contábil das Cooperativas	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Torneiro Mecânico	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	Cadastro Reserva	Controle de Processos Industriais	Manhã	140h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica
Agente de Projetos Sociais	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Módulo II: Desenvolvimento de Projetos Sociais	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	140h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Ciências Sociais Aplicadas*

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ
** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.2 – Unidade Remota Aratiba e Severiano de Almeida:

Curso de Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Bovinocultor de Leite	01	Homeopatia Aplicada à Bovinocultura Leiteira	Noite	16h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

2.16 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **dias 26 e 27 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min	Endereço: Rua Domingos Zanella, nº104 Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

6.9 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).
6.10 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

6.11 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
6.12 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **28 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **30 de junho de 2014;**
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **03 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado

pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a

ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;

11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao Currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 231, DE 25 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 150/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **150/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim e Unidade Remota Erebango.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Operador de Computador (Erechim)	01	Módulo I: Integração e Socialização; Mapa da Vida; Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal; Gestão e Economia Solidária	36h	**Sônia Maria Tonial**	**1º**
				Ana Paula Michelin	2º (suplente)
				Sonáli Marla Spiller	3º (suplente)
	01	Módulo II: Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura	24h	**Sônia Maria Tonial**	**1º**
				Ana Paula Michelin	2º (suplente)
				Carmem Fátima Casanova	Desclassificada*
				Danúbia Barela de Abreu	Desclassificada*
	01	Módulo III: Introdução à Computação: Sistema Operacional Windows; Software de Apresentação e Internet	50h	**Gema Luciane Agliardi**	**1º**
				Fernando José Simplício	2º (suplente)
				Fernando Slongo	3º (suplente)
	01	Módulo IV: Sistema Operacional Linux; Processadores de Texto; Planilhas Eletrônicas	50h	**Gema Luciane Agliardi**	**1º**
				Fernando José Simplício	2º (suplente)
				Fernando Slongo	3º (suplente)
Artesão de Pintura em Tecido (Erebango)	01	Módulo I: Integração e Socialização; Mapa da Vida; Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal; Gestão e Economia Solidária	28h	**Marlova Elizabete Balke**	**1º**
				Vanderléia Fruscalso	2º (suplente)
				Sonáli Marla Spiller	3º (suplente)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	Módulo II: Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura	12h	**Karen de Abreu Braida**	**1º**
				Ariane Maria Toso	2º (suplente)
				Carmem Fátima Casanova	Desclassificada*
	01	Módulo III: Inclusão Digital/Informática	20h	**Geison Igor Tobaldini**	**1º**
	01	Módulo IV: Técnicas de Artesanato I – Artigos de Casa e Decoração com Pintura	84h	**Sandra Mara Bortoli**	**1º**
	01	Módulo V: Técnicas de Artesanato II – Artigos de Vestuário com Pintura	16h	**Sandra Mara Bortoli**	**1º**
Artesão em Bordado à Mão (Erebango)	01	Módulo I: Integração e Socialização; Mapa da Vida; Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal; Gestão e Economia Solidária	28h	**Carina Santin Zanchett**	**1º**
				Vanderléia Fruscalso	2º (suplente)
	01	Módulo II: Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura	12h	**Karen de Abreu Braida**	**1º**
	01	Módulo III: Inclusão Digital/Informática	20h	**Michel Gritti**	**1º**
				Geison Igor Tobaldini	2º (suplente)
	01	Módulo IV: Técnicas de Artesanato I – Artigos de Casa e Decoração com Tecidos e Feltros	84h	**Joseane Meregalli**	**1º**
				Eleni Menin Zancanaro	Desclassificada*
	01	Módulo V: Técnicas de Artesanato II – Artigos de Casa e Decoração com Linhas	16h	**Joseane Meregalli**	**1º**
				Eleni Menin Zancanaro	Desclassificada*
Preparador de Doces e Conservas (Erebango)	01	Módulo I: Integração e Socialização; Mapa da vida; Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal; Gestão e Economia Solidária	28h	**Carina Santin Zanchett**	**1º**
	01	Módulo II: Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura	12h	**Ariane Maria Toso**	**1º**
				Danúbia Barela de Abreu	Desclassificada*
	01	Módulo III: Inclusão Digital/Informática	20h	**Michel Gritti**	**1º**
	01	Módulo IV: Preparo de Conservas e Noções de Higiene e Segurança Alimentar	80h	**Cassiano Busatta**	**1º**
	01	Módulo V: Preparo de Doces	60h	**Marlova Elizabete Balke**	**1º**

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 150/2014.

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 232, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.16.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rio Grande, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Desenhista Mecânico	01	Introdução ao Desenho Técnico	Noite	140 h	Graduação em Arquitetura ou Engenharia e Formação

		Projeções Ortográficas			Técnica na área de Desenho Técnico
		Perspectiva Isométrica e Cavalera			
		Cortes			

2.17 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **dias 26 e 27 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Rio Grande	Setor: Secretaria Pronatec Horário: das 11h às 14h e 18h às 21h	Endereço: Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Centro – Rio Grande – RS Telefone: (53) 3231 8660

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

6.13 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).
6.14 – Da análise do Currículo *Lattes*:
4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.
6.15 – Da entrevista:
4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.
4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.
6.16 – Do desempate:
4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas no dia **28 de junho de 2014;**
5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento do e-mail.
8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).
11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;
11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde

que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 233, DE 25 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 159/2014 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **159/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Feliz e Unidades Remotas Alto Feliz, Barão, Linha Nova, Pareci Novo, São Sebastião do Caí e Vale Real.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
01	Feliz	Câmpus Feliz	15h	**Rosane Freiber Beal**	**1º**
				Meri Rosane Juchem Ströer	2º (suplente)
				Daniela Bohn Bender	3º (suplente)
				Carla Bassi Rott	4º (suplente)
				Guiomar Beatriz Flores	5º (suplente)
				Henrique Nogueira Barbosa	6º (suplente)
				Jaqueline Keiber	7º(suplente)
				Rosângela Dias Carvalho do Nascimento	Desclassificada *
01	Feliz/Alto Feliz	Alto Feliz	12h	**Margô Eloisa Veit Winter**	**1º**
				Daniela Bohn Bender	2º (suplente)
				Marilia Luft	3º (suplente)
				Jaqueline Brummelhaus	4º (suplente)
				Ana Paula de Souza Frey Hennemann	5º (suplente)
				Henrique Nogueira Barbosa	6º (suplente)
				Veridiane Perini	7º (suplente)
01	Feliz/Barão	Barão	10h	**Fernanda Rodrigues Zanatta**	**1º**
01	Feliz/Linha Nova	Linha Nova	10h	**Tina Gabriele Ensweiler**	**1º**
01	Feliz/Pareci Novo	Pareci Novo	10h	**Sandra Adriana da Cruz**	**1º**
				Guiomar Beatriz Flores	2º (suplente)
				Aline Janke	3º (suplente)
01	Feliz/São Sebastião do Caí	São Sebastião do Caí	10h	**Dionéia Santos da Cruz**	**1º**
				Veridiane Perini	2º (suplente)
				Carlos José da Silva	Desclassificado *
01	Feliz/Vale	Vale Real	10h	**Rosane Freiberger Beal**	**1º**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Real			Tatiane de Oliveira Cabral	2º (suplente)
				Jasiva da Silva Corrêa Zimmer	3º (suplente)
				Henrique Nogueira Barbosa	4º (suplente)
				Veridiane Perini	5º (suplente)
				Jaqueline Keiber	6º (suplente)

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 159/2014.

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 234, DE 26 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 140/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **140/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus. Feliz e Unidades Remotas Alto Feliz, Barão, Bom Princípio, Linha Nova, Pareci Novo, São Sebastião do Caí e Vale Real

Vaga(s)	Câmpus /Unidade Remota	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
01	Feliz/Alto Feliz/ Barão/ Bom Princípio/ Linha Nova/ Pareci Novo/São Sebastião do Caí/ Vale Real	20h	Ambiente e Saúde/ Controle e Processos Industriais/ Desenvolvimento Educacional e Social/ Gestão e Negócios/ Informação e Comunicação/ Infraestrutura/ Produção Alimentícia/ Produção Cultural e Design/ Produção Industrial/ Recursos Naturais/ Segurança/ Turismo, Hospitalidade e Lazer	Todos	**Carine Von Mühlen**	**1º**
					Jaqueline Brummelhaus	2º (suplente)
					Rosane Freiberger Beal	3º (suplente)
					Verediana Perini	4º (suplente)
					Jean Leison Simão	5º (suplente)
					Alice Kinzel Fauth	6º (suplente)
					Paula Marnelize Streit	7º (suplente)
					Marian dos Santos Martins	Desclassificada*
					Nilson Felippe Fauth	Desclassificado*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 140/2014.

Bento Gonçalves (RS), 26 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 235, DE 26 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 160/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **160/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Feliz.

Vaga(s)	Câmpus	Área de Atuação	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
01	Câmpus Feliz	Financeiro	10h	**Ricardo Augusto Klumb**	**1º**

Bento Gonçalves (RS), 26 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 236, DE 27 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 189/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **189/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Carga Horária**	**Candidato(a)**	**Classificação**
Montador e Reparador de Computador	02	Introdução à Informática/ A Manutenção de Computador e o Trabalho /Montagem e Reparo de Computador I/Montagem e Reparo de Computador II/Montagem e Reparo de Computador III	20h/20h/ 40h/40h/ 40h	**Marcos Wilson de Lima Gomes**	**1º**
				Mikael Marques Medeiros	**2º**
				Jorge Alredo Martins Silva	3º (suplente)
				Neemias Goulart Queirotti	4º (suplente)
				Jair Borges Ferraz	5º (suplente)
				Jonathan Jardim Nefoussi	Desclassificado*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 189/2014.

Bento Gonçalves (RS), 27 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 237, DE 27 DE JUNHO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 190/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **190/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Sistema Prisional Fechado da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Maquiador	01	Maquiagem Artística	50h	**Rafael Gomes da Silva**	**1º**
	01	Maquiagem Estética	50h	**Aline Moroso Guilhão**	**1º**
				Rafael Gomes da Silva	2º (suplente)
				Quelen Bulow Reiznaut	Desclassificada**
	01	Saúde, Corpo e Vigilância Sanitária	30h	**Alethéia Peters Bajotto**	**1º**
				Quelen Bulow Reiznaut	2º (suplente)
	01	Orientação Profissional e Cidadania	30h	**Tainara Fernandes Machado**	**1º**
				Patrícia Knorst	2º (suplente)
				Aline Moroso Guilhão	3º (suplente)
				Tiago Lopes Schiffner	4º (suplente)
				Renata Czykiel	5º (suplente)
				Gabriele Ferreira da Silva	6º (suplente)
				Quelen Bulow Reiznautt	7º (suplente)
				Juliane Andresa Alves Nunes	Desclassificada**
				Jandira Maria Baptista	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 190/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 190/2014.

Bento Gonçalves (RS), 27 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROPI Nº 005/2014 – PIBIC/ PIBIC-EM/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o período de submissão de propostas para solicitação de bolsas dos Programas Institucionais de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), conforme normas dos referidos Programas, Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e Instruções Normativas Nº 01, 04, 06 e 07 de 2013 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, nos termos abaixo especificados:

1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

1.1. O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, e tem como objetivos:

a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
c) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
d) possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

1.2. O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM)** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de ensino médio, e tem como objetivos:

a) fortalecer o processo de disseminação de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
b) desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de ensino médio.

1.3. O **Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af)** é voltado a complementação das ações afirmativas já existentes nas Instituições de Ensino e Pesquisa de natureza pública, e tem como objetivos principais:

a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior;
b) contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior destinados a qualquer atividade profissional;
c) possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior à cultura científica.

1.4. O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** é voltado para o estímulo dos os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação e tem como objetivos:

a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa,desenvolvimento tecnológico e inovação;
b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal das bolsas concedidas será definido conforme a **Tabela de Valores de bolsas no País**, do CNPq.

2.2. A duração das bolsas concedidas é de 12 (doze) meses, com a realização dos Planos de Iniciação Científica/Tecnológica a serem iniciados em 01 (primeiro) de agosto de 2014 e finalizados em 31 (trinta e um) de julho de 2015.

2.3. O número de bolsas referentes a cada modalidade será publicado no site institucional relacionado a este edital por ocasião da divulgação do resultado da solicitação de cotas pelo IFRS junto ao CNPq.

2.4. A carga horária mínima semanal deve ser compatível com o Plano de Iniciação Científica/Tecnológica para as modalidades PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI, e no caso da modalidade PIBIC-EM a carga horária mínima semanal corresponde a 8 horas.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	**Período**
Publicação do edital	12/06/2014
Período de inscrição e entrega da proposta na Diretoria/Coordenadoria de pesquisa do Câmpus (com protocolo SUAP e identificação do Câmpus na capa do protocolo)”	12/06 a 04/07/2014 (**Até 12h00min**)

Recebimento na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação / Comitê Institucional CNPq/IFRS	07/07/2014 (**Até às 10h00min**)
Divulgação das propostas homologadas	Até dia 07/07/2014
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	Até dia 08/07/2014
Pedidos de reconsideração sobre pontuação do Currículo *Lattes*	Até dia 09/07/2014 **(Até as 12h00min)**
Divulgação das propostas aprovadas – resultado final	Até 09/07/2014
Indicação do bolsista para o projeto de pesquisa	Até 22/07/2014
Preenchimento do termo de aceite pelo bolsista e envio *online* ao CNPq	Até 15/08/2014
Prazo de entrega do relatório parcial para bolsistas do Programa PIBIC-EM	15 a 28/02/2015
Prazo de entrega do relatório final	01 a 31/07/2015

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

4.1. Para os Programas PIBIC e PIBIC-Af: Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.2. Para o Programa PIBIC-EM: Possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;

4.3. Para o Programa PIBITI: Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha produção tecnológica recente e possua experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e experiência na formação de recursos humanos.

4.4. Ter Currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de **01 de junho de 2014**;

4.5. Apresentar produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.;

4.6. Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.

4.6.1. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.

4.7. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

4.8. Pertencer a grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e incluir o(s) bolsista(s) no grupo de pesquisa após a implementação da bolsa;

4.9. Ter vínculo ativo no IFRS, bem como não estar afastado ou ter solicitado afastamento, durante o período de vigência do presente edital;

4.10. Indicar estudante(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas para ocupar cota(s) de bolsista(s), observando os princípios éticos e conflitos de interesse e seguindo os critérios da RN 017/2006 do CNPq;

4.10.1. Para os Programas PIBIC e PIBITI: o orientador poderá indicar aluno do IFRS ou que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País;

4.10.2. Para o Programa PIBIC-EM: o orientador deverá indicar preferencialmente aluno de nível médio que pertença ao seu respectivo *Câmpus* do IFRS;

4.10.3. Para o Programa PIBIC-Af: o orientador poderá indicar aluno do IFRS ou que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País e cujo ingresso tenha ocorrido através das cotas de ações afirmativas conforme Lei 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012.

4.11. Não dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

4.12. Não repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do pesquisador orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

4.13. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto;

4.14. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

4.15. Participar, quando convocado pela PROPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins;

4.16. Orientar os bolsistas nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados;

4.17. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica dos resultados parciais e finais, vinculada ao projeto de pesquisa e inovação, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS;

4.18. Acompanhar o bolsista na apresentação da produção científica dos resultados parciais e finais, vinculada ao projeto de pesquisa e inovação, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS;

4.19. Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

4.20. Manter sob sua guarda a documentação de seu(s) bolsista(s);

4.21. Estar em situação regular em relação à gestão de seus projetos e bolsistas, quanto à entrega de relatórios e demais documentos relativos a qualquer projeto em execução e ou já finalizados no IFRS;

4.22. Receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas em cada um dos programas: PIBIC, PIBIC-EM, PIBIC-Af e PIBITI/CNPq de acordo com a natureza do projeto.

4.23. Atender as demais normas dos programas PIBIC, PIBIC-EM, PIBIC-Af e PIBITI/CNPq e comunicar quaisquer situações adversas à Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do respectivo câmpus.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Para os Programas PIBIC e PIBITI: Estar regularmente matriculado em curso superior do IFRS, ou instituição pública ou privada de ensino no País.

5.2. Para o Programa PIBIC-EM: Estar regularmente matriculado em curso de nível médio do IFRS, ou em outra instituição de ensino médio da rede pública de ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação, desde que estejam cadastradas no PIBIC-EM junto ao IFRS;

5.3. Para o Programa PIBIC-Af: Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFRS ou instituição pública ou privada de ensino no País e ter ingressado através das cotas de ações afirmativas conforme Lei 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012.

5.4. Não possuir vínculo empregatício;

5.4.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

5.4.2. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder e entregar uma cópia para o coordenador do projeto de pesquisa. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha a obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

5.5. Possuir Currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de 01 de junho de 2014;

5.6. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outros programas do CNPq ou bolsas do IFRS e de outras instituições;

5.6.1 Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsas quando estas possuírem objetivos de auxílio e assistência estudantil.

5.7. Entregar, ao coordenador do projeto, os documentos necessários à implementação da bolsa;

5.8. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.9. Elaborar relatório final contendo as suas atividades;

5.9.1. Bolsistas do Programa PIBIC-EM deverão entregar relatório parcial no prazo estabelecido no cronograma (Seção 3).

5.10. Apresentar a produção científica ou tecnológica, vinculada ao projeto de pesquisa, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS;

5.11. Fazer referência à sua condição de bolsista do respectivo Programa do CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados;

5.12. Informar seus dados bancários (agência e conta corrente no Banco do Brasil) e enviar o termo de aceite ao CNPq, após seu cadastramento pelo coordenador do respectivo Programa junto ao CNPq.

5.12.1. O termo de aceite será enviado pelo CNPq no e-mail indicado no Currículo *Lattes* do bolsista;

5.13. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA SOLICITAÇÂO DE BOLSAS

6.1. As propostas deverão ser elaboradas pelo coordenador do projeto diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em http://sigproj1.mec.gov.br/, conforme Instrução Normativa PROPI Nº 004, de 29 de agosto de 2013.

6.2. O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastramento no SIPes/SIGProj.

6.3. O coordenador deverá preencher sua proposta no módulo SIPes/SIGProj e cadastrá-la na forma de Projeto de Pesquisa diretamente no EDITAL PROPI Nº 005/2014 PIBIC/PIBIC-EM/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq.

6.4. Até 50% (cinquenta por cento) das cotas de bolsas serão utilizadas para alocação em projetos que solicitam renovação das cotas.

6.5. Para a inscrição das propostas que necessitem análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) deve ser apresentado, pelo coordenador, parecer favorável da comissão correspondente em cópia impressa.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Documentos necessários para a inscrição da proposta:

a) 01 (uma) cópia impressa do Projeto de Pesquisa devidamente assinada pelo pesquisador solicitante e com o respectivo número de protocolo gerado pelo módulo SIPes/SIGProj;
b) 01 (uma) cópia impressa do Formulário de solicitação de cotas CNPq (Anexo I);
c) 01 (uma) cópia impressa do Plano de Iniciação Científica/Tecnológica de cada bolsista (Anexo IV);
d) 01 (uma) cópia impressa da capa do protocolo SUAP;
e) 01 (uma) cópia impressa do Currículo Lattes/CNPq do pesquisador (coordenador da proposta), em língua portuguesa;
f) 01 (uma) cópia impressa dos comprovantes de aprovação dos projetos pelo CEP e/ou pela CEUA, conforme necessidade da proposta.
g) para a submissão de propostas por técnicos administrativos deve ser entregue 01 (uma) cópia da descrição do cargo e 01 (uma) cópia da anuência da Direção-Geral do Câmpus e da chefia imediata;
h) cópia do CPF e do RG do orientador.
i) documento comprobatório da condição de bolsista produtividade do CNPq, caso se aplique.

7.2. Os projetos submetidos que solicitarem renovação de cotas devem incluir na sessão "informações relevantes", no módulo SIPes/SIGProj, a justificativa para tal solicitação.

7.3. Não será permitido adicionar documentos à proposta após o envio ao Comitê Institucional CNPq/IFRS.

7.4. O pesquisador deverá providenciar o protocolo da proposta no Sistema SUAP, com destino à PROPI e entregar na respectiva Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação em envelope lacrado com o seguinte endereço:

AOS CUIDADOS DA:
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPI)
Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC, PIBIC-EM, PIBIC-Af e PIBITI
Submissão de proposta ao Edital Nº 005/2014 – PIBIC/ PIBIC-EM/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq
Rua General Osório, nº 348 Bairro Centro – Bento Gonçalves CEP: 95700-000

7.5. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período estabelecido no cronograma (Seção 3).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A homologação das propostas será realizada pelo Comitê Institucional CNPq/IFRS.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador coordenador da proposta serão de responsabilidade deste, não sendo homologado(s) a(s) propostas(s) que não apresentar(em) a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

8.3. Será avaliada uma única proposta por proponente para cada programa, sendo considerada válida a última proposta submetida no prazo estabelecido neste edital.

8.4. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital;

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Somente serão avaliadas as propostas homologadas;

9.2. As propostas submetidas e homologadas serão avaliadas pelo Comitê Institucional CNPq/IFRS, sendo facultada ao Comitê Externo a avaliação;

9.3. A distribuição das cotas de bolsa será feita, até o percentual de 50%, prioritariamente aos projetos que solicitarem renovação;

9.4. Os demais projetos e as solicitações de renovação, não contempladas na cota de 50%, terão as cotas concedidas conforme a classificação geral dos projetos.

9.5. O processo de seleção para provimento das bolsas elencadas no item 2.3 adotará os seguintes procedimentos:

9.5.1. Para análise do mérito do projeto:

a) a análise dos projetos de pesquisa será realizada pelos avaliadores do Comitê Institucional CNPq/IFRS, conforme pontuação estabelecida para os itens do projeto que constam no Formulário de Avaliação de Projetos de Pesquisa (Anexo II);
b) a nota do projeto será a média aritmética obtida pelas notas atribuídas por,pelo menos, dois avaliadores do Comitê Institucional CNPq/IFRS;
c) a nota do projeto será distribuída numa escala de zero a 100 (cem);
d) o projeto de pesquisa que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta), conforme Anexo II, será desclassificado;

9.5.2. Para análise do mérito do pesquisador coordenador do projeto:

a) análise do Currículo Lattes do pesquisador. Nessa etapa será avaliada a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural do Currículo Lattes do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa, a partir de julho de 2011, e pontuado conforme descrito no Formulário de Avaliação do Pesquisador Coordenador do Projeto de Pesquisa (Anexo III).

b) o Currículo Lattes que obtiver nota zero, conforme Anexo III, será desclassificado.

9.6. A classificação das propostas será realizada em função da nota final, que será a média aritmética da nota do projeto de pesquisa e da nota do Currículo Lattes.

9.6.1. O Comitê Institucional CNPq/IFRS fará a classificação em ordem decrescente baseada na nota final de cada proposta.

9.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a de autoria do pesquisador que:

a) obtiver maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
b) obtiver maior nota do Currículo Lattes;
c) for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Considerando-se a classificação final aludida no item 9.5, distribuir-se-ão as bolsas de cada Programa de forma que cada um dos projetos de pesquisa aprovado receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade de cotas a ser confirmado pelo CNPq. Após feita essa distribuição e, em caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsas, se retomará o mesmo procedimento observando-se a classificação final até a finalização das cotas disponíveis.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1. Caberá pedido de reconsideração somente quanto à pontuação do Currículo Lattes;

11.2. Os pedidos de reconsideração, contendo justificativa fundamentada, deverão ser encaminhados pelo pesquisador coordenador da proposta exclusivamente para o e-mail **fomentoexterno@ifrs.edu.br**, observando os prazos da Seção 3 deste edital.

11.2.1 Deve ficar explícito no campo "assunto do e-mail" o número do Edital e o corpo do email deve conter o título do projeto, o tipo de bolsa solicitado e nome completo do coordenador.

11.3. Não serão apreciados pedidos de reconsideração sem justificativa ou enviados para e-mail distinto do citado no item 11.2.

11.4. O Comitê Institucional CNPq/IFRS não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com o Comitê Institucional CNPq/IFRS quanto ao recebimento do seu pedido de reconsideração.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1. Após a divulgação dos resultados finais, o pesquisador deverá indicar os bolsistas para o número de cotas de bolsas contempladas, conforme prazo estipulado no cronograma deste edital (Seção 03).

12.1.1. O pesquisador deverá enviar, por e-mail, cópia assinada do *Formulário de Indicação/Substituição do Bolsista* (Anexo V) para o presidente do Comitê Institucional CNPq/IFRS através do e-mail **fomentoexterno@ifrs.edu.br** (explicitando no assunto do e-mail o número do Edital).

12.1.2. Para estudantes indicados para bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), enviar cópia digitalizada da declaração da secretaria acadêmica ou órgão equivalente comprovando ingresso através das cotas de ações afirmativas conforme Lei 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012.

12.2. Para implementação da bolsa, após a divulgação do resultado final, o coordenador da proposta deverá solicitar, e manter sob a sua guarda, os seguintes documentos aos estudantes indicados para as bolsas:

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Termo do compromisso do bolsista (Anexo VI);
d) Termo de compromisso assinado pelos responsáveis, no caso de bolsista menor de 18 anos (Anexo VII).
e) Para estudantes indicados para bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), original da declaração da secretaria acadêmica ou órgão equivalente comprovando ingresso através das cotas de ações afirmativas conforme Lei 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012.

12.3. O bolsista deverá informar seus dados bancários no termo de aceite que será enviado pelo CNPq no e-mail cadastrado em seu Currículo *Lattes*, conforme prazo estipulado no cronograma (Seção 03);

12.3.1. É de responsabilidade do bolsista a conferência do recebimento do termo de aceite em seu e-mail particular, na caixa de entrada, spams, *e-mails* excluídos, conforme configuração específica de seu provedor de serviço de correio eletrônico;

12.3.2. Os dados bancários referentes à agência e conta corrente no Banco do Brasil deverão ser de titularidade do bolsista, e vinculados ao seu CPF.

12.3.3. É de responsabilidade do bolsista o preenchimento e envio do termo de aceite ao CNPq, *online*, sob pena de não implementação da bolsa e não inclusão na folha de pagamento do referido mês;

12.3.4. O Diretor/Coordenador de Pesquisa de cada câmpus deverá fornecer ao bolsista uma declaração (Anexo III) para abertura da conta corrente no Banco do Brasil, caso o bolsista ainda não possua conta neste banco;

12.4. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas pelo CNPq, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil;

12.4.1. O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência;

12.4.2. O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DOS BOLSISTAS

13.1. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades a partir do dia 01 de agosto de 2014 para os Programas PIBIC, PIBIC-EM, PIBIC-Af e PIBITI.

13.2. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação poderá, com justificativa, solicitar a substituição do(s) bolsista(s), podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFRS/CNPq;

13.2.1. As solicitações de substituição devem ser realizadas, preferencialmente, no início de cada mês, uma vez que o novo bolsista indicado somente terá o nome incluído na folha de pagamento se o termo de aceite for preenchido e enviado ao CNPq, pelo bolsista, até o 15º dia do referido mês.

13.2.2. O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos indicados no item 12.2 e mantê-los sob sua guarda;

13.2.3. O novo bolsista deverá realizar os procedimentos indicados na Seção 12, para implementação da bolsa e inclusão na folha de pagamento.

13.3. A solicitação de substituição deverá ser realizada pelo pesquisador a partir do preenchimento do *Formulário de Indicação/Substituição do Bolsista* (Anexo V) e envio do documento, em arquivo pdf, para o e-mail **fomentoexterno@ifrs.edu.br** e cópia para e-mail do(a) Coordenador(a)/Diretor(a) de Pesquisa e Inovação do seu Câmpus, explicitando no assunto do e-mail o número do Edital;

13.4. O bolsista substituído deverá entregar relatório das atividades realizadas até o momento da substituição;

13.4.1. O pesquisador deverá enviar o relatório final do bolsista substituído conforme instruções da Seção 14 (Do Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos).

13.5. O novo bolsista indicado dará continuidade na execução das atividades do cronograma apresentado no Plano de Iniciação Científica/Tecnológica do bolsista substituído;

13.6. Os bolsistas substituídos/cancelados não poderão ser indicados novamente para a condição de bolsista na mesma vigência deste edital.

13.7. Caso haja necessidade de cancelamento de cota, o pesquisador deverá enviar formulário de cancelamento (Anexo IX) assinado para o e-mail **fomentoexterno@ifrs.edu.br**, com cópia para e-mail do(a) Coordenador(a)/Diretor(a) de Pesquisa e Inovação do seu Câmpus, explicitando no assunto do e-mail o número do Edital;

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

14.1. O pesquisador comprometer-se-á a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas para seu(s) bolsista(s), conforme programação realizada no Plano de Iniciação Científica/Tecnológica;

14.2. O(s) bolsista(s), com **supervisão** do orientador, comprometer-se-ão a enviar relatório final das atividades realizadas, de acordo com o cronograma (Seção 3) ao Comitê Institucional;

14.2.1. O modelo de relatório está disponibilizado no site institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na seção Documentos;

14.2.2. O relatório final deve ser realizado de maneira individualizada, sendo 01 (um) para cada bolsista;

14.2.3. O coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar 01 (uma) cópia impressa do relatório do bolsista, devidamente assinada pelos mesmos, ao Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do câmpus, o qual realizará o protocolo no SUAP (endereçado à PROPI) e enviará, via malote, ao Comitê Institucional dos Programas de Bolsas do CNPq: PIBIC, PIBIC-EM, PIBIC-Af e PIBITI, para o endereço abaixo:

AOS CUIDADOS DA: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPI) Comitê Institucional CNPq/IFRS Relatório Final do(a) Bolsista XXXXX, Referente ao Edital Nº 005/2014 – PIBIC/ PIBIC-EM/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq Rua General Osório, nº 348 Bairro Centro – Bento Gonçalves CEP: 95700-000

14.3. Bolsistas do Programa PIBIC-EM deverão entregar relatório parcial no prazo estabelecido no cronograma (Seção 3), seguindo as mesmas orientações constantes no item 14.2.

14.4. Os bolsistas deverão apresentar os resultados de suas pesquisas ao Comitê Externo e ao Comitê Institucional CNPq/IFRS durante o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS, além das mostras Científicas/Tecnológicas do seu respectivo câmpus do IFRS.

14.5. A avaliação final dos trabalhos será realizada pelo Comitê Institucional CNPq/IFRS com base no Plano de Iniciação Científica/Tecnológica do(s) bolsista(s), nos relatórios entregues e na produção científica apresentada no evento científico/tecnológico do IFRS.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. O Comitê Externo será formado por pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e será publicado no site institucional, relacionado a este edital.

15.2. O Comitê Institucional CNPq/IFRS será nomeado através de Portaria emitida pela Reitora e será publicado no site institucional, relacionado a este edital.

15.3. Os câmpus deverão oferecer como contrapartida, para os projetos aprovados neste edital, toda a infraestrutura mínima para o desenvolvimento dos mesmos.

15.4. Cabe aos Diretores/Coordenadores de Pesquisa e Inovação dos câmpus do IFRS:

a) divulgar aos pesquisadores do seu câmpus este Edital;

b) realizar envio de proposta ou outros documentos relativos a este Edital ao Comitê Institucional do CNPq.

c) acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e respectivas bolsas juntamente com a CAGPPI.
d) zelar pelo cumprimento deste Edital e das normas do CNPq entre os coordenadores de projetos contemplados do câmpus.

15.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca dos Programas tratados neste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail **fomentoexterno@ifrs.edu.br**, com cópia para o respectivo Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do câmpus.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional CNPq/IFRS e, em última instância, pelo Comitê Externo.

15.7. Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Bento Gonçalves/RS, 12 de junho de 2014.

Rosilene Kaizer Perin	Júlio Xandro Heck
Presidente do Comitê Institucional CNPq/IFRS	Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação)**Anexos**

Anexo I - Solicitação de cotas CNPq

Anexo II - Formulário de avaliação do projeto de Pesquisa

Anexo III - Formulário de avaliação do currículo do coordenador do Projeto
Anexo IV - Plano de Iniciação Científica/Tecnológica
Anexo V - Formulário de Indicação/Substituição/Bolsista
Anexo VI - Termo de Compromisso de Bolsista
Anexo VII - Termo de Compromisso do Bolsista Menor de 18 anos
Anexo VIII - Modelo de Declaração Banco
Anexo IX – Formulário de desistência da cota

REGULAMENTO
3º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO I
DO EVENTO

Art. 1° Este Regulamento determina a normatização do 3º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica e da 2ª Mostra de Robótica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).
§ 1° O tema do 3º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) será: "Ciência, Tecnologia e Inovação: Construindo Caminhos para Novos Conhecimentos".

Art. 2º A 2ª Mostra de Robótica do IFRS é um evento integrante do 3º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT) do IFRS.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) constitui-se em um espaço para a divulgação, a promoção e o acompanhamento dos trabalhos de Iniciação Científica (IC) e Inovação Tecnológica (IT) desenvolvidos por alunos em cursos de Nível Médio e de Nível Superior do IFRS e de outras Instituições de Ensino.

Art. 4º São objetivos do 3º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS):
I - difundir os conhecimentos produzidos pelos Grupos de Pesquisa do IFRS;
II - oportunizar aos alunos bolsistas e voluntários um espaço de divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;
III - integrar a comunidade científica e acadêmica;
IV - promover e divulgar o desenvolvimento científico e o avanço tecnológico no IFRS em conjunto com outras instituições de ensino.

Art. 5º A Mostra de Robótica compreende um espaço para a exposição dos trabalhos de Iniciação Científica e Tecnológica vinculados à área de Robótica, que são desenvolvidos nos diversos câmpus do IFRS.

Art. 6° São objetivos da Mostra de Robótica:
I – propiciar um espaço para a demonstração das experiências práticas e teóricas vinculadas à robótica, bem como a troca de conhecimento nessa área;
II – promover e divulgar o desenvolvimento científico e o avanço tecnológico nas áreas de Robótica e de Computação;
III – incentivar o interesse dos alunos pela resolução de problemas e de desafios vinculados à robótica, computação e outras áreas do conhecimento.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Poderão participar do 3° SICT alunos regularmente matriculados em cursos do IFRS e alunos externos ao IFRS.
§ 1° Poderão receber auxílio para participação no evento somente os alunos do IFRS (bolsistas e estudantes voluntários) que estão vinculados a projetos de pesquisa e inovação aprovados nos seguintes editais:
- Edital PROPI Nº 005/2013 - PIBIC-EM/IFRS/CNPq
- Edital PROPI Nº 007/2013 - PIBIC-EM/IFRS/CNPq
- Edital PROPI Nº 008/2013 - PROBIC/PROBITI/IFRS/FAPERGS
- Edital PROPI Nº 009/2013 - PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/IFRS/CNPq
Edital PROPI Nº 010/2013 - FOMENTO INTERNO/IFRS 2014/2015
Edital PROPI Nº 002/2014 - Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa contemplados por agências externas de fomento.
§ 2° Os alunos do IFRS (bolsistas e estudantes voluntários) vinculados a projetos de pesquisa e inovação em desenvolvimento a partir de 2013 correspondentes aos editais relacionados no Art. 7º, poderão participar em 03 (três) modalidades: apresentação oral ou pôster e/ou Mostra de Robótica.
§ 3° O aluno externo ao IFRS vinculado a projeto de pesquisa e inovação desenvolvido no ano de 2013 ou em desenvolvimento no ano de 2014, poderá participar apenas na modalidade de apresentação oral, sendo que deverá estar regularmente matriculado em seu curso de origem e atuando em atividade de pesquisa sob orientação de um pesquisador.
§ 4° Caso o aluno bolsista do fomento interno ou externo esteja impedido por força maior de participar do evento, deverá ser realizada a justificativa formal, com preenchimento de formulário assinado pelo bolsista e pelo orientador (Anexo I). As justificativas de ausência serão relatadas às agências de fomento externo (CNPq e FAPERGS) e às Diretorias/Coordenações de Pesquisa e Inovação dos câmpus, que coordenam as bolsas institucionais BICET e BICTES.
§ 5° Caso o orientador de projeto aprovado no fomento interno ou externo esteja impedido por força maior de participar do evento, deverá ser realizada a justificativa formal, com preenchimento de formulário assinado pelo orientador e pelo Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação (Anexo II), com indicação de um pesquisador responsável pelo aluno durante o evento.
§ 6º O prazo para envio do formulário de justificativa de ausência (Anexo I ou II) será de 5 (cinco) dias úteis antes do evento, conforme cronograma (Anexo III).

Art. 8° A participação do estudante na 2ª Mostra de Robótica dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) componentes (em que apenas um será considerado o autor principal), além de um orientador e, se necessário, de um coorientador.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9° Todos os participantes do evento deverão realizar inscrição conforme cronograma (ANEXO III) do 3º SICT, através do sistema de inscrições disponível no site: sict.ifrs.edu.br.

Art. 10. O aluno apresentador deverá enviar seu resumo no momento da inscrição obedecendo às normas estabelecidas no Capítulo VI.

Art. 11. A inscrição no evento permite o envio de apenas 01 (um) resumo por participante na condição de autor principal.

Art. 12. Após o envio do resumo, não será permitido realizar nenhuma alteração no mesmo, exceto por solicitação da Comissão Organizadora.

Art. 13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO V
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14. Os autores que apresentarem trabalhos científicos/tecnológicos receberão certificados de apresentação oral, pôster ou Mostra de Robótica.

Art. 15. Os certificados serão enviados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI - à Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação dos câmpus.

Art. 16. Os certificados dos participantes externos ao IFRS serão enviados via correspondência.

CAPÍTULO VI
DAS MODALIDADES

Art 17. Todos os trabalhos, independentemente da modalidade, deverão ser submetidos na forma de resumo.

Art 18. Os bolsistas de fomento externo do IFRS ou participantes da Mostra de Robótica deverão obrigatoriamente realizar apresentação dos trabalhos na modalidade oral.

CAPÍTULO VII
DO RESUMO

Art. 19. O resumo deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em único parágrafo, com até 3000 caracteres, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem descrição das referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras.

Art. 20. O resumo do trabalho deverá explicitar introdução, definição do problema, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais.
§ 1° A **introdução** deverá apresentar o tema do trabalho, suas motivações e origem.
§ 2° A **definição do problema** deverá expressar a razão de ser do estudo, o que motivou sua realização; normalmente é algo a ser resolvido, verificado.
§ 3° Em alguns casos é possível que já se tenha uma hipótese e, nesse caso, a hipótese deverá ser mencionada.
§ 4° Os **objetivos** deverão contemplar o que se espera com o trabalho; onde se quer chegar, o que se quer atingir.
§ 5° A **metodologia** deverá explicar como foi feito o trabalho e qual o método utilizado para a obtenção dos resultados.
§ 6° Dever-se-á apresentar os **resultados parciais ou finais**, ou ainda, o que é possível afirmar acerca dos estudos realizados.

Art. 21. O resumo será avaliado em conformidade com a ficha de avaliação constante no ANEXO IV.

CAPÍTULO VIII
DAS APRESENTAÇÕES

Art. 22. As apresentações de trabalho serão de responsabilidade dos alunos sob supervisão de um orientador.
§ 1° Os alunos do IFRS participantes de projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica das agências de fomento externo (CNPq e FAPERGS) ou participantes da Mostra de Robótica deverão obrigatoriamente apresentar o trabalho na modalidade oral.
§ 2° Os demais participantes poderão optar pela apresentação do trabalho na modalidade oral ou pôster.
§ 3° À Comissão Organizadora do evento caberá a definição final da modalidade de apresentação.

Art. 23. As apresentações de trabalho serão avaliadas em conformidade com a ficha de avaliação constante no ANEXO V.

Seção I
Das Apresentações Orais

Art. 24. As apresentações orais deverão se orientar pelas seguintes normas:
§ 1° Para apresentação na forma oral, serão disponibilizados computador e projetor multimídia (Datashow). Os trabalhos deverão ser entregues usando o software Microsoft Office PowerPoint – versão/ano 2007 (formato .ppt) ou Acrobat Reader

(formato .pdf) e gravados em *pendrive*, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação. Não serão aceitas apresentações enviadas por *e-mail*.
§ 2° Cada apresentação terá tempo máximo de 10 minutos e mais 5 minutos de questionamentos pela Comissão de Avaliação.
§ 3° O apresentador deverá comparecer com antecedência de 30 minutos do início da sessão para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.
§ 4° As informações contidas na apresentação e apresentadas durante a sessão serão de responsabilidade do autor do trabalho.
§ 5º Cada Comissão Avaliadora terá um membro suplente para substituição quando da apresentação de trabalho de orientando de um dos membros da banca.

Seção II
Das Apresentações dos Pôsteres

Art. 25. As apresentações dos pôsteres deverão se orientar pelas seguintes normas:
§ 1° O pôster deverá ser elaborado em tamanho 90 cm de largura e 100 cm de altura (modelo disponível no site).
§ 2° A apresentação dos pôsteres ocorrerá em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora no site do evento.
§ 3° A afixação e retirada do pôster será de responsabilidade do apresentador do trabalho, de acordo com os horários estabelecidos.
§ 4° É dever do aluno estar presente no horário estabelecido pela Comissão Organizadora para apresentação de seu trabalho e visitação pelo público.
§ 5° As apresentações dos trabalhos para a Comissão de Avaliação terão tempo máximo de 10 minutos.
§ 6° Os pôsteres serão avaliados pela Comissão de Avaliação, considerando a Ficha de Avaliação (Anexo V).
§ 7° As informações apresentadas serão de responsabilidade do(s) autor(es).
§ 8° O texto do pôster e as imagens, figuras, fotografias, tabelas, gráficos deverão ser legíveis.

Seção III
Da Apresentação da Mostra de Robótica

Art. 26. Na Mostra de Robótica, os participantes deverão realizar uma apresentação oral, quando a equipe deverá demonstrar aplicabilidades do(s) robô(s) utilizados/desenvolvidos nos projetos de pesquisa e inovação.
§ 1° Os participantes dessa modalidade deverão estar presentes no local previamente divulgado, com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência.
§ 2° A apresentação oral do(s) autor(es) deverá levar em consideração os critérios de avaliação para essa modalidade (ANEXO V).
§ 3° A duração da demonstração não deverá exceder 15 (quinze) minutos.

§ 4° A avaliação da demonstração será coordenada por uma banca composta por até três componentes.
§ 5° A listagem com data, hora e local da apresentação será divulgada no site do SICT.
§ 6° Não serão aceitas solicitações de troca de dia ou turno da demonstração.
§ 7° É responsabilidade do(s) autor(es) trazer para o evento o material necessário à demonstração do trabalho.
§ 8° É responsabilidade do(s) autor(es) realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos no local da apresentação, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento.

CAPÍTULO IX
DOS DESTAQUES

Art. 27. A Comissão de Avaliação concederá destaque aos trabalhos apresentados nas sessões orais e pôsteres do 3º SICT para cada uma das grandes Áreas do Conhecimento.
§ 1° Somente concorrerão a destaque as apresentações que forem acompanhadas do orientador ou responsável designado pelo mesmo.
§ 2º Os destaques serão concedidos para os diferentes níveis de ensino técnico e tecnológico: médio e superior.

Art. 28. A Comissão de Avaliação concederá destaque aos trabalhos apresentados na Mostra de Robótica do IFRS, para os diferentes níveis de ensino técnico e tecnológico: médio e superior.

Art. 29. Os trabalhos inscritos no 3º SICT serão divididos nas seguintes áreas:
I – Ciências Exatas e da Terra
II – Ciências Biológicas
III – Engenharias
IV – Ciências da Saúde
V – Ciências Agrárias
VI – Ciências Sociais Aplicadas
VII – Ciências Humanas
VIII – Linguística, Letras e Artes
IX – Multidisciplinar

CAPÍTULO X
DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

Art. 30. O 3° SICT será realizado no município de Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul. O local do evento será divulgado no site sict.ifrs.edu.br.

Art. 31. O deslocamento até o município/local do evento para pessoas externas ao IFRS é de responsabilidade de cada participante.

Art. 32. O deslocamento de servidor/aluno vinculado ao IFRS, devidamente inscritos no evento, será de responsabilidade de cada câmpus.

CAPÍTULO XI
DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 33. A hospedagem e alimentação serão fornecidas para os alunos bolsistas e estudantes voluntários de pesquisa do IFRS, que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Organizadora.

Art. 34. A hospedagem e uma refeição diária serão fornecidas para os orientadores do IFRS de trabalhos homologados que acompanharão seus alunos.
Parágrafo único. Não receberão hospedagem os participantes provenientes do câmpus Bento Gonçalves.

Art. 35. Alunos externos ao IFRS serão responsáveis pela sua hospedagem, sua alimentação e seu transporte.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 37. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como desclassificação dos mesmos.

Art. 38. Todos os servidores do IFRS inscritos no evento poderão ser convocados como avaliadores ou como coordenadores de sessão.

Art. 39. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3º SICT Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica | Instituto Federal Rio Grande do Sul

ANEXO I

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE BOLSISTA NO 3º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRS - 2014

1. Dados do bolsista

Nome			
CPF		**Telefone**	
E-mail			

2. Agência/modalidade de bolsa:

☐ FAPERGS Modalidade de bolsa: ☐ PROBIC ☐ PROBITI
☐ CNPq Modalidade de bolsa: ☐ PIBIC ☐ PIBITI ☐ PIBIC-EM
☐ IFRS Modalidade de bolsa: ☐ BICET ☐ BICTES
☐ Voluntário ☐ Outra_____

3. Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto
Orientador:

4. Justificativas para ausência do bolsista no evento científico/tecnológico. A justificativa será apreciada pela Comissão Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela instituição, conforme norma das agências supracitadas.

5. Parecer do orientador sobre a justificativa:

6. Assinaturas:

_____ _____
Bolsista **Orientador**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O documento poderá ser manuscrito. O documento necessita ser **assinado** e encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (via impressa) e para a Comissão Organizadora do evento (cópia assinada e escaneada para o e-mail sict@ifrs.edu.br)

_____ , _____/ _____/_____.
(Local) (Data)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3º SICT Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica | Instituto Federal Rio Grande do Sul

ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ORIENTADOR NO 3º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRS - 2014

1. Dados do Orientador

Nome			
CPF		**Telefone**	
E-mail			

2. Agência/modalidade de bolsa:

☐ FAPERGS Modalidade de bolsa: ☐ PROBIC ☐ PROBITI
☐ CNPq Modalidade de bolsa: ☐ PIBIC ☐ PIBITI ☐ PIBIC-EM
☐ IFRS Modalidade de bolsa: ☐ BICET ☐ BICTES
☐ Voluntário ☐ Outra _____

3. Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto
Bolsista:
Edital:

4. Justificativas para ausência do orientador no evento científico/tecnológico. A justificativa será apreciada pela Comissão Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela instituição, conforme norma das agências supracitadas.

5. Responsável substituto do orientador:
6. Assinaturas:

_____ _____
Orientador **Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação**

_____
Orientador Responsável Substituto

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O documento poderá ser manuscrito. O documento necessita ser **assinado** e encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (via impressa) e para a Comissão Organizadora do evento (cópia assinada e escaneada para o e-mail sict@ifrs.edu.br)

_____ , _____/ _____/_____.
(Local) (Data)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III

CRONOGRAMA
3º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica

Etapa	**Período**
Período de inscrição e submissão de trabalhos	De 14 de julho a 01 de setembro
Período de inscrição de avaliadores dos trabalhos científicos	De 14 de julho a 01 de setembro
Período para avaliação dos resumos	De 02 a 08 de setembro
Publicação dos trabalhos homologados no site	16 de setembro
Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos no site	A partir de 29 de setembro
Prazo para o envio de formulário de justificativa de ausência do aluno e/ou orientador	06 de outubro
Realização do 3º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica	13,14 e 15 de outubro

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO RESUMO PELA COMISSÃO CIENTÍFICA PARA HOMOLOGAÇÃO

Título do trabalho:		
Aluno bolsista:		
Professor orientador:		
Câmpus:		
Modalidade: ( ) PROBIC/FAPERGS ( ) PROBITI/ FAPERGS ( ) PIBIC/CNPq ( ) PIBITI/CNPq ( )PIBIC-EM/CNPq ( ) BICTES ( ) BICET ( ) VOLUNTÁRIO ( ) Outra_____		
ITENS PARA AVALIAÇÃO	**SIM**	**NÃO**
Observação das normas da Língua Portuguesa		
Preenchimento adequado do Título		
Preenchimento adequado das palavras-chave		
Preenchimento adequado do autor principal		
Preenchimento adequado do orientador		
Preenchimento adequado dos coautores		
Preenchimento do resumo em texto corrido, em único parágrafo, seguindo as orientações do regulamento.		
Resumo contém introdução		
Resumo contém definição do problema		
Resumo contém objetivos		
Resumo contém introdução		
Resumo contém metodologia		
Resumo contém resultados parciais ou finais		
Presença do orientador/substituto durante apresentação		
( ) HOMOLOGADO	( ) NÃO-HOMOLOGADO	

Avaliador:_____ Data: ___/___/_____

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO V

FICHA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÂO DO TRABALHO NO 3º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Título do trabalho:		
Aluno bolsista:		
Professor orientador:		
Câmpus:		
Modalidade: ( ) PROBIC/FAPERGS ( ) PROBITI/ FAPERGS ( ) PIBIC/CNPq ( ) PIBITI/CNPq ( )PIBIC-EM/CNPq ( ) BICTES ( ) BICET ( ) VOLUNTÁRIO ( ) Outra _____		
Itens para avaliação	**Valor máx**	**Nota**
Clareza do texto escrito ou apresentado, capacidade de síntese, correção e adequação de linguagem.	1	
Domínio do conteúdo apresentado.	1	
Coerência entre o tema, o(s) objetivo(s), e justificativa(s) da pesquisa	2	
Relevância e originalidade.	1	
Descrição da metodologia de forma concisa e clara e adequação do trabalho quanto ao(s) métodos de pesquisa utilizado(s).	2	
Síntese dos Resultados (parciais/finais) e perspectivas futuras coerentes e relacionadas com os objetivos propostos	1	
Distribuição adequada do conteúdo ao tempo disponível	1	
Uso adequado de tópicos (gráficos, tabelas, quadros, fotos, figuras) visando auxiliar na estruturação do conteúdo trabalhado	1	
Total	**10**	

Acompanhamento do Orientador	( ) sim	( ) não

Observações pertinentes:

Avaliador:_____ **Data:** ___/___/_____
|

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX/IFRS nº 238/2014

Divulgação preliminar das inscrições homologadas na seleção interna de trabalhos para representação do IFRS no 32º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (Seurs)

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital PROEX/IFRS nº 238/2014 – Divulgação preliminar das inscrições homologadas na seleção interna de trabalhos para representação do IFRS no 32º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (Seurs)**, conforme os anexos abaixo especificados:

Anexo I Apresentação Oral

Anexo II Minicurso

Anexo III Oficina

Anexo IV Apresentação Cultural

Bento Gonçalves (RS), 30 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão,
Portaria IFRS nº 627/2011.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 135, DE 26 DE MAIO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital n° **135/2014**, de resultado do Processo de Seleção Simplificada, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 6 **– Unidade Remota Torres:**

ONDE SE LÊ:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Administração	01	Projeto Prático: Plano de Negócio	60h	**Carla Estefania Albert**	**1º**
				Ágata Maitê Ritter	2° (suplente)
				Deisi Spall Gornicki	3° (suplente)
				Rodrigo Camillo	4° (suplente)
	01	Administração Financeira	40h	**Carla Estefania Albert**	**1º**
				Deisi Spall Gornicki	2° (suplente)

LEIA-SE:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Administração	01	Projeto Prático: Plano de Negócio	60h	**Ágata Maitê Ritter**	**1 º**
				Deisi Spall Gornicki	2° (suplente)
				Rodrigo Camillo	3° (suplente)
				Carla Estefania Albert	Desclassificada*
	01	Administração Financeira	40h	**Deisi Spall Gornicki**	**1º**
				Carla Estefania Albert	Desclassificada*

*Desclassificada de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 53/2014.

Bento Gonçalves (RS), 20 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 158, DE 05 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 158/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:
3.1 – Período de inscrições: **de 05 a 12 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
LEIA-SE:
3.1 – Período de inscrições: **de 05 a 16 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.2

ONDE SE LÊ:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **13 de junho de 2014;**
LEIA-SE:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **17 de junho de 2014;**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:
5.3 – A entrevista será realizada no dia **16 e 17 de junho de 2014;**
LEIA-SE:
5.3 – A entrevista será realizada no dia **18 de junho de 2014;**

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:
7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
LEIA-SE:
7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 159, DE 05 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 159/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item **3 – DAS INSCRIÇÕES,** no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:
3.1 – Período de inscrições: **de 06 a 12 de junho, exceto sábado e domingo;**

LEIA-SE:
3.1 – Período de inscrições: **de 06 a 16 de junho, exceto sábado e domingo;**
No item **5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO,** nos subitens 5.2 e 5.3

ONDE SE LÊ:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **13 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **16 e 17 de junho de 2014;**

LEIA-SE:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **17 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no dia **18 de junho de 2014;**

No item **7 – DO RESULTADO,** no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:
7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:
7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 167, DE 10 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 167/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item **3 – DAS INSCRIÇÕES,** no subitem 3.1 e 3.2

ONDE SE LÊ:
3.1 – Período de inscrições: **de 11 a 17 de junho de 2014, exceto sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	12 e 17/06	Setor: Administração/Direção Geral Horário: das 8h às 12h	Rua Princesa Isabel, nº 60 Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400
	Demais dias	Setor: Administração/Direção Geral Horário: das 8h às 12h e das 14h às 19h30min	

LEIA-SE:
3.1 – Período de inscrições: **de 11 a 23 de junho de 2014, exceto feriado, sábado e domingo;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	12, 17, 20 e 23/06	Setor: Administração/Direção Geral Horário: das 8h às 12h	Rua Princesa Isabel, nº 60 Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400
	Demais dias	Setor: Administração/Direção Geral Horário: das 8h às 12h e das 14h às 19h30min	

No item **5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO,** nos subitens 5.2 e 5.3

ONDE SE LÊ:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **18, 23 e 24 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no período de **25 a 27 de junho de 2014;**

LEIA-SE:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **24 e 25 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada no período de **26 a 28 de junho de 2014;**

No item **7 – DO RESULTADO,** no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:
7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de julho 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 17 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 171, DE 10 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 171/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – **DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO,** no subitem 1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
1.1.1.2 – Unidade Remota Eldorado do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Inclusão Digital	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área

LEIA-SE:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1.3 – Unidade Remota Eldorado do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Inclusão Digital	Noite	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência docente comprovada na área

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 172, DE 11 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 172/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – **DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO,** no subitem 1.1

ONDE SE LÊ:
1.1. – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
34 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

		e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.		

LEIA-SE:

1.1. – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
35 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

No item 1 – **DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO,** no subitem 1.1.1.1

ONDE SE LÊ:

1.1.1.1– Câmpus Porto Alegre:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Telemarketing	01	Noções de Informática Aplicadas ao Telemarketing	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica em Informática ou Comunicação ou Marketing e experiência comprovada na área
		Direitos do	Tarde	20h	Graduação em Direito

		Consumidor e Noções de Direito Comercial			

LEIA-SE:
1.1.1.1– Câmpus Porto Alegre:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Telemarketing	01	Noções de Informática Aplicadas ao Telemarketing	Tarde	24h	Graduação ou Formação Técnica em Informática ou Comunicação ou Marketing e experiência comprovada na área
	01	Direitos do Consumidor e Noções de Direito Comercial	Tarde	20h	Graduação em Direito

Bento Gonçalves (RS), 12 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 180, DE 12 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital n° **180/2014**, de resultado do Processo de Seleção Simplificada, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

ONDE SE LÊ:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Espanhol Básico	02	Língua Espanhola	80h	**Paula Veronica Lolas Sapaj Feiten**	**1º**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Cecília Mouserrat Mario Michels	**2º**
				Ivonete Caxambu	3º (suplente)

LEIA-SE:

Curso Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Carga Horária**	**Candidato(a)**	**Classificação**
Espanhol Básico	02	Língua Espanhola	80h	**Cecília Mouserrat Mario Michels**	**1º**
				Ivonete Caxambu	**2º**
				Paula Veronica Lolas Sapaj Feiten	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 134/2014.

Bento Gonçalves (RS), 20 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 196, DE 18 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 196/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 **– DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO,** no subitem 1.1.1:

ONDE SE LÊ:
2.17.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Alvorada, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**

Continuada					
Tecelão	01	Fundamentos Iniciais da Tecelagem: Urdidura, Ficha Técnica e Preparação do Tear	Tarde	20h	**Graduação ou Formação Técnica na área de Moda ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área**
	01	Iniciação às Tramas Básicas		40h	
	01	Técnicas Aprimoradas do Tear: Tramas e Cores		40h	

LEIA-SE:
1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Alvorada, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	**Vaga(s)**	**Disciplina(s)**	**Turno**	**C.H. total da disciplina**	**Formação Exigida**
Tecelão	01	Fundamentos Iniciais da Tecelagem: Urdidura, Ficha Técnica e Preparação do Tear	Tarde	20h	**Experiência profissional ou conhecimento comprovado na área**
	01	Iniciação às Tramas Básicas		40h	
	01	Técnicas Aprimoradas do Tear: Tramas e Cores		40h	

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES,** no subitem 3.1:

ONDE SE LÊ:
3.1 – Período de inscrições: **de 18 a 25 de junho de 2014, exceto feriado, sábado e domingo.**

LEIA-SE:
3.1 – Período de inscrições: **de 18 a 27 de junho de 2014, exceto feriado, sábado e domingo.**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO,** nos subitens 5.2 e 5.3**:**

ONDE SE LÊ:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **27 e 30 de junho de 2014;**

LEIA-SE:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **28 de junho de 2014;**
5.3 – A entrevista será realizada nos dias **30 de junho e 01 de julho de 2014;**

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 203, DE 20 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 203/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES,** nos subitens 3.1 e 3.2

ONDE SE LÊ:
3.1 – Período de inscrições: **de 23 a 26 de junho de 2014**;
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria	23/06	Setor: Pronatec Horário: das 8h às 12h30min	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601 – Centro – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360
	Demais Dias	Setor: Pronatec Horário: das 8h às 12h e das 13h às 20h	

LEIA-SE:
3.1 – Período de inscrições: **de 23 a 27 de junho de 2014;**
3.2 – Local e horário para inscrições:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria	Setor: Pronatec Horário: das 8h às 12h e das 13h às 20h	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601 Centro – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Domingos Zanella, 104 Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5º. andar) Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048
Câmpus Rio Grande	Setor: Secretaria Pronatec Horário: das 11h às 14h e das 18h às 21h	Endereço: Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Centro – Rio Grande – RS Telefone: (53) 3231 8660

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO,** no subitem 5.1

ONDE SE LÊ:
5.1 – A entrevista será realizada no dia 27 de junho de 2014;

LEIA-SE:
5.1 – A entrevista será realizada no dia **01 de julho de 2014**, na sede da Reitoria do IFRS;
5.1.1 – A presença do candidato na entrevista é de sua inteira responsabilidade. O IFRS não se responsabilizará pelo deslocamento ou pagamento de diárias.

Bento Gonçalves (RS), 26 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 206, DE 20 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 206/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES,** no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:
3.1 – Período de inscrições: **de 24 a 26 de junho de 2014;**

LEIA-SE:
3.1 – Período de inscrições: **de 24 a 27 de junho de 2014;**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO,** no subitem 5.2

ONDE SE LÊ:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **27 de junho de 2014;**

LEIA-SE:
5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **28 de junho de 2014;**

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 207, DE 20 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 207/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES,** no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:
3.1 – Período de inscrições: **de 24 a 26 de junho de 2014;**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LEIA-SE:
3.1 – Período de inscrições: **de 24 a 27 de junho de 2014;**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO,** no subitem 5.2

ONDE SE LÊ:
5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **27 de junho de 2014;**
LEIA-SE:
5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **28 de junho de 2014;**

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 218, DE 23 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital n° **218/2014**, de resultado do Processo de Seleção Simplificada, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – **Câmpus Canoas:**

ONDE SE LÊ:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Operador de Computador	09	Acolhimento/Sistemas Operacionais/Edição de Textos/Edição de Planilhas Eletrônicas/ Edição de Slides/ Navegação	160h	**Letícia Teresinha Dias**	**1º**
				Andréia Solange Bos	**2º**
				Gláucia Bittencourt Tristão	**3º**
				Cristian Silveira Soares	**4º**
				Márcio José de Lemos	**5º**
				Nádia Giovanna da Luz Calero Ramos	**6º**
				Luciane da Silva	**7º**
				Ricardo José Bard	**8º**
				Alexandre Luis Schultz Bier	Desclassificado**
				Ana Maria de Oliveira Correia	Desclassificada*
				Catiane da Rosa Pereira	Desclassificada****

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Eduardo Maurício Dias	Desclassificado**
				Eduardo Ramos Guimarães	Desclassificado*
				Fábio Rodrigues Spiazzi	Desclassificado***
				Fernando Bandeira Sturzbecher	Desclassificado*
				Gabriel Medeiros Gomes	Desclassificado*
				Israel Brittes Carvalho	Desclassificado****
				James Gladstone Fagundes Brum	Desclassificado****
				Julio Moisés da Silva	Desclassificado*
				Leandro Weber da Cunha	Desclassificado*
				Leonardo Loeck	Desclassificado*
				Sandro José Ribeiro da Silva	Desclassificado**
				Susane Julieta de Oliveira	Desclassificada****
				Tatiana da Costa Peres	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 136/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 136/2014.
***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 136/2014.
****Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 136/2014

LEIA-SE:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Operador de Computador	09	Acolhimento/Sistemas Operacionais/Edição de Textos/Edição de Planilhas Eletrônicas/ Edição de Slides/ Navegação	160h	**Letícia Teresinha Dias**	**1º**
				Andréia Solange Bos	**2º**
				Gláucia Bittencourt Tristão	**3º**
				Cristian Silveira Soares	**4º**
				Márcio José de Lemos	**5º**
				Nádia Giovanna da Luz Calero Ramos	**6º**
				Luciane da Silva	**7º**
				Leandro Weber da Cunha	**8º**
				Julio Moisés da Silva	**9º**
				Ana Maria de Oliveira Correia	10º (suplente)
				Ricardo José Bard	11º (suplente)
				Fernando Bandeira Sturzbecher	12º (suplente)
				Leonardo Loeck	13º (suplente)
				Eduardo Ramos Guimarães	14º (suplente)
				Alexandre Luis Schultz Bier	Desclassificado**
				Catiane da Rosa Pereira	Desclassificada****
				Eduardo Maurício Dias	Desclassificado**
				Fábio Rodrigues Spiazzi	Desclassificado***
				Gabriel Medeiros Gomes	Desclassificado*
				Israel Brittes Carvalho	Desclassificado****
				James Gladstone Fagundes Brum	Desclassificado****

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Sandro José Ribeiro da Silva	Desclassificado**
				Susane Julieta de Oliveira	Desclassificada****
				Tatiana da Costa Peres	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 136/2014.
**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 136/2014.
***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 136/2014.
****Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 136/2014

Bento Gonçalves (RS), 24 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 230, DE 25 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 230/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 **– DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO,** no subitem 1.1.1:

ONDE SE LÊ:

2.17.2 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim e nas Unidades Remotas Aratiba e Severiano de Almeida, da seguinte forma:
1.1.1.1 – Câmpus Erechim:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da semana/turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Legislação Cooperativista	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	12h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LEIA-SE:
1.1.1– A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim e nas Unidades Remotas Aratiba e Severiano de Almeida, da seguinte forma:
1.1.1.1 – Câmpus Erechim:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da semana/turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Legislação Cooperativista	Sexta/Noite Sábado/Manhã e Tarde	12h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

Bento Gonçalves (RS), 26 de junho de 2014.
Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 223, DE 24 DE JUNHO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 223/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES,** no subitem 3.2

ONDE SE LÊ:
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Acadêmico Horário: das 14h às 21h	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A – Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LEIA-SE:
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	25 a 27/06	Setor: Registro Acadêmico Horário: das 14h às 21h	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A – Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200
	28/06	Setor: Registro Acadêmico Horário: das 10h às 17h	

Bento Gonçalves (RS), 25 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL PROEX/IFRS N° 037/2014
BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM BOLSAS

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna pública a Retificação II da Homologação Final das Propostas Contempladas com Bolsas no Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 - Bolsas de Extensão 2014:

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão,
Portaria IFRS nº 627/2011.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 001328/14-1C
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
WENDELL RIBEIRO E SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (04/06/2014) Erechim (06/06/2014)
Erechim (06/06/2014) Bento Gonçalves (06/06/2014)
Descrição Motivo: Participação na Reunião do GT para tratar da Padronização dos Fluxos de Processos da DGP, conforme convocação em
anexo. Objetivo: orientar o processo de trabalho, através do desenvolvimento de um instrumento de operacionalização
padrão para o IFRS (Manual de Processos) , a fim de dar transparência e agilidade no fluxo de processos no que diz
respeito às etapas, formulários e fundamentos legais.
Valor das Diárias: 477.90

PCDP 001550/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
SILVIA SCHIEDECK
PRODUTOR CULTURAL
Nacional - Encontro/Seminário
Bento Gonçalves (02/06/2014) Porto Alegre (02/06/2014)
Porto Alegre (02/06/2014) Vitória (07/06/2014)
Vitória (07/06/2014) Porto Alegre (07/06/2014)
Porto Alegre (07/06/2014) Bento Gonçalves (07/06/2014)
Descrição Motivo: Participar do VII Encontro Nacional de Cerimonial Universitário, encontro de capacitação.
Valor das Diárias: 1,139.15

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
PCDP 001556/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
MARIO DE NORONHA NETO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 5 de 34Motivo da Viagem:
Nacional - Encontro/Seminário
Florianópolis (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Florianópolis (10/06/2014)
Descrição Motivo: Palestrante no 2º Curso de Capacitação de Pesquisadores do IFRS, em Bento Gonçalves.
Valor das Diárias: 183.80

PCDP 001605/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
MARGARETE DE QUEVEDO
PEDAGOGO-AREA
Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com coordenadores e docentes dos cursos Superiores, equipes pedagógicas, Direção Geral e de Ensino,
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 6 de 34Bento Gonçalves (05/06/2014) Ibirubá (06/06/2014)
Ibirubá (06/06/2014) Bento Gonçalves (06/06/2014)
em preparação à avaliação in loco dos Cursos Superiores de Tecnologia em Produção de Grãos e Licenciatura em
Matemática, ofertados pelo Câmpus Ibirubá.
Valor das Diárias: 231.60

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 001606/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
MARGARIDA PRESTES DE SOUZA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (05/06/2014) Ibirubá (06/06/2014)
Ibirubá (06/06/2014) Bento Gonçalves (06/06/2014)
Descrição Motivo: Reunião com coordenadores e docentes dos cursos Superiores, equipes pedagógicas, Direção Geral e de Ensino, em
preparação à avaliação in loco dos Cursos Superiores de Tecnologia em Produção de Grãos e Licenciatura em Matemática,
ofertados pelo Câmpus Ibirubá.
Valor das Diárias: 283.35

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 001612/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
JORGE ANTONIO MENNA DUARTE
ANALISTA-A
Nacional - A Serviço
Brasília (04/06/2014) Porto Alegre (04/06/2014)
Porto Alegre (04/06/2014) Bento Gonçalves (06/06/2014)
Bento Gonçalves (06/06/2014) Porto Alegre (06/06/2014)
Porto Alegre (06/06/2014) Brasília (06/06/2014)
Descrição Motivo: Atuar como instrutor em módulo do Projeto de Capacitação - Comunicação do IFRS, que tratará sobre o tema "Política de Comunicação", que ocorrerá nos dias 05 e 06 de junho de 2014, reunindo os comunicadores da Reitoria e dos Câmpus do IFRS em Bento Gonçalves.
Valor das Diárias: 333.06

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 001684/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convite para reunião no MEC nos dias 02, 03 e 04/06/2014, referente Plafor, conforme Ofício Circular nº
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 8 de 34Bento Gonçalves (01/06/2014) Porto Alegre (01/06/2014)
Porto Alegre (01/06/2014) Brasília (05/06/2014)
Brasília (05/06/2014) Porto Alegre (05/06/2014)
Porto Alegre (05/06/2014) Bento Gonçalves (05/06/2014)
70/2014/CGDP/DDR/SETEC/MEC.
Valor das Diárias: 1,227.59

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001724/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEILA SCHWARZ

653.577.870-34 PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/06/2014) Porto Alegre (04/06/2014)

Porto Alegre (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião do Comitê Estadual do Pronatec DETRAB – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001726/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ANGELA MARIN
ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Nacional - A Serviço
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 10 de 34Bento Gonçalves (05/06/2014) Canoas (05/06/2014)
Canoas (05/06/2014) Bento Gonçalves (05/06/2014)
Descrição Motivo: Participação na seleção do processo seletivo das Unidades Remotas de Canoas para supervisor, após a anulação do
resultado do edital 85/2014 conforme Portaria nº 646, de 29 de maio de 2014.
Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001727/14

Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
JAIR ADRIANO STRAPAZZON
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (05/06/2014) Canoas (05/06/2014)
Canoas (05/06/2014) Bento Gonçalves (05/06/2014)
Descrição Motivo: Participação na seleção do processo seletivo das Unidades Remotas de Canoas para supervisor, após a anulação do
resultado do edital 85/2014 conforme Portaria nº 646, de 29 de maio de 2014.
Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001728/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
LEILA SCHWARZ
PEDAGOGO-AREA
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (05/06/2014) Canoas (05/06/2014)
Canoas (05/06/2014) Bento Gonçalves (05/06/2014)
Descrição Motivo: Participação na seleção do processo seletivo das Unidades Remotas de Canoas para supervisor, após a anulação do
resultado do edital 85/2014 conforme Portaria nº 646, de 29 de maio de 2014.
Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
PCDP 001729/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
VIVIAN TREICHEL GIESEL
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Feliz (09/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Bento Gonçalves (10/06/2014) Feliz (10/06/2014)
Descrição Motivo: Convocação PROPI/2014
Valor das Diárias: 211.66

PCDP 001730/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Osório (09/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)

Bento Gonçalves (10/06/2014) Osório (10/06/2014)

Descrição Motivo: Convocação PROPI 015/2014

Valor das Diárias: 231.60

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 001742/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
FABIO AZAMBUJA MARCAL
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião administrativa com DGP, compras e Licitações, PRODI, PROAD e PROEN.
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 11 de 34Porto Alegre (03/06/2014) Bento Gonçalves (03/06/2014)
Bento Gonçalves (03/06/2014) Porto Alegre (03/06/2014)
Valor das Diárias: 183.80

PCDP 001743/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (03/06/2014) Canoas (03/06/2014)
Canoas (03/06/2014) Bento Gonçalves (03/06/2014)
Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Canoas.
Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001768/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUCIENE JULIANO SIMOES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)

Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)

Descrição Motivo: Participar na reunião do comitê de ensino do IFRS a convite da PROEN para colaborar na discussão da pauta: Ações

afirmativas e ingresso discente de indígenas no IFRS.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 001781/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

ARQUITETO E URBANISTA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (09/06/2014)

Porto Alegre (09/06/2014) Bento Gonçalves (09/06/2014)

Descrição Motivo: Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, à

realizar-se no dia 09 de junho de 2014, às 14 horas na sala de reuniões do 9º andar do prédio do Câmpus Porto Alegre/RS

Valor das Diárias: 184.25

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001785/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIO XANDRO HECK

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/06/2014) Santa Maria (04/06/2014)

Santa Maria (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)

Descrição Motivo: Palestrante no XXIX Encontro Estadual de Professores Técnicos de Ensino Agrícola e XI Fórum Nacional de Ensino

Agrícola

Valor das Diárias: 88.80

Gabinete

PCDP 001786/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK

PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (09/06/2014)

Porto Alegre (09/06/2014) Bento Gonçalves (09/06/2014)

Descrição Motivo: Reditec 2014 - Reunião da Comissão Central. Pauta: patrocínios, plano de trabalho, devolutivo das comissões específicas,

assuntos diversos, encaminhamentos.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001803/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ERIK SCHULER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Farroupilha (04/06/2014) Porto Alegre (04/06/2014)

Porto Alegre (04/06/2014) Campinas (05/06/2014)

Campinas (05/06/2014) Porto Alegre (05/06/2014)

Porto Alegre (05/06/2014) Farroupilha (05/06/2014)

Descrição Motivo: Participar de Simpósio Internacional de Tecnologia Assistiva do CNRTA.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 13 de 34Valor das Diárias: 274.32

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001809/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (03/06/2014) Bento Gonçalves (03/06/2014)

Bento Gonçalves (03/06/2014) Porto Alegre (03/06/2014)

Descrição Motivo: Reunião administrativa com a DGP, Compras e Licitações,PRODI, PROAD e PROEN.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001810/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Vacaria (09/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)

Bento Gonçalves (10/06/2014) Vacaria (10/06/2014)

Descrição Motivo: Reunião COEN.

Valor das Diárias: 241.93

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001811/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/06/2014) Erechim (11/06/2014)

Erechim (11/06/2014) Bento Gonçalves (11/06/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião com a equipe gestora e servidores do Câmpus Erechim, para tratar de assuntos relativos aos editais

de bolsas de extensão, Revista VIVER IFRS e Política de Extensão para o IFRS. Na oportunidade, também serão

realizadas visitas às instituições locais: Universidade Federal da Fronteira Sul e Universidade Regional Integrada.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001812/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (02/06/2014) Porto Alegre (02/06/2014)

Porto Alegre (02/06/2014) Bento Gonçalves (02/06/2014)

Descrição Motivo: Reunião com o grupo de Trabalho responsável pela discussão e encaminhamento acerca do Processo de criação do Curso

Superior de Tecnologia em Segurança a ser ofertado em convenio a ser firmado entre o IFRS e a Brigada Militar.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001814/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ALESSANDRA ARAGON NEVADO
JORNALISTA
Nacional - A Serviço
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 14 de 34Porto Alegre (05/06/2014) Bento Gonçalves (06/06/2014)
Bento Gonçalves (06/06/2014) Porto Alegre (06/06/2014)
Descrição Motivo: Participação na capacitação anual dos comunicadores do IFRS, as aulas serão nos dia 5 e 6 de junho, das 08h00 às
17h00, na reitoria.
Valor das Diárias: 326.60

Gabinete
PCDP 001818/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (03/06/2014) Porto Alegre (03/06/2014)
Porto Alegre (03/06/2014) Brasília (04/06/2014)
Brasília (04/06/2014) Porto Alegre (04/06/2014)
Porto Alegre (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)
Descrição Motivo: Lançamento do PRONATEC 2 em Brasília - DF
Valor das Diárias: 542.75

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 001825/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (02/06/2014) Porto Alegre (02/06/2014)
Porto Alegre (02/06/2014) Bento Gonçalves (02/06/2014)
Descrição Motivo: Reunião com o grupo de Trabalho responsável pela discussão e encaminhamento acerca do Processo de criação do Curso

Superior de Tecnologia em Segurança a ser ofertado em convenio a ser firmado entre o IFRS e a Brigada Militar.
Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001828/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
VIVIANE SILVA RAMOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (11/06/2014) Erechim (11/06/2014)
Erechim (11/06/2014) Bento Gonçalves (11/06/2014)
Descrição Motivo: Participar de reunião com a equipe gestora e servidores do Câmpus Erechim, para tratar de assuntos relativos aos editais
de bolsas de extensão, Revista VIVER IFRS e Política de Extensão para o IFRS. Na oportunidade, também serão
realizadas visitas às instituições locais: Universidade Federal da Fronteira Sul e Universidade Regional Integrada.
Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 001836/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
RICARDO MORO
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (04/06/2014) Erechim (06/06/2014)
Erechim (06/06/2014) Bento Gonçalves (06/06/2014)
Descrição Motivo: Participação na Reunião do Grupo de Trabalho para tratar da Padronização dos Fluxos de processos da DGP, conforme
convocação em anexo. Objetivo: orientar o processo de trabalho, através do desenvolvimento de um instrumento de
operacionalização padrão para o IFRS (Manual de Processos de Pessoas) , a fim de dar transparência e agilidade no fluxo
de processos no que diz respeito às etapas, formulários e fundamentos legais.
Valor das Diárias: 391.65

PCDP 001839/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: 09/06/2014 – 9:30 – Reunião com a Comissão Organizadora da Reditec;

09/06/2014 – 17:00 - Participação na Audiência Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul em

PortoAlegre/RS sobre a Importância dos IFs no processo de descentralização na formação de

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 16 de 34Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)

Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)

profissionais qualificados para o desenvolvimento regional no Estado e no país;

10/06/2014 – 09:00 – Reunião do Colégio de Dirigentes, Câmpus Porto Alegre;

10/06/2014 – 13:30 – Reunião do Conselho Superior, Câmpus Porto Alegre.

Valor das Diárias: 422.40

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001847/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/06/2014) Canoas (04/06/2014)

Canoas (04/06/2014) Porto Alegre (04/06/2014)

Porto Alegre (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)

Descrição Motivo: Atividades do Processo Seletivo 2014/2

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001848/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (05/06/2014) Porto Alegre (05/06/2014)

Porto Alegre (05/06/2014) Bento Gonçalves (05/06/2014)

Descrição Motivo: Atividades do Processo Seletivo 2014/2 e reunião e-Tec no Campus Porto Alegre.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001854/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

650.025.710-34 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/06/2014) Santa Maria (04/06/2014)

Santa Maria (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)

Descrição Motivo: Participar no dia 04/06/2014 do evento “XXIX Encontro Estadual de Professores Técnicos de Ensino Agrícola e XI Fórum

Nacional de Ensino Agrícola”, o qual ocorrerá nos dias “03 a 06 de junho de 2014”, em Santa Maria, no salão de eventos do

Instituto São José, na Rua Aron Fischman, s/n.

Valor das Diárias: 88.80

Gabinete

PCDP 001858/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/06/2014) Porto Alegre (04/06/2014)

Porto Alegre (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)

Descrição Motivo: Reunião no Câmpus Porto Alegre da Comissão da Rede de Expressão que está organizando a mostra de estudantes que

será realizada paralelamente a Reditec.

Valor das Diárias: 109.24

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (09/06/2014)

Porto Alegre (09/06/2014) Bento Gonçalves (09/06/2014)

Descrição Motivo: 10ª Reunião da Comissão Central organizadora da Reditec 2014 com a seguinte pauta: devolutivas das comissões,

definições do regulamento da Rede de Expressão, finalização do levantamento de demandas de infraestrutura e

patrocínios.

Valor das Diárias: 109.24

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
PCDP 001871/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ARTUR JOSE BELTRAMI
SERVENTE DE OBRAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (04/06/2014) Santa Maria (04/06/2014)
Santa Maria (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)
Descrição Motivo: Conduzir os Pró-reitores Julio Heck e Viviane Silva Ramos a fim de palestrar no encontro estadual de professores
técnicos de ensino agrícola e fórum nacional de ensino agrícola.
Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001873/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ROSILENE RODRIGUES KAIZER PERIN
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Sertão (09/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Bento Gonçalves (10/06/2014) Sertão (10/06/2014)
Descrição Motivo: Participar de Reunião do COPI na Reitoria, conforme convocação nº 015/2014.
Valor das Diárias: 283.01

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001874/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)

Porto Alegre (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)

Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)

Descrição Motivo: No dia 09-06-14- Participar da Audiência Pública que será realizada no dia anterior, na Assembleia Legislativa em

comemoração aos 5 anos dos IFs, é um evento muito importante, pois o IFRS é proponente da atividade.

No dia 10-06-14-Participar da reunião de CD e CONSUP.

Valor das Diárias: 346.80

PCDP 001875/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)

Descrição Motivo: Reunião do CD e Consup em Porto Alegre.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 18 de 34Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001876/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)

Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)

Descrição Motivo: Reunião do CD e Consup em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001879/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI

907.378.220-15 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Canoas (09/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)

Bento Gonçalves (10/06/2014) Canoas (10/06/2014)

Descrição Motivo: Convocação Propi 015/2014

Valor das Diárias: 226.46

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001881/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (02/06/2014) Porto Alegre (02/06/2014)

Porto Alegre (02/06/2014) Bento Gonçalves (02/06/2014)

Descrição Motivo: Conduzir os Pro-Reitores Amilton de Moura Figueiredo e Osvaldo Casares Pinto e a Servidora Margarete de Quevedo até

o Quartel da Brigada Militar em Porto Alegre, onde eles foram participar de uma reunião para tratar de assuntos

relacionados a convenio a ser firmado entre o IFRS e a Brigada Militar.

Valor das Diárias: 87.84

PCDP 001882/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/06/2014) Porto Alegre (04/06/2014)

Porto Alegre (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião de conselho de campus na Restinga que terá como Pauta a implantação do ginásio de "Badminton"

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001884/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (09/06/2014)

Descrição Motivo: Participar da Audiência Pública que será realizada no dia 09-06, às 17h00, na Assembleia Legislativa em comemoração

aos 5 anos dos IFs, é um evento muito importante, pois o IFRS é o proponente da atividade.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 19 de 34Porto Alegre (09/06/2014) Bento Gonçalves (09/06/2014)

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001885/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)

Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)

Descrição Motivo: Participar do Colégio de Dirigentes (CD) em 10-06-14 no Câmpus POA.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 001887/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO
ASSISTENTE SOCIAL
Nacional - Encontro/Seminário
Porto Alegre (09/06/2014) Pelotas (11/06/2014)
Pelotas (11/06/2014) Porto Alegre (11/06/2014)
Descrição Motivo: Participar no evento da capacitação sobre assistência estudantil integrada, agregar saberes e compartilhar práticas
promovido pelo IFSUL Rio Grandence.
Valor das Diárias: 472.79

PCDP 001890/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI
ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Descrição Motivo: Participar das reuniões do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior, que serão realizadas no Câmpus Porto Alegre.
Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001896/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ADEMIR ANDRE DAMASIO
CARPINTEIRO
Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 10 h - Conduzir a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza ao Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio, ocasião
em que estará participando de reunião-almoço com o Secretario da Agricultura do Estado do RS, Sr. Cláudio Fioreze;
15h – Na sequencia, conduzir a Reitora ao Aeroporto Internacional Salgado Filho, para viagem à Brasília, Voo AD 5015 –
16h02-20h36, ocasião em que estará participando de reuniões do FORINTER, no CONIF.
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 20 de 34Bento Gonçalves (03/06/2014) Porto Alegre (03/06/2014)
Porto Alegre (03/06/2014) Bento Gonçalves (03/06/2014)
Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 001899/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
GUILHERME BRANDT DE OLIVEIRA
PEDAGOGO-AREA
Nacional - Convocação
Porto Alegre (09/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Bento Gonçalves (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Descrição Motivo: Reunião do Comitê de Ensino.
Valor das Diárias: 283.35

PCDP 001899/14-1C
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
GUILHERME BRANDT DE OLIVEIRA
PEDAGOGO-AREA
Nacional - Convocação
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Descrição Motivo: Reunião do Comitê de Ensino.

Valor das Diárias: 183.80

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 001900/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
MARCOS JULIO TOEBE
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS
Nacional - A Serviço
Rolante (06/06/2014) Bento Gonçalves (06/06/2014)
Bento Gonçalves (06/06/2014) Rolante (06/06/2014)
Descrição Motivo: Fazer orçamentos para fins de licitação.
Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 001904/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
AUX EM ADMINISTRACAO
Nacional - Convocação
Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Descrição Motivo: Convocação para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 09/06/2014 às 17:00hs, na Assembleia
Legislativa em Comemoração aos 5 anos dos IFs, e reunião do Colégio de Dirigentes no próximo dia 10 de junho, a partir
das 09 horas, no câmpus Porto Alegre - IFRS.
Valor das Diárias: 346.80

PCDP 001908/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
JESUS ROSEMAR BORGES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - Convocação
Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Descrição Motivo: Convocação de todos os dirigentes do IFRS para participar de reunião do colégio de dirigentes no dia 10 de junho a partir

das 09h00 no câmpus POA - IFRS com a seguinte pauta Informes do sistema integrado de gestão; E-Tec Idiomas,
Aprovação das atas de Setembro/2013 e Abril/2014
Convite para participação na Audiência publica sobre a importância dos IFs, bem como na comemoração dos 5 anos de
existência dos 38 Institutos Federais, a ser realizada n dia 09 de Junho as 17h00, na Assembleia Legislativa do Estado do
RS.
Valor das Diárias: 346.80

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
PCDP 001920/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
DENISE BALARINE CAVALHEIRO LEITE
Nacional - Encontro/Seminário
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Descrição Motivo: Palestrante no " 2º Curso de Capacitação de Pesquisadores do IFRS", em Bento Gonçalves
Valor das Diárias: 88.50

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 001926/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
GILBERTO LUIZ PUTTI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Descrição Motivo: Participação no dia 09 da Audiência Pública em comemoração aos 5 anos dos Institutos Federais.
participação no dia 10 da reunião do Colégio de Dirigentes.
Valor das Diárias: 346.80

Gabinete
PCDP 001928/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO
525.639.790-72 CARPINTEIRO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (04/06/2014) Porto Alegre (04/06/2014)
Porto Alegre (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)
Descrição Motivo: Buscar a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em seu retorno de viagem
à Brasília, Voo AD 5023 - 17h52-21h53, ocasião em que participou de reuniões do FORINTER, no CONIF.
Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 001945/14
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 22 de 34Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ARTUR JOSE BELTRAMI
SERVENTE DE OBRAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (06/06/2014) Porto Alegre (06/06/2014)
Porto Alegre (06/06/2014) Bento Gonçalves (06/06/2014)
Descrição Motivo: Entregar documentos e certificados para a formatura que será realizada no Câmpus Viamão.
Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 001946/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
GIOVANI SILVEIRA PETIZ
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Descrição Motivo: Audiência Pública que será realizada no dia 09/09 às 17:00 h na Assembleia Legislativa em comemoração aos 5 anos dos
IFs e reunião do Colegiado de Dirigentes no dia 10 de Junho, a partir das 09:00 h, no Câmpus POA do IFRS, sala de
convenções do 9º andar.
Valor das Diárias: 331.29

PCDP 001947/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
GUSTAVO GOBBO
ENGENHEIRO-AREA
Nacional - A Serviço
Sertão (16/06/2014) Bento Gonçalves (17/06/2014)
Bento Gonçalves (17/06/2014) Sertão (17/06/2014)
Descrição Motivo: Participar de reunião no dia 16/06, na Reitoria, com DAPs e Diretorias de Ensino de Bento Gonçalves, Farroupilha, Caxias
do Sul e Feliz, para tratar sobre o Laudo de Condições Ambientais do Trabalho. Reunião no dia 17/06, no Câmpus Bento
Gonçalves, com membros da CGP e Chefias, com o objetivo de esclarecer trâmites para a elaboração do LTCAT.
Valor das Diárias: 231.60

Gabinete
PCDP 001968/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ADEMIR ANDRE DAMASIO
CARPINTEIRO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza à Porto Alegre para participação na Reunião da Comissão
Organizadora da 38ª Reditec, às 9h e 30min. Na sequencia, às 17h a Reitora participará de Audiência Pública na
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul sobre a Importância dos IFs no processo de descentralização na
formação de profissionais qualificados para o desenvolvimento regional no Estado e no país.
Valor das Diárias: 281.56

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 001969/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
FRANCK JOY DE ALMEIDA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Descrição Motivo: Reunião do Colégio Dirigentes, no Câmpus Porto Alegre.
Valor das Diárias: 58.07

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 001974/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ARTUR JOSE BELTRAMI
SERVENTE DE OBRAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (09/06/2014) Porto Alegre (09/06/2014)
Porto Alegre (09/06/2014) Bento Gonçalves (09/06/2014)
Descrição Motivo: Conduzir Pró-reitores de Administração, Ensino e Diretor de gestão de Pessoas, Giovani S.Petiz, Amilton Figueiredo e Luiz
Vicente Vieira à Assembleia Estadual, onde participarão de evento comemorativo aos 5 anos de criação dos IFs.
Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 001978/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ARTUR JOSE BELTRAMI
SERVENTE DE OBRAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Descrição Motivo: Conduzir os servidores Viviane Bortoluzzi e Alexandre Leite ao Câmpus Porto Alegre, onde participarão das reuniões "
Colégio de Dirigentes e Conselho Superior".
Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001979/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com a Engenheira Cristiane, responsável pela analise do Projeto do Campus Restinga. A reunião será no
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 24 de 34Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Departamento de Esgotos Pluviais de Porto Alegre - RS.
Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001987/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
CARLOS ANDRE SCHWEITZER
ENGENHEIRO-AREA
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (10/06/2014) Porto Alegre (10/06/2014)
Porto Alegre (10/06/2014) Bento Gonçalves (10/06/2014)
Descrição Motivo: Reunião com a Engenheira Cristiane, responsável pela análise do Projeto do Campus Restinga. A reunião será realizada
no Departamento de Esgotos Pluviais de Porto Alegre - RS.
Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Extensão
PCDP 001989/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ARTUR JOSE BELTRAMI
SERVENTE DE OBRAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (11/06/2014) Erechim (11/06/2014)
Erechim (11/06/2014) Bento Gonçalves (11/06/2014)
Descrição Motivo: Conduzir Getúlio Stefanello Júnior até Erechim para participar de reunião com a equipe gestora e servidores do Câmpus
Erechim, para tratar de assuntos relativos aos editais de bolsas de extensão, Revista VIVER IFRS e Política de Extensão
para o IFRS.
Valor das Diárias: 71.55

Gabinete
PCDP 001997/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (11/06/2014) Alvorada (11/06/2014)
Alvorada (11/06/2014) Bento Gonçalves (11/06/2014)
Descrição Motivo: Participar da Cerimônia de assinatura da ordem de início das obras de construção da sede do IFRS no município de
Alvorada, a ser realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal.
Valor das Diárias: 109.80

PCDP 001998/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ADEMIR ANDRE DAMASIO
CARPINTEIRO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (11/06/2014) Alvorada (11/06/2014)
Alvorada (11/06/2014) Bento Gonçalves (11/06/2014)
Descrição Motivo: Cerimônia de assinatura da ordem de início das obras de construção da sede do IFRS no município de Alvorada, a ser
realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal.
Valor das Diárias: 70.14

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 002001/14
Nome do Proposto: GREICIMARA VOGT FERRARI
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 25 de 34CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
PEDAGOGO-AREA
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (18/06/2014) Ibirubá (18/06/2014)
Ibirubá (18/06/2014) Bento Gonçalves (18/06/2014)
Descrição Motivo: Na data indicada irei participar de uma reunião da Comissão Nomeada pela portaria nº 108/2014(Direção Geral do câmpus
Ibirubá), referente a um processo administrativo disciplinar.
Valor das Diárias:

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 002005/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ARTUR JOSE BELTRAMI
SERVENTE DE OBRAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (02/06/2014) Erechim (03/06/2014)
Erechim (03/06/2014) Bento Gonçalves (03/06/2014)
Descrição Motivo: Conduzir o servidor Pablo Sampietro Vasconcelos até o Câmpus Erechim para auxiliar e acompanhar o processo licitatório
de RDC 04/2014, para a construção de laboratórios de mecânica do IFRS, em atendimento ao memorando IFRS nº
03/2014 do Câmpus Erechim.
Valor das Diárias: 231.60

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 002007/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER
ASSISTENTE DE ALUNO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (18/06/2014) Porto Alegre (18/06/2014)
Porto Alegre (18/06/2014) Bento Gonçalves (18/06/2014)
Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Atividades do Processo Seletivo 2014/2. Ajustes finais da prova do PS 2014/2.
Valor das Diárias: 109.95

PCDP 002012/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Nacional - Encontro/Seminário
Bento Gonçalves (26/06/2014) Porto Alegre (26/06/2014)
Porto Alegre (26/06/2014) Bento Gonçalves (26/06/2014)
Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Participar de reunião do Fórum Estadual de Apoio à Formação na SEDUC/RS.

Valor das Diárias: 89.25
Pró-Reitoria de Extensão
PCDP 002014/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
JOSIANE ROBERTA KREBS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (27/06/2014) Erechim (27/06/2014)
Erechim (27/06/2014) Bento Gonçalves (27/06/2014)
Descrição Motivo: Participar da solenidade de inauguração do prédio da biblioteca do Câmpus Erechim, representando a Pró-Reitora de
Extensão Viviane Silva Ramos.
Valor das Diárias: 88.09

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 002042/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
MARGARETE DE QUEVEDO
PEDAGOGO-AREA
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (26/06/2014) Porto Alegre (26/06/2014)
Porto Alegre (26/06/2014) Rio Grande (28/06/2014)
Rio Grande (28/06/2014) Bento Gonçalves (28/06/2014)
Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Em 26-06-14-Reunião com o grupo de Trabalho responsável pela discussão e
encaminhamento acerca da criação do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública. À tarde vigem a Rio Grande.
Em 27-06-14-Reunião com Direção Geral, Direção de Ensino, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em
Refrigeração e Climatização e servidores responsáveis pelo referido Curso, em preparação para a avaliação in loco deste.
Valor das Diárias: 408.60

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 002045/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (16/06/2014) Osório (16/06/2014)
Osório (16/06/2014) Bento Gonçalves (16/06/2014)
Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Osório.
Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
PCDP 002048/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
FABIANA CARDOSO FIDELIS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Canoas (26/06/2014) Bento Gonçalves (26/06/2014)
Bento Gonçalves (26/06/2014) Canoas (26/06/2014)
Descrição Motivo: Reunião com a Pró-Reitoria de Pesquisa para tratar das Revistas Científicas do IFRS, conforme convocação 016/2014.
Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 002050/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
JOSIANE ROBERTA KREBS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (18/06/2014) Alvorada (18/06/2014)
Alvorada (18/06/2014) Bento Gonçalves (18/06/2014)
Descrição Motivo: Interpretar/traduzir aula do Curso Básico de LIBRAS no Câmpus Alvorada.
Valor das Diárias: 88.09

PCDP 002053/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
MARGARIDA PRESTES DE SOUZA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 27 de 34Motivo da Viagem:
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (26/06/2014) Rio Grande (28/06/2014)
Rio Grande (28/06/2014) Bento Gonçalves (28/06/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Direção Geral, Direção de Ensino, Coordenação do Curso Superior Tecnologia em Refrigeração e
Climatização e servidores responsáveis pelo Curso, em preparação para avaliação In Loco deste.
Valor das Diárias: 494.85

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
PCDP 002054/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Canoas (26/06/2014) Bento Gonçalves (26/06/2014)
Bento Gonçalves (26/06/2014) Canoas (26/06/2014)
Descrição Motivo: Convocação para determinar as atividades da Revista Tear .
Convocação 016/2014/PROPI
Valor das Diárias: 66.41

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 002056/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
SUELEN DA ROLT
ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (27/06/2014) Porto Alegre (27/06/2014)
Porto Alegre (27/06/2014) Bento Gonçalves (27/06/2014)
Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Convocatória para GT de regulamentação de Professor Titular.
Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 002061/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
MARGARETE DE QUEVEDO
PEDAGOGO-AREA
Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: No dia 03/07/14 - Reunião com Direção Geral, Direção de Ensino, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em

Processos Gerenciais e servidores responsáveis pelo referido Curso, em preparação para a avaliação in loco deste.
No dia 04/07/14 – Reunião com Direção Geral, Direção de Ensino, Coordenação do Curso de Formação Pedagógica de
Docentes e servidores responsáveis pelo referido Curso, em preparação para a avaliação in loco deste.

PCDP 002064/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
RODRIGO ERNESTO SCHROER
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (26/06/2014) Rio Grande (28/06/2014)
Rio Grande (28/06/2014) Bento Gonçalves (28/06/2014)
Descrição Motivo: Reunião com a Direção Geral, Direção de Ensino, Coordenação do Curso Superior Tecnologia em Refrigeração e
Climatização e servidores responsáveis pelo Curso, em preparação para avaliação In Loco deste.
Valor das Diárias: 471.99

PCDP 002065/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
RODRIGO ERNESTO SCHROER
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (03/07/2014) Osório (04/07/2014)
Osório (04/07/2014) Osório (04/07/2014)
Osório (04/07/2014) Bento Gonçalves (04/07/2014)
Descrição Motivo: No dia 03/07/14 - Reunião com Direção Geral, Direção de Ensino, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em
Processos Gerenciais e servidores responsáveis pelo referido Curso, em preparação para a avaliação in loco deste.
No dia 04/07/14 – Reunião com Direção Geral, Direção de Ensino, Coordenação do Curso de Formação Pedagógica.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
PCDP 002072/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
FILIPE XERXENESKI DA SILVEIRA
BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Nacional - A Serviço
Porto Alegre (26/06/2014) Bento Gonçalves (26/06/2014)
Bento Gonçalves (26/06/2014) Porto Alegre (26/06/2014)
Descrição Motivo: Reunião para tratar das Revistas Científicas do IFRS, conforme convocação 016/2014 - PROPI
Valor das Diárias: 71.55
Gabinete

PCDP 002073/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (27/06/2014) Erechim (27/06/2014)
Erechim (27/06/2014) Bento Gonçalves (27/06/2014)
Descrição Motivo: Solenidade de inauguração do prédio da Biblioteca do IFRS-Câmpus Erechim, situado na Rua Domingos Zanella, 104,
bairro Três Vendas, Erecnim/RS.
Valor das Diárias: 109.80
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 29 de 34Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 002078/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ARTUR JOSE BELTRAMI
SERVENTE DE OBRAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (18/06/2014) Porto Alegre (18/06/2014)
Porto Alegre (18/06/2014) Bento Gonçalves (18/06/2014)
Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Conduzir o servidor Luiz Gaspar ao Câmpus POA a fim de tratar de assuntos relativos ao
Processo Seletivo.
Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 002088/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - Convocação
Porto Alegre (24/06/2014) Bento Gonçalves (25/06/2014)
Bento Gonçalves (25/06/2014) Porto Alegre (25/06/2014)
Descrição Motivo: Convocação reunião Comitê de Administração.
Valor das Diárias: 283.35

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 002104/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER
ASSISTENTE DE ALUNO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (26/06/2014) Porto Alegre (27/06/2014)
Porto Alegre (27/06/2014) Porto Alegre (27/06/2014)
Porto Alegre (27/06/2014) Bento Gonçalves (27/06/2014)
Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Atividades do Processo Seletivo 2014/2. Revisão final da prova.
Valor das Diárias: 464.70

PCDP 002104/14-1C
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER
ASSISTENTE DE ALUNO
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 30 de 34Motivo da Viagem:
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (26/06/2014) Canoas (26/06/2014)
Canoas (26/06/2014) Porto Alegre (26/06/2014)
Porto Alegre (26/06/2014) Bento Gonçalves (26/06/2014)
Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Atividades do Processo Seletivo 2014/2. Revisão final da prova.
Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002111/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (26/06/2014) Feliz (26/06/2014)

Feliz (26/06/2014) Porto Alegre (27/06/2014)

Porto Alegre (27/06/2014) Bento Gonçalves (27/06/2014)

Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. No dia 26-06-14 – Participar da reunião do Conselho do Câmpus Feliz, como representante

da Reitoria.

No dia 27-06-14 – Participar da reunião da Comissão de elaboração da minuta de professor titular, no Câmpus Porto

Alegre.

Valor das Diárias: 464.70

PCDP 002127/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/06/2014) São Francisco de Paula (25/06/2014)

São Francisco de Paula (25/06/2014) Bento Gonçalves (25/06/2014)

Descrição Motivo: Aplicação do sorteio e-Tec.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002130/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/06/2014) São Francisco de Paula (25/06/2014)

São Francisco de Paula (25/06/2014) Bento Gonçalves (25/06/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Luiz Gaspar Fensterseifer ao Polo E-TEC S.Francisco de Paula, onde realizará atividades referentes à

seleção.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002131/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/06/2014) Porto Alegre (26/06/2014)

Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Conduzir o servidor Luiz Gaspar Fensterseifer ao Câmpus POA para realizar atividades

referentes ao processo administrativo 2014.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 32 de 34Porto Alegre (26/06/2014) Bento Gonçalves (26/06/2014)

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002148/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ADEMIR ANDRE DAMASIO
CARPINTEIRO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (27/06/2014) Erechim (27/06/2014)
Erechim (27/06/2014) Bento Gonçalves (27/06/2014)
Descrição Motivo: 27/06/2014 –16 horas – Conduzir a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza à solenidade de inauguração do prédio da
Biblioteca do IFRS-Câmpus Erechim, situado na Rua Domingos Zanella, 104, bairro Três Vendas, Erechim/RS.
Valor das Diárias: 70.14

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 002153/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
DANIEL MUNARI SCHEFFER
ENGENHEIRO-AREA
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (04/06/2014) Vacaria (04/06/2014)

Vacaria (04/06/2014) Bento Gonçalves (04/06/2014)
Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Vacaria.
Valor das Diárias: 166.55

PCDP 002154/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
DANIEL MUNARI SCHEFFER
ENGENHEIRO-AREA
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (23/06/2014) Sertão (24/06/2014)
Sertão (24/06/2014) Erechim (24/06/2014)
Descrição Motivo: Vistoria nas obras dos Campi Sertão e Erechim.
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 33 de 34Erechim (24/06/2014)
Bento Gonçalves (24/06/2014)
Valor das Diárias: 231.60

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Processo nº: 23419.000488.2011-21
Nome do Servidor: **HOMERO BERGAMASCHI DUTRA**
Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1828021
Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves
Tempo Averbado: 01/05/1995 a 30/06/1995, ou seja, 61 (sessenta e um) dias, correspondendo a 0 (zero) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia.
Regime Jurídico: Celetista
Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Efeitos da Averbação: Aposentadoria
Data da Averbação: Bento Gonçalves, 16 de junho de 2014.
Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: 23364.000112.2014-41
Nome do Servidor: **MARCIA REJANE VIEIRA GUIMARÃES**
Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico
Matrícula: 2027807
Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Farroupilha
Tempo Averbado: 13/03/1992 a 14/05/2013, ou seja, 7.733 (sete mil setecentos e trinta e três) dias, correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias.
Regime Jurídico: Estatutário
Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pelotas.
Efeitos da Averbação: Aposentadoria
Data da Averbação: Bento Gonçalves, 27 de junho de 2014.
Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso I, da Lei nº. 8112/90

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Daniel Mazon da Silva	1010351	18/06/2014 a 18/06/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Fernando Menegatti	1869715	05/06/2014 a 05/06/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Fabiana Carvalho Donida	1678065	04/06/2014 a 04/06/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Fabiana Carvalho Donida	1678065	24/06/2014 a 24/06/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Mariangela Scapinelo	1524461	04/06/2014 a 04/06/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Marinalda Maria Bascki	1869715	04/06/2014 a 04/06/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Marisol Becker Johann	2027298	23/06/2014 a 23/06/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Marisol Becker Johann	2027298	24/06/2014 a 24/06/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Marisol Becker Johann	2027298	09/06/2014 a 15/06/2014	07 dias	Licença para Tratamento em Saúde
João Henrique Oliveira Machado	1702572	24/05/2014 a 26/07/2014	60 dias	Licença para Tratamento em Saúde

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FÉRIAS

Nome	Matrícula SIAPE	Período	Exercício	Parcela	Quantidade Dias no mês
Amilton de Moura Figueiredo	1495949	21/06/2014 a 28/06/2014	2014	3ª	08 dias
Cristian Gusberti	0201656	02/06/2014 a 06/06/2014	2014	1ª	05 dias
Daniel Munari Scheffer	1953066	09/06/2014 a 18/06/2014	2014	1ª	10 dias
Edgar Jose Stello Junior	2650884	23/06/2014 a 27/06/2014	2013	2ª	05 dias
Edgar Jose Stello Junior	2650884	30/06/2014 a 05/07/2014	2013	3ª	01 dia
Franck Joy de Almeida	1858081	26/05/2014 a 09/06/2014	2013	3ª	09 dias
Gerson Rafael Juchem	1817183	23/06/2014 a 01/07/2014	2013	3ª	09 dias
Sergio Wesner Viana	2579927	06/05/2014 a 04/06/2014	2014	2ª	04 dias
Vanderlei Augusto Segat	1699532	23/06/2014 a 02/07/2014	2013	2ª	08 dias
Vinicius Lima Lousada	1373769	16/06/2014 a 22/06/2014	2014	2ª	07 dias